

REGIS FERNANDO FREITAS DA SILVA

**ATLETAS TRANSEXUAIS NOS REGULAMENTOS ESPORTIVOS:  
DESESTABILIZANDO A ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA E A LINEARIDADE DE  
GÊNERO NO ESPORTE E NO DIREITO**

CANOAS

2021

REGIS FERNANDO FREITAS DA SILVA

**ATLETAS TRANSEXUAIS NOS REGULAMENTOS ESPORTIVOS:  
DESESTABILIZANDO A ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA E A LINEARIDADE DE  
GÊNERO NO ESPORTE E NO DIREITO**

Dissertação apresentada à Universidade La Salle,  
como parte das exigências do Programa de Pós-  
Graduação em Direito e Sociedade, para obtenção  
do título de mestre em Direito.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Paula Pinhal de Carlos

CANOAS

2021

**Dados Internacionais  
de Catalogação na Publicação (CIP)**

S586a Silva, Régis Fernando Freitas da.

Atletas transexuais nos regulamentos esportivos [manuscrito] :  
desestabilizando a organização esportiva e a linearidade de gênero no  
esporte e no direito / Régis Fernando Freitas da Silva – 2021.  
114 f.; 30 cm.

Dissertação (mestrado em Educação – Universidade La Salle, Canoas,  
2021.

“Orientação: Profª. Dra. Paula Pinhal de Carlos”.

1. Transexualidade. 2. Direito desportivo. 3. Atletas - transexualidade.  
4. Esporte – Direito social. 5. Transexuais - direitos. I. Carlos, Paula Pinhal  
de. II. Título.

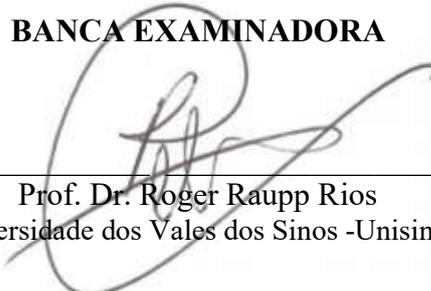
CDU: 34:796

Bibliotecária responsável: Melissa Rodrigues Martins - CRB 10/1380

REGIS FERNANDO FREITAS DA SILVA

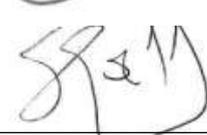
Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do título de mestre, pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade La Salle.

**BANCA EXAMINADORA**



---

Prof. Dr. Roger Raupp Rios  
Universidade dos Vales dos Sinos -Unisinos



---

Prof.ª Dr.ª Silvana Goellner  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS



---

Prof. Dr. Marcos Jorge Catalan  
Universidade La Salle



---

Prof. Dr. Leonel Pires Ohlweiler  
Universidade La Salle



---

Prof.ª Dr.ª Paula Pinhal de Carlos  
Orientadora e Presidenta da Banca - Universidade La Salle

**Área de concentração:** Direito e Sociedade

**Curso:** Mestrado Acadêmico em Direito

Canoas, 23 de março de 2021.

## AGRADECIMENTOS

O reconhecimento de pessoas que tornaram essa caminhada menos dolorosa e mais afetiva é de extrema importância, principalmente por ter que desenvolver uma pesquisa em meio a uma pandemia. E, certamente, o apoio de muitas pessoas foi fundamental para que fosse possível concluir a dissertação

Primeiramente, agradeço à minha família por ser parte desta batalha e se fazer presente em todos os momentos, pois sempre confiaram e acreditaram que esse sonho seria possível de ser realizado. Jamais imaginaríamos que algum familiar pudesse estar concluindo o mestrado, ainda mais uma família preta e periférica. Assim, mãe, pai, irmão, sobrinhas, tias, tios e os já falecidos avós estão presentes e representados em cada linha dessa pesquisa.

É importante agradecer à minha orientadora, Paula Pinhal de Carlos, pela brilhante orientação, e por aceitar o desafio de enfrentar esse tema com um orientando que não tinha leituras sobre os estudos de gênero. É fato que além do conhecimento e carinho pela temática, me auxiliou a compreender e a me reeducar como pessoa. Foram muitas dúvidas e a professora Paula teve um papel fundamental no desenvolvimento da pesquisa, pois não poderia ser orientado por uma pessoa tão incrível e competente.

Aos amigos e amigas que compreenderam o meu distanciamento nesses dois anos, ainda que no primeiro sem a pandemia, mas estiveram presentes nos momentos de angústia nessa longa caminhada. Certamente vocês também fazem parte desse momento, pois o afeto transpõe qualquer distância, tão logo estaremos juntos nas corridas, rodas de sambas, partidas de futebol e churrascos.

Às colegas e aos colegas do mestrado da Universidade La Salle que contribuíram diretamente na pesquisa, que para minha felicidade alguns se tornaram amigos e amigas, assim faço questão de nomear: Felipe Montiel, Mauri, Taína, Tamires, Lucas, Camila, Fernanda, Guilherme, Janaína, Jéssica, Carlos e Tiago Bruno. As conversas que tivemos durante esses dois anos compartilhando nossos anseios e também falando sobre nossas pesquisas enriqueceram muito a construção dessa pesquisa.

Espero que nós tenhamos saúde para em breve estarmos juntos e podermos celebrar essa conquista extremamente importante do amigo de vocês.

*Quem dera a vida fosse assim*

*Sonhar, sorrir*

*Cantar, sambar*

*E nunca mais ter fim*

*(G. R. E. S. Imperatriz Leopoldinense, 1981)*

## RESUMO

Esta dissertação trata dos regulamentos esportivos para atletas transexuais, e de como tais pessoas desestabilizam as relações de gênero no esporte, pois sua participação, seja em competições esportivas amadoras ou até mesmo no alto rendimento, rompe com a linearidade de gênero e desorganiza a forma como o esporte está disposto. Busca-se responder ao seguinte problema de pesquisa: As normas esportivas alicerçadas no binarismo de gênero influenciam e possibilitam o acesso ao esporte como um direito para pessoas trans? Para isso, a metodologia utilizada foi a análise de regulamentos e normas esportivas e entrevistas com atletas trans, e a partir desses dados foi realizada a análise de conteúdo das entrevistas em consonância com o referencial teórico e com a norma esportiva. O objetivo deste estudo foi demonstrar que há fatores importantes nas relações esportivas, tais como a lógica do binarismo de gênero que está alicerçada na cisheteronormatividade, pois coloca a cisgeneridade e heteronormatividade como modelos de categorias esportivas. Há também a relação estabelecida entre cisheteronormatividade e equilíbrio esportivo, ou seja, tudo que atravessa essa lógica causa prejuízo ao esporte, pois rompe a linearidade esportiva ancorada na divisão binária de gênero. A disposição dos capítulos teve como eixo Transexualidade e Esporte que tratou das relações de gênero no esporte e como a cisheteronormatividade está presente no esporte, Organização esportiva e regulamentos para transexuais, aqui foi estabelecido como o esporte se organiza tanto no alto rendimento quanto no aspecto de um direito social, e a influência da norma esportiva para a prática esportiva amadora. Por fim, A relação das pessoas transexuais com o esporte e seus desdobramentos, que traz as entrevistas e demonstra algumas experiências e vivências dessas pessoas no ambiente esportivo. Assim, com a análise dos estudos científicos, das normas e regulamentos esportivos e entrevistas com atletas trans, percebe-se que há criação de um ambiente esportivo forjado na contradição, ora de exclusão e por vezes de inclusão. Desta maneira, a pesquisa foi desenvolvida com a análise das categorias: divisão binária na iniciação da prática esportiva, esporte como um direito social e aspectos do reconhecimento por meio da prática esportiva. Obteve-se como resultados que o esporte exclui e inclui, causa dor e afeto às pessoas trans. Justamente por ser pensando dentro da matriz cisheteronormativa, e como pessoas trans desestabilizam a linearidade de gênero, acabam por ficar excluídas em muitos momentos da prática esportiva, porém estabelecendo um ambiente que seja seguro e diverso para é possível garantir o acesso ao esporte como um direito.

**Palavras-chave:** Transexualidade; Direito De Transexuais; Direito Desportivo; Atletas Transexuais; Esporte como Direito Social.

## ABSTRACT

This dissertation deals with sports regulations for transsexual athletes, and how such people destabilize gender relations in sport, as their participation, whether in amateur sports competitions or even in high performance, breaks with gender linearity and disorganizes the way the sport is willing. We seek to answer the following research problem: Do sports rules based on gender binarism influence and enable access to sport as a right for transgender people? For that, the methodology used was the analysis of sports rules and regulations and interviews with trans athletes, and from these data, the content analysis of the interviews was carried out in line with the theoretical framework and the sports standard. The aim of this study was to demonstrate that there are important factors in sports relations, such as the logic of gender binarism that is based on cisheteronormativity, as it puts cisgenerity and heteronormativity as models of sports categories. There is also the relationship established between cisheteronormativity and sport balance, that is, everything that goes through this logic causes damage to sport, as it breaks the sport linearity anchored in the binary gender division. The disposition of the chapters had as its axis *Transexualidade e Esporte* that dealt with gender relations in sport and how cisheteronormativity is present in sport, Sports organization and regulations for transsexuals, here it was established how sport is organized both in high performance and in the aspect of a social right, and the influence of the sports standard for amateur sports practice. Finally, the relationship of transgender people with sport and its consequences, which brings the interviews and demonstrates some experiences and experiences of these people in the sports environment. Thus, with the analysis of scientific studies, sports rules and regulations and interviews with trans athletes, it is noticed that there is a creation of a sports environment forged in contradiction, sometimes of exclusion and sometimes of inclusion. Thus, with the analysis of scientific studies, sports rules and regulations and interviews with trans athletes, it is noticed that there is a creation of a sports environment forged in contradiction, sometimes of exclusion and sometimes of inclusion. In this way, the research was developed with the analysis of the categories: binary division in the initiation of sports practice, sport as a social right and aspects of recognition through sports practice. It was obtained as results that the sport excludes and includes, causes pain and affection to trans people. Precisely because they are thinking within the cisheteronormative matrix, and as trans people destabilize gender linearity, they end up being excluded in many moments of sports practice, but establishing an environment that is safe and diverse so that it is possible to guarantee access to sport as a right.

**Keywords:** Transexuality; Transsexuals Law; Sports Law; Transsexual Athletes; Sport as Social Law.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>1 TRANSEXUALIDADE E DIREITO .....</b>	<b>11</b>
<b>1.1 Esporte e binarismo de gênero.....</b>	<b>11</b>
<b>1.2 Cisheteronormatividade no esporte .....</b>	<b>24</b>
<b>1.3 Transexuais no esporte .....</b>	<b>27</b>
<b>2 ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA E REGULAMENTOS PARA ATLETAS TRANSEXUAIS .....</b>	<b>36</b>
<b>2.1 Autonomia esportiva, reconhecimento e esporte como direito social .....</b>	<b>36</b>
<b>2.2 Produção normativa e hierarquia da norma esportiva .....</b>	<b>45</b>
<b>2.3 Atletas transexuais desestabilizando as regulamentações no esporte .....</b>	<b>55</b>
<b>3 A RELAÇÃO DAS PESSOAS TRANSEXUAIS COM O ESPORTE E SEUS DESDOBRAMENTOS.....</b>	<b>66</b>
<b>3.1 Caminho metodológico e dificuldades para a apresentação e coleta dos dados .....</b>	<b>66</b>
<b>3.2 Coleta dos dados.....</b>	<b>69</b>
<b>3.3 Procedimentos para a coleta de dados .....</b>	<b>70</b>
<b>3.4 Apresentação das pessoas entrevistadas .....</b>	<b>73</b>
<b>3.4.1 Irenice.....</b>	<b>74</b>
<b>3.4.2 Melânia.....</b>	<b>74</b>
<b>3.4.3 Aida .....</b>	<b>75</b>
<b>3.4.4 Maria.....</b>	<b>75</b>
<b>3.4.5 Reinaldo.....</b>	<b>76</b>
<b>3.5 Categorias de análise .....</b>	<b>77</b>
<b>3.6 Divisão binária na iniciação da prática esportiva .....</b>	<b>79</b>
<b>3.7 Esporte como um direito social.....</b>	<b>88</b>
<b>3.8 Aspectos do reconhecimento por meio da prática esportiva.....</b>	<b>96</b>
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>103</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>108</b>

## INTRODUÇÃO

A pesquisa busca analisar como os regulamentos esportivos para atletas trans desestabilizam as relações de gênero no esporte, pois a participação de pessoas transexuais<sup>1</sup> nos esportes, seja em competições esportivas amadoras ou até mesmo nas de alto rendimento, rompem com a linearidade de gênero e desorganizam a cisheteronormatividade que o esporte se alicerça. Quando o acesso às práticas esportivas é reivindicado por atletas trans, há uma necessidade de repensar essa lógica no esporte, pois é uma reivindicação de reconhecimento de direito no aspecto do esporte como um direito social, tanto como lazer quanto de venda de força de trabalho. Essa participação de pessoas trans é possibilitada por meio das normas e regulamentos esportivos, e esse último acaba impactando na forma como o esporte se organiza, seja ele amador ou profissional.

Primeiramente, é necessário conceituar a transexualidade. Para falar sobre o tema, utilizamos a conceituação de Berenice Bento (2008), que entende a transexualidade como uma experiência identitária caracterizada pelos conflitos potenciais com as normas de gênero, na medida em que as pessoas que a vivem reivindicam o reconhecimento social e legal do gênero diferente do informado pelo sexo biológico. Nesse sentido, diferencia-se pessoa transexual de cisgênero<sup>2</sup>, que seriam aquelas que se identificam com o gênero atribuído ao sexo de nascimento.

Pensando no contexto social que as pessoas trans estão inseridas, é necessário ressaltar que elas buscam ser reconhecidas por sua identidade de gênero e não pelo sexo biológico, já que psicologicamente não se enquadram ou não se veem no sexo biológico que nasceram. Essa busca acaba se refletindo no esporte no momento que as pessoas trans tentam participar de práticas esportivas para essa afirmação e reconhecimento, seja pela visibilidade que o esporte tem, assim podendo contribuir com a luta desse grupo social, seja para que estejam inseridas no mercado de trabalho formal, e principalmente para ter acesso ao esporte como um direito social, ou seja, um reconhecimento através de um direito.

É importante salientar que no momento em que o Comitê Olímpico Internacional (COI) autorizou a participação de atletas transexuais nas competições olímpicas de 2016

---

<sup>1</sup> Transexual, transgênero e travesti são percepções abrangentes, pois engloba grupos diversificados de pessoas que têm em comum a não identificação com o comportamento e performances esperadas socialmente, principalmente vinculadas ao sexo biológico.

<sup>2</sup> Quem se identifica com o gênero atribuído durante o nascimento é o cisgênero, enquanto quem não se identifica é o transgênero. Identidade de gênero tem a ver com a forma como a pessoa se enxerga dentro da sociedade, e não de acordo com seu genital.

houve debates acerca dessa diretriz. A partir de então, as pessoas transexuais foram colocadas no centro da discussão. Esse debate, em alguma medida, contribui para que as pessoas trans não só exijam o direito à participação nas competições de alto rendimento, mas também para a discussão do esporte como um direito e acesso a todas as pessoas trans.

Essa contextualização e apresentação breve de aspectos que estão na pesquisa serve para mostrar o caminho a ser percorrido, pois vamos apresentar conceitos teóricos, análise das normas e regulamentos esportivos, bem como entrevistas semiestruturadas com atletas trans. A utilização das entrevistas trará muitas perspectivas ao trabalho, principalmente para a definição dos objetivos e hipóteses da pesquisa.

Assim, o objetivo geral da pesquisa é verificar na norma esportiva se os direitos de pessoas transexuais estão garantidos no esporte numa perspectiva de direito social, e se existe acesso ao alto rendimento, pois o esporte como um direito traz um maior reconhecimento nas relações entre as partes. Dessa forma, o que se busca é compreender a relação entre transexualidade e esporte, bem como analisar a relevância social do esporte como ferramenta de garantia de direitos e reconhecimento social. Ainda, será analisado como o binarismo de gênero reforça a cisheteronormatividade, matriz que pode se desestabilizar no momento que pessoas transexuais reivindicam o acesso ao esporte. Por fim, há entrevistas com atletas trans, para apresentar como se dá o acesso ou não ao direito da prática esportiva, além das dificuldades enfrentadas nesse processo de busca de direito ou ao longo da prática esportiva, pois há reflexos da cisheteronormatividade no momento que o binarismo de gênero é desestabilizado.

A hipótese suscitada na pesquisa é que há dificuldade para a inclusão de atletas trans nos esportes em razão da cisheteronormatividade e da organização binária no esporte. O acesso ao esporte como direito social tem um impacto positivo na vida das pessoas trans, seja em razão da perspectiva de saúde ou também como uma forma de socialização e consequente reconhecimento. Também, a norma esportiva não contempla o acesso a um direito, justamente por estar culturalmente relacionada a uma performance que privilegia o masculino, bem como naturaliza a opressão que as mulheres sofrem no ambiente esportivo, fato que exclui ainda mais pessoas trans. Ainda, mesmo diante da dificuldade de acesso ao esporte, seja amador ou profissional, há uma grande resistência e busca pelo direito à prática esportiva, ainda que não suficiente e ao alcance desse grupo social.

Diante disso, as hipóteses estão relacionadas no tocante à inclusão de atletas trans no esporte, que é, de alguma forma, uma ferramenta para ter reconhecimento, visibilidade, ou até mesmo um espaço para relações de afeto para um grupo social que sofre violência

diariamente. Porém, mesmo com essa previsão em algumas normas e regulamentos esportivos, há uma dificuldade de pessoas trans terem acesso ao esporte, tanto no alto rendimento como no esporte amador. Esse não acesso tem relação com a cisheteronormatividade que o esporte reproduz na sua organização esportiva, e acaba por refletir em todas as esferas do esporte.

Nesse sentido, a pesquisa apresenta um debate da relação entre transexualidade e esporte, bem como a forma que o binarismo de gênero contribui para a manutenção da divisão binária em forma de categoria esportiva, e como esse aspecto exclui pessoas que não fazem parte do padrão cisheteronormativo, ou dentro do que a cisgeneridade entende como padrão.

A construção teórica passa pelo binarismo de gênero no esporte, a cisheteronormatividade e a participação de transexuais no esporte, pois esse conjunto apresenta os momentos de tensionamento que essa relação não linear traz ao ambiente esportivo, que é pensado e construído pelo masculino. Ainda, quando há a reivindicação e atletas trans participam de competições de alto rendimento, há uma desestabilização no esporte, pois essa participação atravessa a linha do binarismo de gênero, e acaba por mostrar como o esporte também contribui para a exclusão de grupos sociais que não estão dentro de um padrão cisheteronormativo, pois o esporte é moldado a partir da cisgeneridade, inclusive os seus regulamentos esportivos. Por fim, tem-se que a proposta de um olhar calcado nos direitos fundamentais e direitos humanos pode contribuir para realmente criar um ambiente que possibilite a prática esportiva amadora ou de alto rendimento segura e inclusiva para pessoas trans, que através da efetivação do esporte como direito social possa ser um caminho.

Assim, pensar o Direito Desportivo através da Sociologia do Direito pode trazer uma perspectiva e caminhos que possibilitem o acesso ao esporte para pessoas transexuais como um direito social, como dito, sob o olhar de garantia à efetivação dos direitos fundamentais. Isso reflete diretamente na organização esportiva, uma vez que o esporte dentro da lógica cisgênera não se preocupa em criar um ambiente que acolha pessoas trans, mas sim, através de suas normas e regulamentos, mantém a repetição de práticas cisheteronormativas, bem como a categorização binária e cisgênera através dos regulamentos.

Porém, a reivindicação de atletas trans por um esporte como direito garantido e efetivado cria um ambiente esportivo inclusivo, mas é importante que haja um reflexo nos regulamentos esportivos, pois são eles que criam as regras dos esportes, mesmo no esporte amador, uma vez que o esporte depende da prática esportiva para existir. Logo, é importante que os regulamentos sejam formas de propiciar uma prática esportiva mais diversa – até para que não se expandam ainda mais projetos de lei que tentam proibir a participação de pessoas

trans nos esportes, que se baseiam na biologia dos corpos, ancorados numa suposta vantagem esportiva que pessoas trans teriam.

Cabe esclarecer que houve uma audiência pública<sup>3</sup> em junho de 2019 na Câmara dos Deputados, através da Comissão de Esporte, que concluiu que não há vantagens físicas de atletas transexuais. Também há outro caso na Assembleia Legislativa de São Paulo que tenta aprovar um Projeto Lei (PL n. 346)<sup>4</sup>, de autoria do Deputado Estadual Altair Moraes, do Partido Republicanos (PRB), que prevê a proibição da participação de atletas transexuais com atletas cisgêneros, basicamente pretendendo estabelecer que o sexo biológico é o critério absoluto para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais no Estado de São Paulo. Já houve diversas tentativas de votar o Projeto de Lei, mas até o momento não houve a votação. Porém, é notadamente inconstitucional o Estado legislar sobre regulamento de competições, uma vez que o artigo 217 da Constituição Federal determina que a organização esportiva é exclusiva das entidades da administração do esporte, inclusive o país que desobedece às normas esportivas internacionais é passível de exclusão das competições internacionais.

Nessa perspectiva é que a forma como o esporte se organiza tem relevância para a pesquisa, pois o Direito Desportivo contribui para que não haja tentativas de proibições à prática esportiva para atletas trans. Mas sem esquecer que é necessário que os regulamentos e normas esportivas estejam sendo construídos baseados nos direitos fundamentais e que garantam a participação de pessoas trans.

Por conseguinte, chega-se à forma como transexualidade é percebida dentro do esporte, na perspectiva das pessoas entrevistadas, principalmente na forma como o esporte se organiza, evidenciando quais corpos ocupam esse espaço, e, ainda, dentro dessa divisão binária de gênero há uma determinação de seus lugares. Uma vez que o masculino é o padrão e tudo fora desse espectro é gênero, no momento que pessoas reivindicam ao longo dos processos históricos do esporte nota-se que a identificação de gênero que não o masculino está sempre em questionamento. Fato que é tensionado e desestabilizado ainda mais quando há uma não linearidade de gênero, criando, assim, um espaço de exclusão, mesmo quando se cria uma norma esportiva que contemple a participação de transexuais no esporte.

---

<sup>3</sup> Um consenso na audiência pública sobre a presença de indivíduos transgênero nas competições esportivas foi o de que não existem estudos científicos que comprovem conclusivamente uma vantagem de homens e mulheres trans sobre seus concorrentes cisgênero, aqueles que mantêm o sexo biológico com o qual nasceram. Trecho extraído: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cespo/noticias/para-especialistas-ciencia-ainda-nao-provou-vantagem-de-atletas-trans>

<sup>4</sup> Disponível em: <https://revistaforum.com.br/noticias/alesp-vota-pl-que-exclui-pessoas-trans-de-praticas-esportivas-profissionais/>. Acesso em: 15/06/2020.

Por isso as entrevistas são fundamentais para a produção dessa pesquisa, pois durante as falas são percebidas diversas nuances que pessoas trans encontram no esporte. Nelas são trazidas experiências de diversas fases de suas vidas, bem como a dificuldade de inserção no esporte, em razão da forma binária de categorização de gênero, e até mesmo os esportes que são oferecidos para homens e mulheres, dentro de uma estrutura que é pensada no masculino, e criando um ambiente de exclusão quando pessoas que não estão dentro do padrão de cisgenderidade encontram barreiras na prática esportiva ainda amadora.

As entrevistas têm a premissa de compreender as contradições do esporte e o modo que ele opera para pessoas que não estão dentro da linearidade cisheteronormativa, por isso a criação das categorias: divisão binária na iniciação da prática esportiva, esporte como um direito social e aspectos do reconhecimento através da prática esportiva. Pois elas se relacionam com a construção teórica e permitem uma análise mais rica acerca do tema proposto, e também se coloca em um lugar de escuta das complexidades que pessoas trans enfrentam durante o acesso ao esporte. Sabe-se que é um ambiente de reprodução cisheteronormativa e que, por consequência, exclui pessoas trans, mas é necessário cruzar as linhas dessa lógica cisgênera e garantir a prática esportiva como um direito que é de todas as pessoas.

Assim, mesmo diante de um quadro que exclui pessoas trans, há momentos de inserção de pessoas trans no esporte. Sendo verificado aspectos de dores, nos momentos da divisão binária, e também aspectos de relações de afeto através da prática esportiva, bem como a socialização e até mesmo da realização de objetivos esportivos. Nessa contradição que o esporte apresenta é que a pesquisa explora e tenta propor caminhos que o esporte possa seguir, deixando de ser uma ferramenta que exclui e traz dores as pessoas trans, mas sim que forneça um ambiente esportivo, e criando mais lugares de relações de afeto como foram relatados nas entrevistas.

Sendo assim, a pesquisa é construída no eixo teórico que contempla transexualidade e relações de gênero no esporte, conjuntamente com a forma que o esporte é organizado, que é construído em uma lógica cisheteronormativa, tendo na autonomia esportiva a possibilidade de ser pavimentado outro caminho. Mas esse outro olhar só é possível com a participação efetiva de pessoas trans no esporte, que vêm desestabilizando essa linearidade de gênero que o esporte está ancorado, e nesse aspecto é que se possibilita a criação de normas e regulamentos que sejam de acesso a todas as pessoas.

## **1 TRANSEXUALIDADE E DIREITO**

Esse capítulo irá tratar da forma como o esporte se organiza e de como está estruturado numa perspectiva de divisão de gênero como categoria. Historicamente, é um ambiente que produz e reproduz essa divisão, e, em certa medida, influencia a sociedade em razão da sua relevância e alcance social. Assim, torna-se necessário fazer um apanhado dos estudos de gênero para que se perceba como o esporte é mais um instrumento da divisão de gênero e manutenção da estrutura social que subordina e oprime tudo que não é masculino, e como o esporte se utiliza da produção normativa para a manutenção do poder por meio da organização baseada nos interesses dos homens, além da perpetuação da narrativa de melhores atletas em face da sua performance esportiva.

Utiliza-se como base essa narrativa para que esse conjunto de interesses se expresse através de uma normatização, que se ocupa em significar o que é masculino e o que é feminino, que baseia-se na biologia, assim diferenciando por força, velocidade e etc., pois acaba por trazer uma diferença de performance esportiva, fato que corrobora com esse ideário de diferença de gênero, mas descarta a historicidade das normas que proibiam a participação feminina no esporte, inclusive com constantes testes de verificação de gênero. Isso diz muito sobre o que o esporte espera que seja o feminino, e, dessa forma, corpos que rompem essa lógica causam uma desestabilização nessa norma linear de gênero.

Desta forma, chega-se à maneira como a transexualidade é percebida dentro do esporte, principalmente na forma como o esporte se organiza, evidenciando quais corpos ocupam esse espaço, e, mesmo dentro dessa divisão binária de gênero, há uma determinação de seus lugares. Uma vez que o masculino é o padrão e tudo fora desse espectro é gênero, no momento em que pessoas reivindicam ao longo dos processos históricos do esporte, nota-se que a identificação de gênero que não o masculino está sempre em questionamento, fato que é tensionado ainda mais quando há uma não linearidade de gênero, existindo, assim, um espaço de exclusão, mesmo quando se cria uma norma esportiva que contemple a participação de transexuais no esporte.

### **1.1 Esporte e binarismo de gênero**

Inicialmente, é necessário conceituar gênero, pois irá direcionar o que se pretende analisar na perspectiva do binarismo de gênero. Assim, utiliza-se o conceito de Connell (2016, p. 17): “O gênero, pode-se dizer, é especificamente uma questão de corporificação

social. Tecnicamente, o gênero pode ser definido como a estrutura de práticas do corpo por meio das quais corpos sexuais são posicionados na história”. Já Joan Scott conceitua da seguinte forma: “(1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder.” (SCOTT, 1989, p. 86). Por fim, Judith Butler traz o conceito:

Se o gênero são os significados culturais assumidos pelo corpo sexuado, não se pode dizer que ele decorra de um sexo desta ou daquela maneira. Levada a seu limite lógico, a distinção sexo/gênero sugere uma descontinuidade radical entre corpos sexuais e gêneros culturalmente construídos. (BUTLER, 2020, p.26)

Ao conceituar gênero, é possível analisar a dinâmica de gênero que o esporte produz e reproduz, principalmente por ser uma perspectiva de lógica binária. Inclusive, o esporte reforça a diferença de gênero e o separa não só em espaço de disputa esportiva, mas em discurso sobre os corpos, de modo que age para estabelecer e reforçar as diferenças entre os gêneros. Insta salientar que o debate acerca do binarismo de gênero se valerá da discussão travada por Butler e Connel sobre a determinação generificada através da opressão. Assim, esses referenciais fazem parte de uma análise que abarca os estudos de gênero, além da sociologia do esporte, através de Dunning, Elias e Bourdieu, pois esses conceitos são percebidos dependendo das falas das entrevistadas.

Aqui é necessário esclarecer a forma como o esporte é estruturado, no tocante a divisão binária de gênero, pois o esporte é um ambiente que inicialmente é estruturado para os homens, inclusive a própria etimologia da palavra esporte tem origem britânica “desporter – distrair-se”. Assim, era utilizada para a prática de corrida de cavalos, críquete, boxe e caça à raposa (DUNNING, 2014). Percebe-se que eram atividade de lazer masculinas, assim já é possível perceber quem controlava a prática esportiva, bem como suas regras.

É importante trazer que o esporte foi utilizado como uma ferramenta de controle de violência através das regras das atividades esportivas, pois esses esportes eram de extrema violência, além da própria organização social, assim o esporte foi uma forma de fazer controle social, facilitando de alguma forma a aplicação de outras normas sociais (DUNNING, 2014). Ou seja, o esporte acaba sendo um grande laboratório social de controle social, servindo também para a adesão a alguma norma ou contrato. Nesse formato que o esporte é moldado, sendo uma ferramenta de controle dos corpos, os homens acabam por determinar como devem ser realizadas e convencionadas essas normas.

Nesse sentido, também é possível trazer o conceito do Contrato Sexual, que demonstra que o contrato social e o contrato sexual não podem ser dissociados, pois há sujeição das

mulheres para com os homens. Aqui se ressalta que os homens tem garantida sua liberdade, muito em razão dessa sujeição das mulheres, o que acaba reforçando a sua dominação e manutenção do patriarcado:

A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito dos homens de desfrutar de igual acesso sexual às mulheres estão em questão na produção do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original constitui tanto a liberdade quanto a dominação. A liberdade dos homens e a sujeição das mulheres são criadas por meio do contrato original – e a natureza da liberdade civil não pode ser entendida sem a metade faltante da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é estabelecido por meio de contrato. (PATEMAN, 1988, p. 2)

Ressalta-se que é a partir dessa perspectiva binária que o esporte foi construído, aliás, torna-se uma ferramenta para a reprodução de desigualdade de gênero, ou seja, acaba sendo um amplificador da lógica binária e hierárquica de gênero, assim traz a nocividade dessa dicotomia. Ainda, essa categorização através do gênero é a forma como socialmente o esporte se colocou para seus adeptos e praticantes, sendo a narrativa que se desenvolveu para o controle social e dos corpos (DUNNING, 2014). Os esportes são divididos por categorias de gênero baseada na biologia que são masculino e feminino, e, nessa divisão, há uma determinação ao longo da história do esporte sobre quais eram os esportes masculinos ou femininos, divisões baseadas no ideário de força, virilidade e etc. para os homens, bem como leveza, delicadeza e etc. para as mulheres.

Historicamente os homens têm uma grande predominância no esporte e isso tem um impacto direto no desempenho e na forma de criar exclusão nesse campo, além da forma como utiliza os regulamentos esportivos para que faça do esporte um ambiente de dominação. Através da normatividade como ferramenta de exclusão e de manutenção desse espaço para manutenção de poder, o esporte é apenas mais um campo de reprodução da forma como a sociedade está estabelecida, bem como de sua hierarquia, que é forjada para a dominação dos homens, através da cisheteronormatividade:

[...] conceito que faz referência a um conjunto de relações de poder que normaliza, regulamenta, idealiza e institucionaliza o gênero, sexo e a sexualidade em uma linha ilógica e estritamente horizontal – e identifica alguns indivíduos que apresentam especificidades sob diversos marcos discursivos sociais, políticos e morais. (WARNER, 1999).

Essa lógica das relações de poder instrumentaliza uma estrutura horizontal e linear, diferenciando os gêneros e tornando-se uma forma de exclusão e subordinação do que se entende como regra, no caso, o masculino. Ranniery traz na interpretação das estruturas de compreensão e estilos de pensamento, visto que estão forjadas em uma narrativa básica da

produção de conhecimento no pensar gênero, sexualidade, não aparentando que a heterossexualidade seja coerente na produção exclusiva do masculino e do feminino, ainda, menos privilegiada, na proporção que se constitui como um padrão que é silencioso, passando despercebida essa lógica da heterossexualidade. (RANNIERY, 2017)

É com essa perspectiva que se deve analisar a dominação masculina no esporte, e como isso influenciou o binarismo de gênero, pois historicamente o esporte era uma prática exclusivamente masculina, logo é necessário um olhar sob a ótica da masculinidade no esporte. Isso porque, de acordo com Diniz, (2006) desde os jogos olímpicos da antiguidade já havia esse tensionamento, sendo que as mulheres não eram autorizadas a participar das competições/comemorações. Portanto, a título explicativo, para que houvesse uma distinção entre homens e mulheres, os homens eram obrigados a competir nus, justamente para que se tivesse certeza que nenhuma mulher estivesse participando. Percebe-se que o esporte se utiliza da lógica binária para instrumentalizar a opressão e manutenção do patriarcado, e esse exemplo demonstra que a construção do esporte opera nessa lógica.

Nesse tempo, a ciência passou a considerar, em termos aceitáveis, as categorias masculina e feminina como entes biológicos opostos e incomensuráveis, diferentemente do modelo de sexo único que predominou nas sociedades ocidentais da Antiguidade até o final da Renascença, que afirmava a existência de um sexo único – o masculino – do qual a mulher seria uma versão imperfeita (SILVEIRA, 2013). Na perspectiva de pensar o gênero por meio da biologia, sendo ela o critério determinante, Fausto-Sterling diz:

O sexo de um corpo é simplesmente complexo demais. Não existe ou isto ou aquilo. Antes, existem nuances de diferença, [...] rotular alguém homem ou mulher é uma decisão social. Podemos utilizar o conhecimento científico para nos ajudar a tomar a decisão, mas só nossas crenças sobre o gênero – e não a ciência – podem definir nosso sexo. Além disso, nossas crenças sobre o gênero também afetam o tipo de conhecimento que os cientistas produzem sobre o sexo (FAUSTOSTERLING, 2002, p. 15).

No momento de busca das mulheres para sua inserção em esportes nos quais não era permitida a sua participação é que o tensionamento do binarismo de gênero ficou latente, principalmente pelo sentimento de ameaça da dominação, também isso tem novo impacto quando as pessoas transexuais buscam seu espaço no esporte. Assim, há relacionamento direto quanto à dominação masculina e à habitualidade dessa significação, pois nesse momento é que há um conflito com o binarismo de gênero, quando as mulheres e, após, os(as) transexuais buscam esse espaço que era exclusivamente masculino.

Por sua vez, essa matriz de segregação de gênero é solidificada no processo de contato social e a adolescência é um período para a socialização da mulher no ambiente esportivo,

porém também é um período de se conceber o ser mulher e a feminilidade, sendo fatores determinantes para o interesse nas atividades esportivas. (MOURA, 2015). Desta forma, Moura compreende que:

Meu entendimento leva-me a considerar que os comportamentos esportivo-motores dos meninos e das meninas sejam diferenciados, sendo esperados independência, competição e dominação dos meninos e dependência, sensibilidade e afetividade das meninas. (MOURA, 2005, p. 140).

Essa afirmação reforça o ideário social do binarismo de gênero e quais são os espaços que esses corpos vão ocupar no esporte, pois socialmente se impõe a rotulação do que é permitido para meninos e meninas, estimulando-os desde cedo para as práticas de maior ou menor intensidade dos corpos (MOURA, 2015). Assim, na construção social ou na própria socialização é que moldamos os corpos esportivos, principalmente a forma como vamos estimular esses corpos para a prática esportiva, ou seja, é a forma como é estabelecida a intensidade de atividade para essa estimulação. Essa construção se dá no âmbito familiar, quando se determina o que esperado dos meninos e das meninas, inclusive por meio de suas atividades em razão de um comportamento binário, e já nesse momento determinando o que é ser masculino é o que é ser feminino.

Para Welzer-Lang (2001), deve-se atentar para como a sociedade encara o binarismo de gênero e as relações de dominação do patriarcado, uma vez que reforça o aspecto dominante do homem branco nos ambientes em que ele ocupa, tanto no espaço público como no privado. Assim, um aspecto importante para analisar é a forma de pseudo natureza superior dos homens, que remete à dominação masculina, ao sexismo e às fronteiras rígidas e intransponíveis entre os gêneros masculino e feminino. Desta forma, se estrutura o masculino de maneira paradoxal e inculca nos pequenos homens a ideia de que, para ser um verdadeiro homem, eles devem combater os aspectos que poderiam fazê-los ser associados às mulheres.

Cabe também trazer como essa generificação implica em uma forma de estabelecer que o masculino é o padrão. Nessa linha, Verena Stolcke diz:

O gênero não trata de mulheres como tais. Refere-se aos conceitos que prevalecem em uma sociedade sobre o que são as mulheres em relação aos homens enquanto seres humanos sexualmente identificados [...] Torna-se exemplo também das conseqüências que a moralidade sexual e os 42 estereótipos de gênero prevalentes tiveram para todas as esferas da vida das mulheres. (STOLCKE, 2006, p. 16-17).

Essa forma de moldar gênero/sexo acaba por colocar o másculo como estabelecido e na posição de dominação, ou seja, como um ideário nas relações sociais. E o esporte também reflete essa estruturação, pois ela é baseada nessa divisão de gênero. Ainda, Stolcke (2004) compreende que não se limita a examinar o sistema sexo/gênero enquanto conjunto de normas

regulatórias, constrói as identidades de gênero, mas dá atenção especial às ambivalências e multiplicidades que emergem na formação das subjetividades e nas práticas. Esse olhar é essencial para que se possa trazer a perspectiva de análise de gênero de Judith Butler, pois as relações de gênero são multifacetadas e não lineares, uma vez que estão estabelecidas em subjetividades, que quando confrontadas com a estrutura binária há essa problematização de não aceitação das subjetividades.

Nesse diapasão, Butler (2020) estabelece outra perspectiva nas relações de gênero, mais adequada para uma reflexão sobre a transexualidade nessa forma que o binarismo opera, assim fica relacionado aos debates feministas contemporâneos e de como são problemas multifacetados e complexos. Aqui reside sua crítica sobre a forma de criar os problemas de gêneros e como tê-los, pois não há linearidade nas relações de gênero. Inclusive, Butler faz alguns questionamentos acerca dessa matriz heterossexual:

[...] que configuração de poder constrói o sujeito e o outro, essa relação binária entre “homens” e “mulheres”, e a estabilidade interna desses termos? Que restrição estaria operando aqui? Seriam esses termos não problemáticos apenas na medida em que se conformam a uma matriz heterossexual de conceituação do gênero e do desejo? O que acontece ao sujeito e a estabilidade das categorias de gênero quando o regime epistemológico da presunção da heterossexualidade é desmascarado, explicitando-se como produtor e reificador das categorias ostensivamente ontológicas? (BUTLER, 2020, p. 8)

Percebe-se que a autora já rompe com essa ideia de binarismo de gênero e da própria formação de categorias, pois essa visão está posta por uma percepção cisheteronormativa. Assim, sua representação está ligada ao processo político que busca dar visibilidade e legitimidade às mulheres como sujeitos políticos, sendo que essa representação se relaciona com a função normativa da linguagem, fato que é necessário para desenvolver uma linguagem adequada para representá-las. (BUTLER, 2020)

Esse modelo de estrutura opera para manter a subordinação, no entendimento de Judith Butler, e um modelo vertical acaba sendo insuficiente, pois as opressões não podem ser classificadas e ter correspondência no que se entende por original ou derivado (BUTLER, 2020). Aqui, se percebe que essa forma de classificação está ancorada na colonialidade<sup>5</sup>, e

---

<sup>5</sup> A posterior constituição da Europa como nova identidade depois da América e a expansão do colonialismo europeu ao resto do mundo conduziram à elaboração da perspectiva eurocêntrica do conhecimento e com ela à elaboração teórica da ideia de raça como naturalização dessas relações coloniais de dominação entre europeus e não-europeus. Historicamente, isso significou uma nova maneira de legitimar as já antigas ideias e práticas de relações de superioridade/inferioridade entre dominantes e dominados. Desde então demonstrou ser o mais eficaz e durável instrumento de dominação social universal, pois dele passou a depender outro igualmente universal, no entanto, mais antigo, o intersexual ou de gênero: os povos conquistados e dominados foram postos numa situação natural de inferioridade, e conseqüentemente também seus traços fenotípicos, bem como suas descobertas mentais e culturais. Em outras palavras, no modo básico de classificação social universal da população mundial (QUIJANO, 2005, p. 118).

também há relação com as subordinações heterossexistas, raciais e de classe. Tal pensar não pode ser desassociado, assim, a visão de dominação masculina de Bourdieu acaba por limitar uma análise mais crítica das relações de gênero.

Ainda, o próprio gênero está no singular, pois os homens são pessoas, não existindo outro gênero senão o feminino. Essa perspectiva está dentro do próprio discurso, uma vez que o masculino é o geral ou a regra, e aqui podemos pensar na própria linguagem (BUTLER, 2020). O que nos faz refletir a linguagem da Lei Pelé, na qual está explícito o pensar geral nos homens, que não há qualquer tipo de menção no texto normativo à utilização ou referência de mulheres, mas sim apenas para os homens. Na medida que a formação do gênero pressupõe e impõe uma diferenciação na restrição do gênero dentro dessa relação binária (BUTLER, 2020). Aqui mesmo dentro da lógica binária de gênero não há referência na linguagem para as mulheres, por conseguinte também não há para pessoas trans, uma vez que a linguagem normativa está voltada para os homens.

E nessa perspectiva, há problematização da Connell (2015) acerca da discussão de gênero estar relacionada a uma dicotomia binária, que se baseia numa divisão biológica entre homens e mulheres, assim, define-se gênero como diferenças sociais ou psicológicas que correspondem a essa divisão, sendo construídas ou causadas por ela. Assim, o gênero binário como forma de corporificação social é pensado através dos processos de reprodução, processo que além de se colocar como a perpetuação da espécie, também trata da formação do indivíduo, pautado pela linguagem. (CONNELL, 2015)

Justamente nessa forma de pautar a linguagem é que se mistura a ideia de gênero, que acaba sustentando o binarismo de gênero, engendrando essa dicotomia, assim distinguindo homens e mulheres por seus comportamentos ou até mesmo performativamente<sup>6</sup>. Inclusive, caracteriza as mulheres como “cuidadasas, influenciáveis, comunicativas, emocionais, intuitivas e sexualmente leais; e os homens no bojo como agressivos, inflexíveis, taciturnos, racionais, analíticos e promíscuos” (CONNELL, 2015). Dessa forma, destina ao homem uma naturalidade ativa, já à mulher resta uma naturalidade passiva. Nessa concepção de divisão sexual, fica indicada uma diferença binária dos gêneros, e esse pensar é permeado pelo posicionamento europeu acerca de gênero, ou seja, através da colonialidade (CONCEIÇÃO, 2019).

---

<sup>6</sup> Em linhas gerais, gênero é performativo, pois não é algo que nós somos, mas que continuamente reproduzimos, através do que as normas de gênero são expostas, uma vez que são práticas regulatórias impostas Butler compreender que: “Essa repetição é a um só tempo reencenação e nova experiência de um conjunto de significados já estabelecidos socialmente; e também é a forma mundana e ritualizada de sua legitimação. (BUTLER, 2020).

Nessa perspectiva, os homens têm visto uma busca por espaço no esporte para as mulheres e, assim, há um tensionamento, quiçá, a perda de exclusividade, em face ao grande aumento da participação feminina no esporte. E essa luta pela participação, ou seja, uma reivindicação através do esporte por igualdade, permite verificar que as desvantagens são, de modo geral, as condições das vantagens (CONNELL, 2016). As tentativas de apagamento ou até mesmo de controle dos corpos femininos se dão em razão dessa perda de domínio, e nos faz refletir o pensamento da Connell: “Fica claro que, globalmente, os homens têm muito a perder ao lutar pela igualdade de gênero porque os homens, coletivamente, continuam a coletar dividendos patriarcais” (CONNELL, 2016, p. 98).

Esse cenário demonstra como o esporte impacta na própria disputa por poder, assim refletindo a problemática social no ambiente esportivo, bem como uma disputa política. Em boa medida, o esporte tem um capital político<sup>7</sup> muito importante, uma vez que dialoga com as mais diversas camadas sociais. Percebe-se que essa desigualdade de gênero, amplificada com a inclusão de pessoas transexuais no esporte, acaba por desestabilizar as relações de gênero em um espaço binário, e principalmente as mulheres transexuais estão tirando os dividendos patriarcais que derivam dos homens como um grupo, nos mercados de trabalhos, mercados financeiros rigidamente controlados e dirigidos por homens. (ANDRADE, 2018).

Para Camargo e Kessler (2017), os binarismos de gênero, infelizmente, reproduzem-se à semelhança de quaisquer outros cenários esportivos heteronormativos, ou seja, corpos são divididos em masculino e feminino, porém com certo “borrão” de fronteiras, dependendo do contexto social ou da empolgação. Nessa afirmação, podemos problematizar o motivo pelo qual o esporte se faz valer da categorização por gênero, pois até que ponto essa separação de implementos, de tempos, de pesos, de provas do ambiente esportivo acabam sendo estratégias para justificar o domínio masculino, bem como a própria narrativa de excelência esportiva baseada na força, virilidade, eficácia, combatividade, poder, todos valores instituídos e legitimados.

Cabe ressaltar que há diversas pesquisas de inúmeros(as) autores(as) que trabalham com diferentes perspectivas, onde problematizaram o uso do esporte para a manutenção do binarismo de gênero (TEIXEIRA, 2013; CAUDWELL, 2006; GOELLNER, 2013; CAMARGO, 2017; KESSLER, 2017). Como já dito, para Camargo e Kessler (2017) o ambiente esportivo lida de forma superficial com o binarismo de gênero, pois não trabalha

---

<sup>7</sup> O capital político é uma forma de capital simbólico, crédito firmado na crença e no reconhecimento ou, mais precisamente, nas inúmeras operações de crédito pelas quais os agentes conferem a uma pessoa – ou a um objeto – os próprios poderes que eles lhes reconhecem.” (BOURDIEU, 1986: p.187-188)

com a singularidade dos corpos, mas sim tenta enquadrá-los dentro da sua categorização, assim “deixa às mulheres atletas a difícil tarefa de se destacarem em meio às “práticas viris” e, de outro, realoca corpos “malformados”, “amputados” e corpos em “transição de gênero”, assim se faz valer de subcategorias, com status de inferioridade e deslegitimados perante o ambiente instituído da virilidade, da eficácia e da heteronormatividade. Desta forma, se faz necessário repensar o modelo binário<sup>8</sup> que está fortemente arraigado na biologia dos corpos, reproduzindo o modelo de gêneros naturalizados, sendo preciso tensioná-lo para que seja dada a possibilidade às desreferencializações e desgnerificações a corpos outros que habitam os esportes, desestabilizando prerrogativas instituídas.

Ainda, Luiza dos Anjos e Silvana Goellner (2017), em “Esporte e transgeneridade: corpos, gêneros e sexualidades plurais”, abordam o esporte como prática social estruturada na generificação. E quando há reivindicação de pessoas transexuais, acabam por tensionar todo o sistema sexo-gênero-desejo e a heterossexualidade compulsória, desarmonizando a ordem binária, ocupando o espaço da ambiguidade, ou fronteira do “entre-lugares”. Assim, a inclusão de pessoas transexuais ocupa e traz a discussão de forma linear de categorias baseadas no binarismo:

Reconhecidas como desviantes e “abjetos”, são excluídas de espaços sociais como o esporte, que controla a normalidade, a aparência e a sexualidade dos corpos. Mudanças nas políticas do COI sobre a inserção de atletas trans, sinalizam que a aparência dos corpos não é mais o motivo para sua exclusão, mas os níveis de testosterona. Para exemplificar a polêmica, resgatam exemplos como Renée Richards, tenista transexual; e Fallon Fox, atleta transexual das Mixed Martial Arts, que transformam representações sobre feminilidades e masculinidades, conferindo visibilidade aos seus corpos e demandando novas ações de instituições esportivas para que sejam incluídas no esporte. (WENETZ; SCHWENGBER; DORNELLES, 2017, p. 2).

Esse modelo de desigualdade de gênero é percebido, como exemplo, nos percentuais de participação de mulheres nos jogos olímpicos, pois historicamente são menores que os percentuais dos homens. Assim, é demonstrado alguns índices da participação das mulheres nas edições olímpicas em percentuais com relação total de atletas, tanto homens como mulheres:

#### Participação das mulhes nas olimpiadas

Ano	Modalidades olímpicas	% de mulheres
1900	2	2,2

<sup>8</sup> A divisão binária de gênero, que necessita das categorias “masculina” e “feminina” para validar o processo competitivo. Ainda há, no tocante aos corpos esportivos, uma peculiar singularidade em relação à “categoria feminina”: na “área reservada masculina” (Dunning; Maguire, 1997), a partir do qual o esporte se edifica, os corpos de mulheres são, via de regra, inferiorizados em termos de performance e erotizados/objetificados no que diz respeito à beleza e à sensualidade. (CAMARGO; KESSLER, 2017)

1904	1	0,9
1908	2	1,8
1912	2	2
1920	2	2,4
1924	3	4,4
1928	4	9,6
1932	3	9
1936	4	8,3
1948	5	9,5
1952	6	10,5
1956	6	13,2
1960	6	11,4
1964	7	13,2
1968	7	14,2
1972	8	14,6
1976	11	20,7
1980	12	21,5
1984	14	23
1988	17	26,1
1992	19	28,8
1996	21	34
2000	25	38,2
2004	26	40,7
2008	26	42,4
2012	26	44,2
2016	28	45

Fonte: COI

Esses números mostram como o ambiente esportivo é de dominação masculina ao longo da história, principalmente o início do esporte moderno, mas ainda assim há um uso do esporte para manter essa estrutura binária na própria forma de participação dos Jogos Olímpicos. Esses dados revelam como a dominação dos homens e também a forma lenta de inclusão das mulheres no esporte acaba auxiliando para estabelecer uma dinâmica de controle sobre os corpos não-masculinos, fato que, em alguma medida, implica como fator que influencia em melhores índices de desempenho, pois há uma massiva vantagem masculina nesses índices. Desta forma, os homens acabam performando melhores desempenhos que as mulheres no esporte, vide os números dos recordes olímpicos e mundiais, assim fica explicitado quando se comparam os recordes olímpicos entre homens e mulheres, que

evidenciam ainda mais essa diferença de performance<sup>9</sup>. Na própria relação do esporte como lazer e divisão binária que temos na sociedade, fazendo com que sejam destinados esportes ditos para homens e outros para mulheres, e até mesmo no próprio desenvolvimento motor<sup>10</sup> das crianças devido aos estímulos que lhes são ofertados, novamente pensado nessa divisão binária.

No ambiente de exclusão é que os homens destinam e permitem um espaço coadjuvante para as mulheres, novamente, dentro dessa perspectiva de construção social e também histórica, pois sua participação por vezes é como espectadora ou de auxiliar. Assim, para Souza:

As mulheres restam o papel de auxiliares dos homens no futebol, torcendo em função de laços sociais próximos (com homens) e gerando condições favoráveis para que esses homens desfrutem do futebol. A mulher geralmente acompanha o futebol em função dos homens próximos (marido, pai, irmão, amante, namorado, primo e etc) o fazem. (SOUZA, 1996, p. 137)

Porém, é importante ressaltar que nos últimos anos as mulheres vêm buscando aumentar seu espaço, inclusive com a intensificação da prática do futebol feminino e o aumento significativo das ligas profissionais, mostrando um grande desenvolvimento no esporte. Também é necessário esclarecer que ainda há grandes diferenças entre a modalidade masculina e feminina, muito ainda em razão desse ambiente de exclusão não só de recursos, mas de capital político e também de capital tecnológico, uma vez que não há produção de tecnologias voltada para as atletas mulheres, havendo também pouca participação de mulheres nos cargos de gestão no esporte.

A exclusão das mulheres se dá logo nas primeiras décadas do futebol, pois na Inglaterra a liga feminina tinha média superior à média da liga masculina, inclusive uma partida entre o Dick, Kerr's Ladies contra St. Heln's Ladies em Liverpool teve o público de 53 mil pessoas. Diante desse crescimento do futebol feminino, a federação inglesa proibiu a participação de mulheres no futebol, sob o pretexto que era inadequado para as mulheres e não deveria ser estimulado (KUHN, 2019)

---

<sup>9</sup> Tempos esportivos que referendam a diferença entre homens e mulheres nas suas marcas esportivas:

Maratona Homens: 2:01:39 Eliud KIPCHOGE

Maratona Mulheres: 2:14:04 Brigid Kosgei

100m rasos Homens: 9,58 Usain BOLT

100m rasos Mulheres: 10,49 Florença GRIFFITH-JOYNER

(IAAF,2019)

<sup>10</sup> Em se pensar no desenvolvimento motor das crianças, comumente é dado carrinhos, bolas de futebol para meninos e bonecas e casinhas para as meninas, assim já recebem essa informação no início do seu desenvolvimento. Essa delimitação contribui diretamente para limitar suas referências e o desenvolvimento motor, uma vez que no ambiente escolar é muito semelhante a essa lógica familiar. Vale ressaltar, que por exemplo, as meninas tem seu primeiro contato com o futebol na puberdade, já os meninos vivenciam o esporte

Ainda, é necessário trazer um exemplo do futebol, nesse mesmo período, quando homens e mulheres disputavam partidas, logo no início do esporte, pois em 1922 o Dick, Keer's Ladies, time inglês, fez uma turnê de amistosos nos Estados Unidos contra os melhores times de homens e venceu 3 jogos dos 7 que disputou (KUHN, 2019). Denota-se que os homens, em razão de estarem em cargos de poder e para a manutenção do poder, acabaram por excluir as mulheres do futebol. Percebe-se como o determinismo biológico na narrativa do esporte não está relacionado à realidade, pois, no exemplo acima, em condições de equidade de tempo de esporte e de prática esportiva, há equilíbrio esportivo entre os gêneros.

O esporte se revela para as mulheres como uma possibilidade de emancipação no mundo contemporâneo. Ao pensarmos um horizonte de análise no qual o determinismo biológico e as construções binárias sejam eliminados, a multiplicação de feminilidades e masculinidades torna-se possível, as fronteiras corporais passam a ser mais permeáveis, permitindo compreender, por exemplo, que o esporte não é um campo exclusivo dos homens, nem mesmo nas modalidades de alto rendimento, que exigem muita força. (VIVIANE TEIXEIRA, 2013)

Para Camargo, a cultura de perpetuar o binarismo de gênero no esporte pode ser modificada e traz o protagonismo para a educação, porém sob a regência da educação física para tensionar essa perpetuação do binarismo de gênero, e encontrar solução que venha a se livrar dessas práticas. E aqui é uma busca de mudança até mesmo no alto rendimento, pois se torna uma forma de propiciar práticas que deixem de lado o binarismo de gênero:

A educação física, como subproduto da educação, têm que tentar se livrar das amarras do binarismo de gênero, visto que se num momento anterior era o macho/fêmea (masculino/feminino) que vigorava no âmbito das práticas corporais e esportivas, agora há outros elementos em consideração, outros sujeitos que colocam em pauta uma tensão e que desestabilizam essa relação binária. (CAMARGO, 2016, p. 143)

Assim, são justamente os estudos de gênero que tensionam esse enfoque binário entre hetero/homo, todavia o feminismo denunciou e combateu a prática hegemônica, colocando a mulher como sujeito nas relações de gênero. Aqui, é possível estabelecer uma forma de não só combater, mas sim utilizar o esporte de base para tensionar a hegemonia do binarismo de gênero, e inclusive desconstruir esse aspecto, uma vez que o conceito atual de gênero não pode ser analisado sob conceitos aplicados no início da história do esporte, e que ainda hoje estão em voga. Para uma melhor análise de gênero e sua significação do que se entende de

atualidade no seu conceito trazemos Joan Scott para elucidar:

A emergência de novos tipos de símbolos culturais pode tornar possível a reinterpretação ou, mesmo, a reescrita da narrativa edipiana, mas ela pode também servir para reatualizar esse terrível drama em termos ainda mais eloquentes. São os processos políticos que vão determinar qual resultado prevalecerá -político no sentido de que atores diferentes e significados diferentes lutam entre si para assegurar o controle. A natureza desse processo, dos atores e de suas ações, só pode ser determinada de forma específica, no contexto do tempo e do espaço. Nós só podemos escrever a história desse processo se reconhecermos que "homem" e "mulher" são, ao mesmo tempo, categorias vazias e transbordantes. Vazias, porque não têm nenhum significado último, transcendente. Transbordantes, porque mesmo quanto parecem estar fixadas, ainda contêm dentro delas definições alternativas, negadas ou suprimidas. Num certo sentido, a história política tem sido jogada. (SCOTT, 1989, p. 93)

Assim, é necessário repensar e reorganizar essa categorização, a fim de implodir o binarismo de gênero, pois ela não está adequada à realidade das relações sociais, e o esporte acaba contribuindo para essa cultura, porém, com a massiva participação feminina e agora a inclusão de transexuais nas competições esportivas, estamos diante de uma possibilidade de construção de uma nova cultura. Deixa-se então a masculinidade em segundo plano e se busca uma maior pluralidade representativa no esporte.

Todo esse desenho teórico é necessário para verificar como o binarismo de gênero acaba mantendo uma linearidade no esporte, e, principalmente, como o feminino traz uma perspectiva não linear, e a inclusão de atletas transexuais acaba por desestabilizar totalmente a lógica baseada nos homens que atravessa o ambiente esportivo no seu desenvolvimento relacionado com a sua história, havendo muitos aspectos que denotam essa dominação. Logicamente que um ambiente que mantém a tradição de domínio e subordinação traz as mais diversas desigualdades, bem como: as remunerações dos atletas homens é muito maior que a remuneração de uma mulher, até mesmo as premiações por conquista de títulos são bem distantes; também há maior prestígio dos homens na mídia, fato que impacta nas maiores remunerações, uma vez que o esporte de alto rendimento tem uma grande função econômica<sup>11</sup>, e também como uma forma de se manter uma matriz social baseada no binarismo de gênero, assim se utilizando desses capitais para que siga existindo essa lógica social de poder do patriarcado.

Assim, a partir da perspectiva que o binarismo de gênero é a categorização no esporte, que se forma uma barreira para a inclusão de atletas transexuais no esporte, pois corpos transexuais tensionam a forma linear que o ambiente esportivo está disposto por serem corpos vistos como abjetos. Desta forma, deve-se considerar uma nova forma de se pensar o esporte,

---

<sup>11</sup> Para uma exemplificação o salário do jogador Cristiano Ronaldo é entorno de 58 milhões de dólares por mês,

principalmente pelos seus aspectos sociais e as diversas repetições de significados, uma vez que o binarismo de gênero reforça a exclusão, principalmente nesse momento em que as pessoas transexuais estão buscando seu reconhecimento social e espaço legitimado através do esporte.

## 1.2 Cisheteronormatividade no esporte

É extremamente necessário discutir a cisheteronormatividade no esporte, ainda que já conceituado no tópico anterior, pois esse conceito abarca tanto a cisgeneridade<sup>12</sup> quanto a heteronormatividade, e a proposta de problematização dessa pesquisa necessita de uma complexificação maior do que existe nas normas, nos discursos e na sua linguagem. Assim, é necessário atravessar essas perspectivas em razão das descolonizações de corpos e gêneros inconformes: a cisgeneridade. (SIMAKAWA, 2015). Seguindo nessa seara, Viviane Simakawa traz importante reflexão em sua dissertação:

A partir deste conceito, utilizado fundamentalmente para se pensarem formações corporais e identidades de gênero naturalizadas e idealizadas, é que se pretende caracterizar uma normatividade de gênero – a cisheteronormatividade, ou normatividade cisheteronormativa – que exerce, através de variados dispositivos de poder interseccionalmente situados, efeitos colonizatórios sobre corpos, existências, vivências, identidades e identificações de gênero que, de diversas formas e em diferentes graus, não estejam em conformidade com seus preceitos normativos. (SIMAKAWA, 2015).

Assim, essa ideia de uma heterossexualidade dominante e padrão, aqui lida como normal, que a determina como uma identidade superior, está em grande medida ligada ao conceito de heteronormatividade, como Cohen (1997, p. 420) apresenta:

A contribuição dos estudos queer para o foco e centralidade não somente no caráter socialmente construído da sexualidade e das categorias sexuais, mas também nos graus variados e múltiplas localizações do poder distribuídos entre todas as categorias de sexualidade, incluindo-se a categoria normativa de heterossexualidade.

Como é trabalhado por Simakawa, que relaciona a heteronormatividade com a cisgeneridade, passa por uma complexificação das análises das sexualidades que se desenvolve a categoria de heteronormatividade, na qual se refere “tanto àquelas práticas localizadas quanto àquelas instituições centralizadas que legitimam e privilegiam a heterossexualidade e relacionamentos heterossexuais como fundamentais e ‘naturais’ dentro

---

já o salário da jogadora Marta é de 1.5 milhão de dólares por mês.

<sup>12</sup> Quem se identifica com o gênero atribuído durante o nascimento é o cisgênero, enquanto quem não se identifica é o transgênero. Identidade de gênero tem a ver com a forma como a pessoa se enxerga dentro da sociedade, e não de acordo com seu genital. (ARAUJO, 2019)

da sociedade” (COHEN, 1997, p. 440). É uma categoria que tem sua genealogia relacionada, também, à conceituação de “heterossexualidade compulsória” (SIMAKAWA, 2015).

Simakawa discorre nesse sentido:

Nestes diálogos a respeito da heteronormatividade como um conceito relevante para se refletir sobre as propostas conceituais de cisgeneridade e cisnormatividade, faz-se necessária, ainda, uma consideração sobre a “matriz de normas de gênero coerentes”, um conceito importante apresentado por Butler (2020) a partir do qual se nota que a “matriz cultural por intermédio da qual a identidade de gênero se torna inteligível exige que certos tipos de ‘identidade’ não possam ‘existir’”. (SIMAKAWA, 2015, p. 57).

Essa análise é necessária pois as reflexões acerca do binarismo de gênero e a linearidade da construção normativa se utilizam dessa reprodução, e para complexificar essas relações se faz necessário utilizar uma construção que engendre essas normatividades. Novamente, o conceito de cisnormatividade que é apresentado está baseado na construção conceitual adotada por Simakawa, que relaciona o conceito de heteronormatividade adotado por Butler<sup>13</sup> à cisnormatividade:

[...] percebemos que definições possíveis da cisgeneridade se situam nas ‘decorrências normativas’ entre ‘sexo’ e ‘gênero’, nas supostas coerências pré-discursivas, binárias e permanentes entre ‘macho+homem’ e ‘fêmea+mulher’. A inteligibilidade cisgênera que pressupõe a inteligibilidade heterossexual como decorrência. (SIMAKAWA, 2015, p. 65).

Acerca da heteronormatividade, Miskolci (2012, p. 156) compreende como um conjunto de prescrições que “expressa as expectativas, as demandas e as obrigações sociais que derivam do pressuposto da heterossexualidade como natural”. Assim, perpassando o fundamento da sociedade, que além de determinar quem são os sujeitos que estão abarcados pela normalidade, são eles quem acabam por interpelar todos os sujeitos a organizarem suas vidas segundo esse modelo que eles compreendem como coerente, superior e natural (MEDEIROS, ZOPPI-FONTANA, 2020). Esse conjunto é o motor da reprodução da cisnormatividade, vez que:

[...] é construída como modelo privilegiado e natural, os sujeitos são interpelados por tais sentidos normativos com relação às expressões de gênero/sexualidade. Nesse processo, os sujeitos podem reproduzir a norma cisheteronormativa ou produzir rupturas, fazendo emergir sentidos e formas de identificação que desregularizam as repetições históricas. (MEDEIROS, ZOPPI-FONTANA, 2020, p. 79)

É possível perceber que a lógica da construção normativa reafirma a construção

---

<sup>13</sup> [...] ao definir as identidades de gênero ininteligíveis – ou cuja existência é afronta a normatividades – como “aquelas em que o gênero não decorre do sexo e aquelas em que as práticas do desejo não ‘decorrem’ nem do ‘sexo’ nem do ‘gênero’”, e a identidade de gênero como “uma relação entre sexo, gênero, prática sexual e

heterossexual e cisgênera, e quando realocamos essa discussão para o ambiente esportivo tal relação se acentua, e, nas relações de gênero, acaba por haver uma exclusão daquele que não é o padrão ou o natural para aquele campo. Esse sujeito passa, então, a ser identificado como abjeto ou outsider<sup>14</sup>, principalmente em um ambiente que está arraigado na heterossexualidade e masculinidades. Assim, quando esses sujeitos são tensionados e até mesmo contrapostos por uma forma não linear de categorização, e até de performatividade, é que percebemos uma reação à exclusão do grupo tido como abjeto ou outsider.

Aqui é importante trazer o conceito de abjeto para contextualizar, principalmente em razão dessa categorização linear que determina que alguns corpos, por não gozarem de um status de sujeito, mantêm a ordem de subordinação e dominação. Butler trabalha:

A matriz excludente nas quais os sujeitos são formados [...] requer a produção de um domínio de seres abjetos, aqueles que ainda não são sujeitos, mas que formam o constitutivo exterior do domínio do sujeito. O abjeto designa aqui precisamente aquelas zonas inabitáveis da vida social que são no entanto, densamente povoadas por aqueles que não gozam do status de sujeito, mas cuja vida está sob o signo do inabitável é necessária para circunscrever o domínio do sujeito. (BUTLER, 2000, p. 155)

Assim, esse modelo de categorização binária acaba por excluir o que não estiver adequado à sua hierarquia, principalmente deixando o homem como padrão de gênero. Nessa perspectiva, em que os homens acabam se valendo do patriarcado para manter a estrutura de privilégios, no tocante aos cargos diretivos nos esportes isso é ainda mais evidenciado.

Em se tratando da cisheteronormatividade no esporte, é possível referendar Goellner (2010) e Camargo e Kessler (2017), pois a lógica esportiva está baseada na heteronormatividade e não exclusão do que não está dentro do padrão organizacional que o esporte impõe a quem se aventura nesse ambiente. Ou seja, no momento em que se busca o esporte há uma aceitação de ser incluído dentro da forma como estão estabelecidas as relações de gênero, e quando essa inclusão é feita por corpos dissonantes é que se vê desestabilizada essa linearidade. (CAMARGO, 2017)

Quando se pensa na própria formação normativa, ela já vem moldada na heterossexualidade e na cisgeneridade, e na própria linguagem no masculino. Aqui reside uma das problematizações, pois o uso de linguagem não sexista ou que categorize o gênero e sexualidade (GOELLNER, 2010) se faz extremamente necessário para que o esporte realmente contemple outras disposições de sujeitos. Isso acaba impactando na percepção de

---

desejo” (BUTLER.,2020).

<sup>14</sup> Conceito utilizado por Elias na obra *Estabelecidos e Outsiders*.

que a maneira correta de viver a sexualidade é a heterossexual (GOELLNER, 2010). Assim, as performances esportivas estão baseadas na composição do padrão cisheteronormativo, que acaba por excluir ou tornar um ambiente perverso para quem não se vê nessa lógica, mas faz parte do ambiente esportivo. Nessa feita, essa outra composição é vista como desviante, doente, aberrações que precisam ser corrigidas (GOELLNER, 2010), como se a exigência dessa performance baseada no padrão binário abarcasse toda a diversidade que existe nas dinâmicas de gênero e sexualidade que atravessam o esporte. Isso também impacta na própria forma da iniciação esportiva, conforme Goellner:

A identificação de que algumas práticas corporais e esportivas devem ou não devem ser indicadas para meninos e/ou meninas, pois não correspondem ao seu gênero. Como o esporte é identificado como uma prática viril, quando as meninas apresentam um perfil de habilidade e comportamento mais agressivo para o jogo, muitas vezes, sua feminilidade é colocada em suspeição. Da mesma forma, o menino que não se adapta ao esporte, sobretudo às práticas coletivas, também se coloca em dúvida a sua masculinidade. (GOELLNER, 2010, p. 81)

Desta forma, essa genereficação que a norma coloca causa impacto na forma de compreender o que se espera nesse campo, e como os sujeitos devem comportar-se. Ainda, essa lógica determina qual padrão os corpos devem seguir, já que impõe que devem reproduzir essa forma de prática. Assim, faz o esporte excluir o que não se coloca dentro do padrão, e a norma esportiva está posta nesse sentido, reforçando ainda mais categorizações e exclusões, tanto na sua prática como na sua organização.

### **1.3 Transexuais no esporte**

Em um primeiro momento, para falar de transexualidade utiliza-se a conceituação de Berenice Bento (2008), que a entende como uma experiência identitária caracterizada pelos conflitos potenciais com as normas de gênero, na medida em que as pessoas que a vivem reivindicam o reconhecimento social e legal do gênero diferente do informado pelo sexo. Nesse sentido, diferencia-se pessoas transexuais de cisgêneros, que seriam aquelas que se identificam com o gênero atribuído ao sexo de nascimento. Também, para que haja um estabelecimento conceitual, é necessário trazer o conceito de transgênero, para que não restem dúvidas que o presente trabalho tratará de transexuais e não de outras categorias de gêneros, pois as normas esportivas são estabelecidas pela lógica cisgênera, uma vez que não é pensada para pessoas transexuais.

Assim, transgênero é um conceito bem abrangente, pois engloba grupos diversificados

de pessoas que têm em comum a não identificação com o comportamento e performances esperadas socialmente, principalmente vinculadas ao sexo biológico. As qualidades de homens e mulheres são um conjunto de convicções construídas especialmente na infância, por intermédio dos pais, e sustentadas pelo contexto social. (PEREIRA, 2018). Desta forma, a orientação sexual de pessoas transgêneras não se restringe aos padrões sociais, uma vez que podem ser heterossexuais, homossexuais, bissexuais e, até mesmo, assexuais, já que sua orientação sexual não interfere no gênero. Essa perspectiva é trabalhada por Judith Butler:

Em sendo a “identidade” assegurada por conceitos estabilizadores de sexo, gênero e sexualidade, a própria noção de “pessoa” se veria questionada pela emergência cultural daqueles seres cujo gênero é “incoerente” ou “descontínuo”, os quais parecem ser pessoas, mas não se conformam às normas de gênero da inteligibilidade cultural pelas quais as pessoas são definidas (BUTLER, 2003, p. 38).

Pensando no contexto social que as pessoas transgêneras estão inseridas, é necessário ressaltar que elas buscam ser reconhecidas por sua identidade de gênero e não pelo sexo biológico, já que psicologicamente não se enquadram no seu sexo biológico (DA SILVA, 2019). Nesse sentido, Berenice Bento apresenta o seu entendimento:

Nascemos e somos apresentados a uma possibilidade de construirmos sentidos identitários para nossas sexualidades e gêneros. Há um controle minucioso na produção da heterossexualidade. E como as práticas sexuais se dão na esfera do privado, será através do gênero que se tentará controlar e produzir a heterossexualidade. Se meninos gostam de brincar de casinha, logo surgirá um olhar atento para alertar os pais que seu/sua filho/a tem comportamentos “estranhos”. Daí o perigo que a transexualidade representa para as normas de gênero, à medida que reivindica o gênero em discordância com o corpo-sexuado (BENTO, 2008, p. 41).

Essa busca se reflete no esporte no momento que as pessoas trans tentam participar de práticas esportivas para conferir afirmação e reconhecimento, seja pela visibilidade que o esporte tem, assim contribuindo com a luta desse grupo social, ou para que estejam inseridas no mercado de trabalho formal, uma vez que a empregabilidade é uma pauta latente por grupos de pessoas trans, e por mais que o esporte seja um ambiente de exclusão, acaba por ser uma forma de venda de força de trabalho.

É necessário conceituar a transexualidade em um ponto de vista que privilegia o aspecto social e, nessa perspectiva, cabe o conceito de transexualidade formulado pelo Coletivo Nacional de Transexuais:

O contexto vivencial que se refere a um indivíduo com identidade de gênero caracterizada por uma postura afirmativa de autoidentificação, solidamente constituída e confortável nos parâmetros de gênero estabelecidos (masculino ou feminino) independente e soberano aos atributos biológicos de nascença sexualmente diferenciados. Essa afirmativa consolidada traduz-se numa não-identificação com estes atributos e pode, eventualmente, se transformar em desconforto ou estranheza diante dos mesmos, a partir de condições sócio-culturais adversas ao pleno exercício da vivência da identidade de gênero constituída. Isto pode se refletida na experiência cotidiana de auto-identificação ao gênero feminino

– no caso das mulheres que vivenciam a transexualidade (que apresentam órgãos genitais classificados como masculinos no momento em que nascem), e ao gênero masculino – no caso de homens que vivenciam a transexualidade (que apresentam órgãos genitais classificados como feminino no momento em que nascem). A transexualidade também pode, eventualmente, contribuir para o indivíduo que a vivencia objetivar alterar cirurgicamente seus atributos físicos (e até genitais) de nascença para que os mesmos possam ter correspondência estética e funcional à vivência psicoemocional da sua identidade de gênero vivencialmente estabelecida. (GRUPO DIGNIDADE PELA CIDADANIA DE GAYS, LÉSBICAS E TRANS, 2007, p.11)

Denota-se que a transexualidade tem sido entendida como uma forma de expressão da identidade pessoal, sendo, portanto, subjetiva, o que a torna multifacetada e dinâmica, na medida em que pode ser alterada ao longo da vida em função das vivências individuais. Neste sentido, são pessoas que de modo contínuo sentem e afirmam serem do sexo oposto ao que lhe foi atribuído ao nascer, vivem o gênero correspondente a esse sexo e desejam obter o reconhecimento desta identidade, independentemente de modificação na sua genitália e da orientação sexual que adotam. (BARBOZA, 2012, p.554)

Posto isso, para que se problematize a inclusão de transexuais no esporte, é importante estabelecer brevemente como se deu a construção das categorias feminina e masculina, uma vez que durante os séculos XVII e ao longo do século XVIII a contemporaneidade produziu o modelo dos dois sexos (LAQUEUR 2001). E isso é um fator que impacta no ambiente esportivo, pois a organização da categorização esportiva sempre esteve baseada na biologia dos corpos, vide os testes de verificação de gênero de diversos jogos olímpicos. Entre algumas atletas que passaram por eles, um exemplo é Zend Koubrova, atleta tcheca intersexual que teve a fotografia de seus genitais ambíguos publicados, em razão da realização de um teste de verificação na década de 30. Essa prática durou anos, pois foi implementada COI nos Jogos Olímpicos de 1968, no México, que deixaram de ser obrigatórios após a edição de 2000, em Sydney (SILVEIRA, 2013).

Tão logo findou a exigência dos testes de verificação de gênero, o COI, em 2003, estabeleceu regras para que atletas transexuais pudessem ser incluídos/as nos jogos Olímpicos. Essa mudança ocorreu na Declaração de Estocolmo, que Viviane Silveira (2013) explica:

A Declaração de Estocolmo, sobre o consenso de redesignação sexual no esporte, foi formulada em 28 de outubro de 2003, por uma comissão do COI para discutir e formular políticas para participação de pessoas que passaram pelo processo de mudança de sexo (de homem para mulher e vice-versa) no esporte. Compõe esse debate um “código”, uma lista de requisitos para que o/a atleta possa competir sob a rubrica de gênero não dado pelo nascimento. Para poderem competir, os atletas deverão cumprir todo o processo de transição de gênero: todas as mudanças físicas devem estar completas, ou seja, a cirurgia de troca de sexo deve estar finalizada – interna e externamente. Além disso, o tempo de terapia hormonal de pelo menos 2

anos após a remoção das gônadas deve ser cumprido (segundo os especialistas esse período servirá para neutralizar qualquer vantagem em competições esportivas) e deverão estar legalmente reconhecidos antes da qualificação para os Jogos. (SILVEIRA, 2013, p. 133).

Na norma esportiva estabelecida já em 2004, estava descrito que deveriam comprovar, entre outras condições, possuir as características corporais equivalentes ao gênero em que se harmonizaram para viver (SILVEIRA, 2013). Porém, é necessário ressaltar que a preocupação do COI é que uma transexual feminina possa ter alguma vantagem sobre uma adversária, tanto que não há proibição para homens transexuais. No entendimento do COI, os níveis de testosterona e a massa muscular das transexuais femininas devem baixar a planos vistos como verdadeiramente femininos, após a terapia hormonal e a cirurgia de redesignação sexual (SILVEIRA, 2013). E esse discurso está sempre reafirmando que existe uma vantagem que pode ser adquirida em ser homem (antes da cirurgia) e competir com as mulheres (SILVEIRA, 2013).

Ressalta-se que essa norma já está em vigência há algum tempo, porém não há uma Declaração em voga, entretanto, ainda não há uma padronização do tratamento oferecido à questão pelas Federações e Confederações. Como a Declaração não torna obrigatória a aceitação de atletas transexuais em todos os esportes, cada uma ainda atua conforme suas próprias regras (SILVEIRA, 2013). Inclusive, esse tema será debatido posteriormente na pesquisa, assim explicando a forma como se organizam as entidades de administração do esporte. Viviane Silveira (2013) relatou como foi a inclusão de atletas transexuais no Voleibol, além de trazer algumas das atletas transexuais que tiveram destaque:

A não obrigatoriedade da aceitação de atletas transexuais demonstra que não existe interesse em que esses/essas atletas possam realmente participar de competições. Ruben Acosta, presidente da Federação Internacional de Voleibol à época do lançamento dessas regras, afirmou que sua entidade não seguiria a medida anunciada pelo COI: abrir as portas das competições para as transexuais. Acosta declarou que, “apesar de estarem insistindo muito em nome dos direitos humanos e da liberdade individual, não acredito que devemos permitir. As primeiras atletas transexuais a ganharem certa visibilidade foram: a jogadora de futebol Martine Delaney, a ciclista Michelle Dumaresq e a golfista Mianne Bagger. Outro caso bastante divulgado foi o de um atleta de muai-thay (boxe tailandês) que, após tornar-se campeão tailandês, abandonou o esporte e passou por uma cirurgia de redesignação sexual. Esse último exemplo gerou um filme, *Beautiful Boxer* (Ekachai Uekrongtham, Filipinas, 2003), baseado na história real da transexual Parinya Charoenphol, conhecida como Nong Toom na Tailândia. (SILVEIRA, 2013, p. 29).

Assinale-se que a primeira atleta transexual a desestabilizar a cisheteronormatividade foi Renne Richards, tenista estadunidense que obteve na justiça o direito de competir nos abertos de tênis. É necessário esse relato pois ainda que a inclusão não tenha sido realizada por meio das normas esportivas, é importante para demonstrar a enorme dificuldade que

atletas transexuais têm para poder fazer parte do ambiente esportivo com destaque ou protagonismo. Desta forma, percebe-se uma tentativa de inclusão ao se comparar o caso Renner Richards e o momento atual da política de inclusão do COI, muito embora esse movimento tenha uma aparência de nova configuração no ambiente esportivo, pois sinalizam para o atendimento de demandas relacionadas à performatividade dos corpos, dos sexos e dos gêneros na contemporaneidade - em que pese essa nova configuração na norma não abandone o caráter dualista e cisheteronormativo do esporte, porque atletas transexuais só têm a “permissão de competir com o sexo devidamente corrigido”. (conforme expressão do COI na declaração) (SILVEIRA, 2013).

Ainda, é necessário ressaltar que a inclusão de pessoas transexuais não absorve outras categorias, tanto é que atletas intersexos têm sido alvo de exigência de tratamento hormonal. Mesmo que a testosterona seja atualmente o balizador do que é ser homem e ser mulher, há casos em que se analisa individualmente atletas intersexo, em face de alguma suposta vantagem esportiva ou não. Aqui, é trazido justamente o caso da atleta Caster Semenya, que vem enfrenando proibição de competir em razão dessa política baseada nos níveis de testosterona. Entretanto, as travestis não são motivo de discussões, pois sequer conseguem ocupar os espaços dos ambientes esportivos, ficando, assim, totalmente à margem do debate sobre a sua inclusão no esporte. Cabe uma ressalva: ainda que se discutam as aplicações normativas das entidades de organizacionais da administração esportiva, transexuais e travestis também não têm acesso ao esporte como lazer.

Com isso, o(a) atleta transexual é quem acaba trazendo à discussão os aspectos de questões atinentes aos corpos, gêneros e sexualidades, e no âmbito esportivo esses corpos não-normativos também problematizam essa divisão binária. Nessa relação com o corpo, é possível visualizar os padrões biológicos normativos, desconsiderando praticamente por completo as mudanças dos corpos em transição. (CAMARGO, 2016)

A participação de atletas transexuais nas competições e práticas amadoras tem um grande significado e simbologia, pois permite revisitar o conceito de gênero e sua representação. Assim, sua participação, além de aumentar a visibilidade de atletas transexuais, traz à discussão o binarismo de gênero, pois são pessoas que fogem do padrão heteronormativo (GOELNER, 2013). A importância do esporte como fio condutor dessa discussão é muito relevante devido ao seu apelo social e seu papel na inclusão, e também por ser um ambiente que produz e reproduz essa diferenciação a partir da cisheteronormatividade.

Também é necessário esclarecer que essas práticas estão relacionadas à organização e aos aspectos que o esporte moderno opera. Nessa linha, Guttmann (2004) apresenta reflexões

sociológicas, em que percebe como o esporte se apresenta socialmente - pensando no esporte moderno (COSTA, 2007). Assim, identifica-se que muitas facetas são aspectos que diferenciam o esporte moderno do esporte dos séculos anteriores e apresentam a cumplicidade desse fenômeno com a forma contemporânea da vida (COSTA, 2007). E o discurso latente que molda o esporte moderno tem como uma das principais características a paridade de armas ou o equilíbrio esportivo, que remete ao sentido de que as condições de competir são as mesmas para todos, teoricamente.

O esporte é um reflexo de como a sociedade opera, e a inclusão de pessoas trans no ambiente esportivo tensiona as relações de gênero, mas também a dinâmica de categoria social, pois se aplica a lógica dos grupos sociais, e os termos de sua disposição de poder, ou seja, grupos superiores subjugando grupos interdependentes, reforçando uma dinâmica que grupos que detêm poder se apresentam como superiores (ELIAS, 2000). Essa lógica é trabalhada por Elias (2000) que atravessa as relações sociais em uma configuração de estabelecidos e outsiders, assim atribuindo formas de controle social:

O grupo estabelecido atribuía a seus membros características humanas superiores; excluía todos os membros do outro grupo do contato social não profissional com seus próprios membros; e o tabu em torno desses contatos era mantido através de meios de controle social como fofoca elogiosa, no caso dos que o observavam, e a ameaça de fofocas depreciativas contra os suspeitos de transgressão. (ELIAS, 2000, p. 20)

Percebe-se que a biologização do gênero cria um aspecto de superioridade, dando a entender que essa categoria binária é superior a quem a transgrede. Assim, as práticas de exclusão e estigmatização são armas potentes para a preservação da identidade, no caso, a cisheteronormatividade (ELIAS, 2000). Essa forma de excluir e estigmatizar se revela no ambiente esportivo tanto através dos testes de verificação de gênero como na própria forma de se categorizar o esporte de forma binária, preservando a identidade do homem como o atleta superior e detentor do poder simbólico no esporte.

No momento em que o Comitê Olímpico Internacional (COI) autoriza a participação de atletas transexuais nas competições olímpicas de 2016, há debates acerca dessa diretriz, pois ela desestabiliza a ordem de domínio de poder. A partir daquele momento, um grupo social que era excluído e estigmatizado passa a estar em situação de protagonismo. Naquele momento, as pessoas transexuais são colocadas no centro da discussão, a inclusão de pessoas transexuais traz a contradição da categorização esportiva por gênero, de modo que o grupo dominante, ainda que detentor de formas de controle, vê uma nova perspectiva e até mesmo uma nova forma de se pensar o esporte.

Mesmo diante da inclusão de trans nos esportes, que apresenta uma repetição tanto de controle social, linearidade e categorização de gênero, entende-se que há forma de tensionar a organização esportiva e reivindicar uma participação efetiva de atletas transexuais no esporte. Porém, é necessário compreender a regulamentação da participação de transexuais em competições esportivas, e como estão dispostas essas práticas pensadas por meio de princípios jurídicos da *lex sportiva*. Assim, a avaliação não será restrita ao plano dogmático, sendo verificada também a eficácia<sup>15</sup> das normas desportivas na inclusão de transexuais no esporte.

Há grande discussão no meio jusdesportivo quanto à participação de indivíduos transexuais nos esportes de alto rendimento, principalmente em razão da regulamentação do COI, que visa a incluir atletas transexuais nas competições oficiais. Primeiramente, é importante destacar que a participação de atletas transexuais esbarra em preconceito e discriminação, revestidos de um conflito entre direitos e princípios, onde utiliza-se o equilíbrio esportivo como argumento para a não participação desses atletas, o que acaba conflitando com o princípio da dignidade da pessoa humana, que busca a inclusão e a igualdade. A discussão vai nesse sentido, pois supostamente as atletas mulheres transexuais teriam vantagem esportiva. No entanto, não há pesquisas científicas que comprovem um melhor rendimento de atletas transexuais em face de atletas cisgêneros.

Obviamente, o formato dessa inclusão dos transexuais no esporte de alto rendimento não é satisfatório, pois tem como parâmetro apenas o nível de testosterona, e ainda arraigado no binarismo de gênero. Assim, é utilizado como parâmetro apenas os níveis de testosterona das mulheres transexuais, e por vezes os níveis de testosterona de uma mulher transexual é mais baixo que de uma mulher cisgênero. Na Reunião de Consenso sobre a redesignação de gênero e hiperandrogenismo (*IOC Consensus Meeting on Sex Reassignment and Hyperandrogenism*), realizada em novembro de 2015, foi publicada a diretriz que estabelece como deverá ser realizado o procedimento para a participação dos indivíduos trans (LAMARCA; DURÃO, 2016). Ficou estabelecido que o homem transexual não terá problemas na participação das competições, porém a mulher transexual deverá ter níveis de testosterona que não ultrapassem 10 nmol/L nos doze meses anteriores às competições e passará por exames rotineiros para verificar esses níveis (JORNAL DA USP, 2019).

Diante desse quadro de tensionamento, o COI, em 2016, por meio de uma resolução, determinou que seja permitida a participação de atletas transexuais nas competições de alto

---

<sup>15</sup> Eficácia é um conceito que diz respeito ao sucesso da disposição normativa. Basicamente, a eficácia é consiste na capacidade de atingir os objetivos nela traduzidos, pois tem como finalidade realizar os ditames jurídicos objetivados pelo legislador. (FERRAZ JUNIOR, 1994)

rendimento, desde que sejam cumpridas algumas exigências. Essa metodologia de protocolo de procedimento para a aceitação de atletas transexuais foi estabelecida em face da falta de estudos científicos que comprovem a vantagem física desses atletas. Apesar dessa ausência, o COI entende que essas e esses atletas devem participar das competições e fez um arranjo para a sua participação. Essa determinação do COI acabou gerando um debate político quando um projeto de lei foi proposto na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Assembleia Legislativa de São Paulo).

Essa criação legislativa foi uma tentativa de impedir a participação de atletas transexuais na ALESP, sob o Projeto de Lei n. 346/2019, que pretende estabelecer que atletas devem ser categorizados pelo seu sexo biológico. Esse projeto apresenta erros primários, como por exemplo o conceito de gênero que no Brasil é por autodeterminação, conforme ADI. Também sob a possibilidade de o Estado criar norma que trate dos regulamentos esportivos, pois há autonomia esportiva para a criação e organização legislativa, prevista constitucionalmente, que determina que é de responsabilidade das entidades da administração esportiva a criação dessas normas. Assim está disposta a ementa: “PROJETO DE LEI Nº 346, DE 2019. Estabelece o sexo biológico como o único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais no Estado de São Paulo.”<sup>16</sup>.

É importante destacar que esse Projeto de Lei, tem influência da ex-jogadora de vôlei Ana Paula Reikel, pois ela tem atuado sistematicamente para criar uma narrativa que atletas trans, principalmente mulheres trans tem vantagem na performance esportiva. Em uma busca pelo site Revista Híbrida<sup>17</sup> nota-se essa atuação alicerçada em transfobia e informações falsas, inclusive sendo desmentida pelo própria Confederação Brasileira de Vôlei(CBV) que havia um aumento na participação de atletas trans, que esse suposto aumento estava relacionado a busca por uma vantagem esportivo, fato que foi desmentido pela CBV. Além de usar suas redes sociais para atacar a jogadora de vôlei Tiffany Abreu, sendo perceptível o viés transfóbica das falas que realiza. Também, assim como o autor do projeto de lei 346, demonstra um total desconhecimento acerca da organização esportiva e da Constituição Federal.

Esse exemplo traz a reflexão de como se utilizam meios cisheteronormativos para que atletas transexuais não pratiquem seus esportes, ainda mais em situações de protagonismo, e também como o pensamento do que é gênero está relacionado com a biologia. Além disso,

---

<sup>16</sup> Acesso ao projeto de lei por meio do site: <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000261787>. Acesso em: 16/10/2020.

esse projeto fere princípios dos direitos humanos, bem como princípios do direito desportivo. Denota-se que pessoas trans estão a todo momento enfrentando exclusões na sociedade. Por fim, esse projeto de lei será mais explorado no próximo capítulo, pois há uma afronta à forma como está disposta na Constituição Federal a organização esportiva.

Desta forma, foi possível estabelecer como essa estrutura linear binária está arraigada no esporte, assim a configuração social que utiliza a cisheteronormatividade como escopo organizacional, de maneira que acaba beneficiando socialmente os homens através das mais diversas áreas, sendo o esporte mais um aspecto que reflete a subordinação de tudo que é diferente de homens brancos e heteros. Quando complexifica-se as relações de gênero, pensando como transexuais se inserem nesse contexto, percebe-se que essa linearidade e o binarismo são ainda mais excludentes para esse grupo social.

Assim, passará a ser analisada a forma como o esporte se organiza através das normas esportivas, e como essa exclusão aumenta com o conjunto organizacional e normativo do esporte. Ainda, serão expostas as particularidades da norma esportiva e como ela opera, bem como, mesmo com essa estrutura, é possível que as normas esportivas e o Direito Desportivo sejam operados a partir de uma perspectiva dos Direitos Humanos, pensando o esporte de uma forma inclusiva e respeitando tanto a individualidade como coletivamente os grupos sociais que ficam excluídos da organização esportiva.

---

<sup>17</sup> Disponível em: <https://revistahibrida.com.br/tag/ana-paula-henkel/>. Acesso em: 15/06/2020.

## 2 ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA E REGULAMENTOS PARA ATLETAS TRANSEXUAIS

Esse capítulo irá tratar da forma como o esporte se organiza e como historicamente é um campo que influencia a sociedade em razão da sua relevância social, além da sua importância na cultura da sociedade. Porém, mesmo com esse viés, o esporte também produz a exclusão de diversos grupos sociais, demonstrando que mesmo sendo um direito fundamental e com autonomia organizacional, propicia em diversos momentos exclusão.

Ainda que as experiências das minorias<sup>18</sup> durante a busca de uma forma de praticar o esporte quando as normas não permitem sua participação, há uma cisão com a lógica hegemônica, mas não são suficientes para romper com a lógica linear esportiva. Historicamente, as minorias foram excluídas da prática esportiva, porém, houve formas de resistência e de iniciativa própria de organização autônoma para a prática esportiva, assim tensionando e disputando espaço com a prática esportiva hegemônica. Desta forma, busca-se estabelecer uma relação com a forma de disputa e reivindicação de espaço no esporte, justamente, partindo da dificuldade de se inserir no esporte, mas a partir desse conflito é possível estar presente no ambiente esportivo<sup>19</sup>.

### 2.1 Autonomia esportiva, reconhecimento e esporte como direito social

Aqui se apresenta a relação da autonomia esportiva e o esporte como direito social para que se tenha reconhecimento, pois há um entrelaçamento entre o esporte de alto rendimento e o esporte amador como direito social, uma vez que a inicialização esportiva de atletas se dá no âmbito da socialização e também por meio de práticas educacionais. Frisa-se que o direito social não está dado, mas sim está constantemente em disputa uma vez que ele não se encontra disponível a todas as pessoas, e aqui para atletas trans que cotidianamente tensionam e subvertem os ambientes esportivos. E uma das formas de reconhecimento é

---

<sup>18</sup> A palavra minoria se refere a um grupo de pessoas que de algum modo e em algum setor das relações sociais se encontra numa situação de dependência ou desvantagem em relação a um outro grupo, “maioritário”, ambos integrando uma sociedade mais ampla. As minorias recebem quase sempre um tratamento discriminatório por parte da maioria. (CHAVES, 1970).

<sup>19</sup> Aqui o ambiente esportivo é pensado no conjunto de espaços da prática esportiva profissional e/ou de alto rendimento. Está voltado para uma análise do esporte como local de venda de força de trabalho, assim submetidas as nuances laborais como qualquer outra atividade de trabalho. Também não se descarta, nessa perspectiva, a atuação de torcedores nas arenas esportivas. Sendo, um conceito amplo de participação dos atores esportivos (atletas) e seus espectadores (torcedores), mas sim, do ambiente das arenas esportivas no sentido amplo dessa participação mútua entre eles.

através de um direito, no caso, do acesso a prática esportiva, que é importante para as relações interpessoais e para socialização.

Torna-se relevante discorrer sobre o reconhecimento social, inserindo no debate seu conceito e a sua necessidade para depois tratar acerca dos direitos das pessoas transexuais, uma vez que se busca através do direito esse reconhecimento, que perpassa por garantia de direitos fundamentais. Com essa busca por reconhecimento, se faz necessário trazer ao debate o pensamento de Axel Honneth, pois é tratada a formação da identidade humana que pressupõe a experiência do reconhecimento intersubjetivo, e essa reflexão é necessária para a compreensão e aplicação da teoria do reconhecimento:

[...] a reprodução da vida social se efetua sob o imperativo de um reconhecimento recíproco porque os sujeitos só podem chegar a uma autorrelação prática quando aprendem a se conceber, da perspectiva normativa de seus parceiros de interação, como seus destinatários sociais. (HONNETH, 2003, p. 155).

Ademais, acerca da interação entre os indivíduos na sociedade, Axel Honneth diz que: “o indivíduo não precisa mais atribuir a um grupo inteiro o respeito que goza socialmente por suas realizações conforme os standards culturais, senão que pode referi-lo a si próprio.” (HONNETH, 2003, p. 210). Entretanto, é comum nos meios sociais ocorrer a denegação ou privação do reconhecimento e, por consequência, da identidade, através do desrespeito, que são formas de rebaixamento que afetam o autorrespeito moral dos indivíduos.

Na concepção de Axel Honneth: “isso se refere aos modos de desrespeito pessoal, infligidos a um sujeito pelo fato de ele permanecer estruturalmente excluído da posse de determinados direitos no interior de uma sociedade” (HONNETH, 2003, p.216). Isso demonstra que os desrespeitados, os diferentes, não têm possibilidade de participar com igualdade da ordem social, eis que, se negados os direitos, de forma implícita se associa que não fora concedida a afirmação da imputabilidade moral da mesma forma que é para outros membros da sociedade (HONNETH,2003).

Aqui é importante compreender que transexuais têm diversos tipos de relação com as performances de gênero dos padrões impostos pelo binarismo mulheres/homens. Assim, são esses indivíduos que atravessam as fronteiras de gênero construídas socialmente para um e para outro sexo, assim desestabilizando essas relações, e se dá na sua forma particular de estar e de agir. Nessa seara, nota-se que a construção de identidade de gênero não está relacionada com seu sexo biológico. (SILVA JUNIOR, 2011)

Levando em consideração o aspecto social do esporte e a forma como está sendo analisada e operacionalizada a inclusão dos atletas transexuais, ressalta-se no momento que é

proporcionado aos atletas transexuais competirem no alto rendimento deixando de lado o binarismo biológico. Nessa linha, Silvana Goellner menciona o seguinte:

[...] compreender que o esporte não é um campo —naturalmente masculino, nem mesmo aquelas modalidades que exigem maior força física e vigor: como qualquer outra instância social, o esporte é um espaço de generificação, não porque reflete as desigualdades e diferenciações da sociedade em geral, mas, fundamentalmente, porque as produz e reproduz (GOELLNER, 2007, p. 190).

A aceitação coletiva se baseia na teoria do reconhecimento social e também pelo aspecto dos direitos fundamentais<sup>20</sup>, pois a pessoa reconhecida no esporte de alto rendimento, ou até mesmo no esporte amador, acaba entrando no ciclo de reconhecimento, além de ter sua liberdade garantida, já que é mostrado para a sociedade que são pessoas visíveis e possuidoras de direito. Assim, ao reconhecer uma pessoa transexual como uma atleta de alto rendimento ou atleta amadora isso possibilita visibilidade através do esporte e, conseqüentemente, o seu reconhecimento, o que gera identidade perante seus pares, e abre a possibilidade para também buscar espaço no esporte diante dessa promoção. Não deixando de lado o aspecto dos direitos fundamentais, que de alguma forma tendem a promover inclusões para o combate ao preconceito que está intrínseco na sociedade - que tem origem no binarismo de gênero.

Buscar a inclusão social no esporte é uma forma de garantir uma visibilidade e representatividade, principalmente para colaborar com a cessação do preconceito, pois se torna mais uma ferramenta para a inclusão de pessoas transexuais na sociedade, utilizando o esporte para a representatividade e notoriedade social. Porém, é necessário que haja um maior número de debates acerca do tema, pois quanto maiores as informações, menores serão as narrativas baseadas em preconceito ou falta de informação sobre a participação de transexuais no esporte. Nesse aspecto, as narrativas favoráveis ao impedimento da participação de transexuais no esporte estão amparados na igualdade de competição, que de alguma forma haveria um desequilíbrio na participação em razão de uma suposta vantagem física.

A aplicação dos direitos fundamentais como garantia de inclusão e reconhecimento social são ferramentas normativas que permitem a participação de atletas transexuais, servindo de apoio para balizar seus pleitos tanto no âmbito jurídico como no âmbito desportivo – como veremos que há normas que possibilitam essa perfectibilização de direito,

---

<sup>20</sup> O conceito de direitos fundamentais pode ser definido como direitos inerentes à pessoa humana e essenciais à vida digna. Ainda, deve-se ressaltar que é dever do Estado protegê-los. direitos fundamentais” se aplica aos direitos do ser humano reconhecidos e positivados na esfera do direito constitucional positivo de determinado Estado, ao passo que a expressão “direitos humanos” guarda em geral (e de modo apropriado, assim o pensamos) relação com os documentos de direito internacional, por referir-se àquelas posições jurídicas que se reconhecem ao ser humano como tal, independentemente de sua vinculação com determinada ordem constitucional, e que, portanto, aspiram à validade universal, para todos os povos e tempos, de tal

e algumas são no âmbito esportivo e já há eficácia no seu cumprimento. As pessoas transexuais buscam o reconhecimento de direitos fundamentais no tocante ao acesso à prática esportiva, vez que é um direito fundamental e também uma ferramenta de socialização, assim o esporte pode viabilizar a garantia de direitos fundamentais, principalmente pelo forte apelo social e aceitação social acaba funcionando como uma ferramenta educacional. Assim, como a sociedade não é estática, o Direito não pode permanecer inerte, ou impor à vida social uma imobilidade incompatível com o senso de evolução humana, e o esporte possibilita essa mudança social.

O fundamento e a busca da concretização pela dignidade da pessoa humana estão vinculados ao reconhecimento de valores inerentes à pessoa humana, imprescindíveis ao desenvolvimento de suas potencialidades físicas, psíquicas e morais, entre outros. Ingo Wolfgang Sarlet conceitua dignidade da pessoa humana:

[...] qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existentes mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos. (SARLET, 2001, p. 60)

Ainda, é necessário mencionar que, aliado a essas concepções, não se admite o entendimento de que pessoa é só corpo ou somente titular de bens e direitos, tampouco que é estanque, pré-determinada ou isolada.

A dignidade da pessoa humana, enquanto fundamento, serve para auxiliar a sociedade, o intérprete e o legislador a alcançar o fim desejado em promover um Estado onde a população seja assegurada existência digna. Em análise acerca da temática dos Direitos Sexuais e a proteção da dignidade humana, Roger Raupp Rios destaca:

A proteção da dignidade humana é outro direito humano básico com repercussões imediatas para o exercício dos Direitos Sexuais por travestis, transexuais, gays e lésbicas. Compreendida como o reconhecimento do valor único e “irreptível” de cada vida humana, merecedora de respeito e consideração, este direito humano requer que, na esfera da sexualidade, ninguém seja vilipendiado, injuriado ou qualificado como abjeto em virtude de orientação sexual diversa da heterossexualidade. (RIOS, 2012, p. 294)

Nessa perspectiva, a Constituição Federal garante os direitos fundamentais a todos os indivíduos, fato que torna autoaplicável a transexuais, e, pensando na legislação brasileira, há outros dispositivos que garantem esses direitos, até mesmo no Direito Desportivo, além da

Carta Magna, leis especiais e ordinárias. Não se pode deixar de lado a garantia constitucional da autonomia na regulamentação e organização esportiva das entidades da administração esportiva, e esse aspecto facilita a normatização de acordo com as evoluções sociais, possibilitando um guarda-chuva maior para a garantia de direitos.

Ainda, os direitos fundamentais estão ligados aos direitos subjetivos que são inerentes aos seres humanos enquanto dotados do status de pessoas, cidadãos ou pessoas com capacidade de agir. Sendo que um direito subjetivo é relacionado a qualquer expectativa positiva de prestações ou negativa de não sofrer lesões, pois está ligada a um indivíduo por uma norma jurídica. Assim possuidor de uma condição de um sujeito, prevista também por uma norma jurídica. (FERRAJOLI, 2014). E isso contribui para reivindicação desses direitos que nem sempre estão disponíveis, porém através de uma disputa pelo reconhecimento é que podem se perfectibilizar.

Ressalta-se que o esporte é uma extensão ou uma representação das disputas de espaços de reconhecimento, e como os direitos fundamentais são reivindicados a todo momento, há um reflexo no esporte quando não há acesso a todas as pessoas que buscam o esporte como um direito. Por isso há uma necessidade de se pensar o esporte pela ótica de uma maior pluralidade e diversidade, possibilitando o seu acesso a toda sociedade, principalmente em reconhecer essa pluralidade, e assim construindo um ambiente esportivo mais diverso.

Ainda, insta salientar que o esporte é um instrumento social que tem grande visibilidade na sociedade brasileira, além de ter status de direito fundamental. É importante ressaltar que a formulação de regulamentação esportiva é autônoma, mas não pode estar em desacordo com a carta constitucional e os direitos humanos. Assim, o artigo 217 esclarece essa autonomia:

É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados: I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento; [...]. (BRASIL, 1988)

Mesmo que tenha uma administração indireta, é possível perceber que há um cuidado em respeitar os princípios fundamentais da Constituição Federal. Justamente para que as garantias fundamentais estejam asseguradas, assim possibilita-se que as entidades da administração desportiva cumpram não só a Constituição como os direitos fundamentais. Diante do grande apelo que possui o esporte, tem-se o aspecto de aceitação coletiva muito forte, uma vez que sua prática é possível para as pessoas que buscam o esporte como lazer ou como venda de força de trabalho. O esporte também acaba sendo uma ferramenta educacional

para que haja inclusão social, além de ser uma forma de efetivação dos direitos da Constituição Federal.

O esporte e o Direito como um todo - aqui fala-se da norma tanto no Direito como da norma desportiva - têm princípios que impedem qualquer forma de discriminação, havendo até mesmo regulamentação do COI que vem buscando garantir a inclusão dos atletas transexuais no ambiente de alto rendimento esportivo. De acordo com regras do COI, homens transexuais podem participar de competições masculinas sem restrições. Já mulheres transexuais precisam preencher quatro condições para disputar competições femininas:

- Declarar ser do gênero feminino (reconhecimento civil que não pode mudar por no mínimo quatro anos para efeitos esportivos)
- Ter nível de testosterona menos que 10 nanomol/l nos 12 meses anteriores ao primeiro jogo
- Manter o nível de testosterona menor que 10 nanomol/l durante o período elegível para competir
- Ser submetidas a testes frequentes para monitorar o nível testosterona.

Aqui é importante destacar que as mulheres transexuais são as que sofrem uma maior resistência, justamente por existir uma linha de pensamento que diz que o homem tem vantagem física e que a transexual feminina carrega essa vantagem quando está competindo dentro da sua identidade de gênero. Ainda que não tenha uma comprovação científica que esses níveis biológicos tenham relevância no desempenho esportivo, o COI adotou essa prática para garantir que os atletas transexuais sejam incluídos em competições oficiais. No texto “O transgênero no Esporte”, Melonio e Siqueira questionam essa suposta interferência da testosterona no rendimento esportivo:

Com base principalmente na pesquisa indireta com pessoas cisgêneros, acreditou-se que os hormônios androgênicos (especificamente níveis elevados de testosterona) conferiam uma vantagem em esportes competitivos (ou seja, aumentavam a resistência e a massa muscular) e, embora essa crença suportada várias políticas esportivas, a testosterona podia não ser o marcador primário, nem mesmo útil, na determinação da vantagem atlética. A testosterona é apenas uma parte da fisiologia da pessoa, existindo outros fatores importantes (biológicos e ambientais) a ser considerados se a justiça (a ausência de vantagem) fosse o objetivo do esporte competitivo visto. Por exemplo, mãos grandes eram a chave para manipulação em alguns esportes (por exemplo, basquete), mas isso não era visto como uma vantagem injusta. Estabelecer o que era uma vantagem atlética no esporte competitivo facilitaria a inclusão de todos os atletas (independentemente de sua identidade de gênero) na premissa de equidade. (MELONIO; SIQUEIRA, 2016, p. 6)

Ainda, os estudos científicos não denotam qualquer afirmação que há alguma vantagem para atletas transexuais (MELONIO; SIQUEIRA, 2016; SILVA JUNIOR, 2011; GOELNNER 2017; CAMARGO, 2016; KESSELER, 2019; MOURA, 2015; REZENDE 2018; DA SILVA, 2020). A narrativa que atleta transexual carrega uma suposta vantagem em razão do sexo biológico foi debatida e considerada que há aspectos sociais que contribuem

para que se reafirme o binarismo de gênero, o que acaba por estabelecer não só limites, mas distorções quanto à possibilidade da participação de atletas transexuais nas competições de alto rendimento e dificulta o acesso à prática esportiva como direito social.

Retoma-se a importância da norma desportiva, pois devemos ressaltar que o esporte é uma ferramenta importantíssima para a inclusão e o reconhecimento social, e não de segregação, até porque a Carta Olímpica é explícita quanto à confraternização entre as pessoas:

4. A prática do desporto é um direito do homem. Todo e qualquer indivíduo deve ter a possibilidade de praticar desporto, sem qualquer forma de discriminação e de acordo com o espírito Olímpico, que requer entendimento mútuo, com espírito de amizade, solidariedade e fair play.

7. Toda e qualquer forma de discriminação relativamente a um país ou a uma pessoa com base na raça, religião, política, sexo ou outra é incompatível com a pertença ao Movimento Olímpico. (COI, 2016)

No direito brasileiro desportivo também há previsão legal no art. 2º da Lei 9.615/1998 que corrobora com a regulamentação da Carta Olímpica:

Art. 2º – O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:

[...]

III – da democratização, garantido em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação. (BRASIL, 1998)

Percebe-se que deve ser respeitada a dignidade da pessoa humana, pois a própria regulamentação esportiva é inclusiva, estando alinhada com os princípios fundamentais de um Estado Democrático de Direito, e também com a Constituição Federal. Sendo assim, é possível perceber que a regulamentação esportiva está buscando garantir que sejam respeitados os direitos dos transexuais, e propiciar que possam desempenhar atividades esportivas de alto rendimento, garantindo, de fato, a aplicação do princípio da dignidade da pessoa humana. Assim, denota-se que o esporte pode ajudar no processo inclusivo e de reconhecimento de transexuais na sociedade como garantia e perfectibilização de um direito.

O esporte é uma das manifestações culturais mais importantes dos últimos séculos. Tendo sua configuração articulada com outras dimensões sociais, econômicas e políticas, torna-se importante uma ferramenta na construção de representações de processos identitários regionais, de classe, de gênero, de etnia e de nação (LUDOPEDIO, 2018). Também se apresenta como um articulador dos processos civilizatórios, ademais, muito do que é produzido no esporte acaba impactando culturalmente na nossa sociedade, razão pela qual se percebe a importância do esporte no cotidiano.

Dito isso, é necessário pensar o esporte dentro da contemporaneidade, pois aqui os

reflexos de sua existência são mais claros na sociedade. O esporte moderno<sup>21</sup> institucionalizado nos clubes e associações, a partir de 1870, constituiu-se em uma “tradição inventada<sup>22</sup>” (HOBSBAWN; RANGER, 1984, p. 9) pelo Estado e grupos sociais específicos como resposta às turbulentas modificações sociais.

Em publicação do CECIRJ/CEJARJ (2013) foi estabelecido esse mote de envolvimento social entre o esporte e as pessoas, pois é inegável o potencial de mobilização que o esporte apresenta na contemporaneidade. Não precisamos de muito esforço para identificar que na sociedade atual esta prática corporal se constitui como um espaço social a mobilizar pessoas de diferentes etnias, gêneros, idades, classes sociais, credos religiosos, seja como participantes/praticantes, seja como espectadores<sup>23</sup>. Assim é que podemos pensar nos grandes eventos esportivos, pois são os grandes exemplos desse frenesi social.

Novamente nos valendo da publicação do CECIRJ/CEJARJ (2013), percebe-se que são os grandes eventos esportivos que dão sentido a essa afirmação, pois neles podemos visualizar uma espécie de expressão pública de emoções socialmente consentidas: o frenesi, o conagraçamento, a rivalidade, o êxtase, a violência, a frustração, a efusividade de gritos, aplausos e lágrimas, de sentimentos que fazem vibrar a alma das pessoas e dos coletivos no exato momento em que vivenciam a tensão entre a liberação e o controle de emoções individuais. O esporte opera também ao nível do imaginário individual e coletivo quando é representado como promessa de felicidade, ascensão social, marketing pessoal, domínio tecnológico, reconhecimento nacional e afirmação política de determinado país ou ideologia.

Também, pensando o esporte em uma perspectiva de sua origem, na fase moderna, sua prática estava relacionada as demonstrações de força e contato físico, principalmente se pensarmos no futebol. Inclusive, esses tipos de conduta tinham maiores demonstrações de violência e assim, disciplinadas e docilizadas pelas técnicas e regra impostas no chamado

---

<sup>21</sup> O esporte moderno refere-se a uma atividade corporal de movimento com caráter competitivo surgida no âmbito da cultura européia por volta do século XVIII, e que, expandiu-se para o resto do mundo (BRACHT, 1997). O esporte moderno, oriundo de uma perspectiva competitiva, ao longo do tempo, foi criando características próprias onde a especialização, a seleção e a busca de rendimento, dentre outros aspectos, aparecem como indicadores efetivos do processo oriundo do esporte. A estruturação do esporte moderno, a partir de elementos que permeia a sociedade capitalista, favoreceu algumas críticas e discussões por parte daqueles que analisam a sua prática.

<sup>22</sup> Um conjunto de práticas, normalmente reguladas por regras tácita ou abertamente aceitas; tais práticas, de natureza ritual ou simbólica, visam inculcar certos valores e normas de comportamento através da repetição, o que implica, automaticamente, uma continuidade em relação ao passado. HOBSBAWN, Eric; RANGER, Terence (Org.). *A invenção das tradições*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p.9,1984.

<sup>23</sup> Na Olimpíada de 2016 no Rio teve-se a marca de 10, 5 mil atletas e cerca de 3,5 bilhões de espectadores no mundo. <https://spinoff.com.br/jogos-olimpicos-rio-2016-com-audiencia-global-de-3-5-bilhoes-de-tespectadores/>

<http://www.ebc.com.br/esportes/2016/05/olimpiadas-terao-105-mil-atletas-conheca-numeros-sobre-competicao>

processo de civilização<sup>24</sup>. (KESSLER, 2019)

Assim, percebe-se que o esporte possui grande complexidade, mas há algumas perspectivas que direcionam não só a prática esportiva como as competições esportivas, que basicamente se apresentam em vislumbrar a igualdade entre os jogadores, que durante a prática desconsidera-se a condição social do praticante. E aqui, que as mudanças sociais são colocadas dentro desse universo esportivo, e motivo desse estudo, justamente nessa adequação, surge a necessidade de debate, pois podem ser motores para práticas sociais que se inspiram no esporte. Razão que denota a importância do esporte em promover a inclusão dos mais diversos grupos sociais no seu campo. (ESTEVES, 2014)

Ocorre, que mesmo o esporte sendo um ambiente de alicerce na igualdade e inclusão, deve ser ressaltado que essas inclusões por vezes se deram de forma lenta ou bem tardia. Justamente pelas razões acima, pois há uma busca de padronização e uniformização normativa que busca não só o equilíbrio, mas um ambiente de maior universalidade. Nessa seara, necessita-se pensar nas diversas minorias que estão fora desse ambiente, mas buscam sua inclusão nesse campo, pois é uma forma de afirmação social, seja pela visibilidade ou o próprio reconhecimento através da prática esportiva.

Essa explicação visa compreender o esporte como um fenômeno social, que estabelece a forma como é edificada não só as normas, mas a participação de atletas, uma vez que diante dos diversos recortes sociais, há diferenças na inclusão dos diversos grupos sociais no ambiente esportivo. Ou seja, ainda que dentro de uma perspectiva de exclusão a importância do esporte nos processos civilizatórios e também na sua potente penetração na sociedade e principalmente como ferramenta de diálogo e criação de espaços de socialização, até mesmo para organizações desses grupos que são excluídos do alto rendimento. Assim, o esporte pensado através dos direitos humanos, reconhecendo os mais diversos grupos sociais, que entregando e reivindicando a prática esportiva, pode trazer reconhecimento e proporcionar um ambiente de socialização que contemple todos.

Nesse ponto que atletas transexuais desestabilizam os regulamentos esportivos, pois reivindicam um espaço pensado de forma binária e linear, porém, diante desse quadro é que o esporte como direito social aparece para ser uma ferramenta de se pensar os regulamentos esportivos. Sinala-se que é em razão dessa autonomia esportiva numa perspectiva de direitos

---

<sup>24</sup> Esse conceito de processo de civilização é aquele utilizada por Dunning, que entende os esportes modernos emergem em primeiro lugar como parte de um “processo civilizatório” e que a principal função do esporte é a produção de excitação prazerosa e socialmente construtiva, e que ele serve também para criar oportunidades de sociabilidade e movimento em uma variedade de formas complexas e controladas, como dança e ginástica, por exemplo, além de permitir formar identidades e pô-las à prova.(DUNNING, 1987)

humanos que pode ser reescritos os diversos parâmetros esportivos que estão atualmente estabelecidos.

## **2.2 Produção normativa e hierarquia da norma esportiva**

Cabe iniciar a análise acerca da forma como o esporte é organizado, e principalmente a regulação normativa das competições esportivas, tão logo, se faz necessário salientar que a autonomia do esporte é que permite a criação das ligas autônomas que se autorregulam. Assim, ficará mais clara a análise e compreensão, pois através dessa autonomia é que essas grandes organizações esportivas mantêm o monopólio para organizar os eventos esportivos, uma vez que acabam criando um ambiente exclusivo e hegemônico, muito calcado no aspecto econômico do esporte, ou seja sua função econômica<sup>25</sup>. Porém, também há ligas de grupos sociais que estão a margem na sociedade, e são esses que conseguem tensionar a hegemonia das grandes ligas, que em razão desse espaço ocupado acabam sendo cooptadas pelas organizações hegemônicas esportivas. Todavia, é necessário estabelecer como está moldada a organização esportiva, e como seu caráter regulatório autônomo é capaz de manter a hegemonia da produção normativa esportiva, sendo esse aspecto de grande importância para a análise dos regulamentos esportivos para atletas transexuais. Pois são as entidades de administração de desporto que tem o condão de organizar o esporte mundial face essa autonomia e também o caráter associativo tanto dessas entidades administrativas como as entidades de prática esportiva.

Essas organizações esportivas – entidade da administração do desporto - são associações jurídicas de direito privado, constituídas e regidas por um sistema universal normativo - que será chamado de internacionalização da norma esportiva -, contudo, desenvolvem suas atividades para além da limitada extensão territorial de suas sedes. Assim, nada mais é que uma celebração de contrato vinculativo, por exemplo, o COI, celebra contratos vinculativos com os países que são selecionados para sediar os Jogos Olímpicos. De forma muito semelhante a esse procedimento, as Federações Internacionais na hipótese da celebração de torneios, mundiais ou continentais de determinada modalidade, também se utilizam dessa prática, e aqui é possível utilizar a Federação Internacional de Futebol - FIFA

---

<sup>25</sup> O esporte é um setor economicamente muito atrativo, principalmente pelo seu apelo popular e a visibilidade que tem na sociedade. Ainda mais com o largo interesse da sociedade por atividades esportivas, o mercado do esporte acabou desencadeou um impacto econômico, assim incrementando a econômica, bem como a compra de bilhetes para as arenas esportivas, serviços, equipamentos, roupas esportivas, publicidade, patrocínio e outros

como exemplo, face a organização da Copa Do Mundo da FIFA. (PENTEADO, 2016).

Diante desse fenômeno fica mais fácil de compreender o próprio Direito Desportivo, até porque é através dele que é fundamentada toda essa organização, dito isso, ele se constitui como um ramo do Direito, que estabelece seus princípios, normas, institutos, fontes e instituições próprias, conforme sinaliza a própria Constituição Federal de 1988 em seu artigo 217<sup>26</sup> onde estabelece a competência constitucional da Justiça Desportiva. Assim, fica muito presente a ideia de coletividade organizada, que perpassa por toda essa abrangência e equilíbrio normativo internacional. Fica possível afirmar que o Direito Desportivo, está relacionado também à ideia de coletividade, no caso específico às relativas ao desporto. Desta forma, Valed Perry compreende que o Direito Desportivo é o complexo de normas e regras que regem o desporto no mundo inteiro e cuja inobservância pode acarretar a marginalização total de uma associação nacional do concerto mundial esportivo. (PERRY, Valed, Direito Desportivo “Temas”, CBF, Rio de Janeiro, 1981, p.81.)

Nessa mesma seara, Eduardo Viana sinaliza que o direito desportivo é constituído pelo conjunto de normas escritas ou consuetudinárias<sup>27</sup> que regulam a organização e a prática do desporto e, em geral, de quantas questões jurídicas situam a existência do desporto como fenômeno da vida social.(DA SILVA, 1997) É necessário salientar que a norma é o fato social, pois a prática esportiva – destacando que aqui é o esporte de alto rendimento - necessita uma norma que traga equilíbrio as competições e que possa ser um ambiente de participação de todas as pessoas que se relacionam com o esporte, além de equilibradas devem atingir todas as partes. Dessa forma para Marcilio Krieger (2002), a autonomia

---

<sup>26</sup> Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

- I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;
- IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.)

<sup>27</sup> Aqui se trabalha com a perspectiva das fontes do direito de Migue Reale que entende por fonte do direito quando designa-se os processos ou meios em virtude dos quais as regras jurídicas se positivam com legítima força obrigatória, isto é, com vigência e eficácia no contexto de uma estrutura normativa.

Dessa forma elas são as fontes formais podem ser estatais e não estatais. As estatais subdividem-se em legislativas (leis, decretos, regulamentos etc.) e jurisprudenciais (sentenças, precedentes judiciais, súmulas etc.). A isso podemos acrescentar as convenções internacionais, pelas quais dois ou mais Estados estabelecem um tratado, daí serem fontes formais estatais convencionais. E s não estatais, por sua vez, abrangem o direito consuetudinário (costume jurídico), o direito científico (doutrina) e as convenções em geral ou negócios

esportiva permite proporcionar condições para que se traga, ou melhor, se perfectibilize uma equidade e inclusão através do esporte:

Autonomia desportiva é o princípio segundo o qual as pessoas físicas e jurídicas têm a faculdade e liberdade de se organizarem para a prática desportiva (Lei geral sobre Desportos, art. 2º, II) sem a interferência estatal no seu funcionamento (Constituição Federal, art. 5º, XVII e XVIII), desde que respeitado o princípio da soberania (Constituição Federal, art. 1º, I, c/c LGSD, art. 2º, II)". (KRIEGER, Marcilio César Ramos. Alguns conceitos para o estudo do direito desportivo. Revista Brasileira de Direito Desportivo – vol. 1. São Paulo: OAB/SP, 2002).

A autonomia desportiva é considerada um dos grandes temas jurídicos do sistema esportivo nacional, principalmente após a sua constitucionalização ocorrida em 1988, fruto da sugestão e redação de Álvaro Melo Filho. Está consagrada no inciso I do artigo 217, o qual se explicita que é dever do Estado respeitar e observar a “autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações quanto à sua organização e funcionamento”. (MELO, 2002)

Com essas informações é possível perceber que o ambiente de autonomia dos entes participantes do mundo esportivo é interno, relativo às questões de organização interna de cada esporte, ou sua categoria. Mas o assunto não se limita a somente estas. A origem da palavra autonomia é grega, associando os termos *autos*, si mesmo, e *nomos*, lei, ou legislação autônoma, significando a faculdade de organizar-se juridicamente, reconhecido pelo Estado, declarando-a obrigatória.(MELO FILHO, 2002)

A autonomia desportiva não se pode ler com uma em liberdade absoluta, incondicional, pois pensando no plano desportivo, Álvaro Melo Filho sinaliza que: “Autonomia não quer dizer anárquica inexistência de normas, nem significa independência e insubordinação às normas gerais fixadas na legislação desportiva e indispensáveis àquele mínimo de coerência reclamado pelo próprio sistema desportivo nacional, sob pena de trazer nefastas consequências para o desporto brasileiro” (MELO FILHO 1995, p. 48). Em uma compreensão similar, Prieto Carzola argumenta que:

La autonomía del deporte moderno no puede de ninguna manera ser absoluta. (...) el creciente impacto social del hecho deportivo aconseja al Estado tomar en sus manos la ordenación, aunque sob sea externa, de muchas de sus manifestaciones. En tal sentido, hoy en día, aún los países que gozan de un asociacionismo de tradición y raigambre que asume un protagonismo destacado en la gestación deportiva, otorgan al deporte una autonomía relativa y en ningún caso absoluta (CAZORLA,1979, p. 245).

Assim, importante ressaltar que mesmo diante de um Estado soberano, é evidente que a autonomia desportiva não significa a total independência dos entes desportivos do alcance estatal, uma vez que as competências e os poderes restritos à insurgência do ordenamento jurídico, não admite o exercício de direitos ilimitados e absolutos, mas atribuindo uma certa

discricionariedade às entidades na condução de sua organização e ação interna. É a possibilidade de ação dentro de um âmbito pré-determinado pela Constituição Federal, por princípios gerais do direito e até normas infraconstitucionais que regulem certas situações abstratas. Também se considera a autonomia desportiva como um princípio constitucional (MELO FILHO, 1995).

De todo modo, é preciso reportar que a autonomia das entidades desportivas dirigentes e dirigidas, face o art. 217, I, pois é princípio constitucional que não pode ser desfigurado ou sofrer restrições legais, doutrinárias ou jurisprudenciais (MELO FILHO, 2002). Em linhas gerais, a autonomia desportiva é, indubitavelmente, um princípio, e, como tal, constitui a essência (razão de ser do próprio ser) da legislação desportiva porque a inspira (penetra no âmago), fundamenta-a (estabelece a base) e explica-a (indica a ratio legis). (MELO FILHO, 2002).

Após, toda essa construção teórica, acerca da autonomia desportiva, fica melhor compreendida a força da abrangência da norma esportiva, como tido antes, a sua internacionalização normativa esportiva<sup>28</sup>, pois essa autonomia consegue alcançar diversas culturas que se imbricam com a construção esportiva, devido ao caráter universal de prática esportiva. Tornando possível, não só a abrangência, mas também seu cumprimento, pois consegue acompanhar com maior velocidade as mudanças sociais, bem como as necessidades de cada esporte (DA SILVA, 2020).

Diante do caráter autônomo da norma esportiva, além da sua grande abrangência, acaba permitindo que venham existir diversas entidades de administração do desporto, algumas inclusive menos conhecidas, como por exemplo a CONIFA<sup>29</sup>. Desta forma, se percebe que não é incomum outras entidades com esse fim, razão, que para demonstrar como historicamente é comum, nesse diapasão, utiliza-se o exemplo da denominada Liga da Canela Preta<sup>30</sup> ou Liga Porto Alegrense, a fim de elucidar, como uma entidade autônoma foi criada

---

<sup>28</sup> Esse termo é um conceito que utilizo para explicar a abrangência da norma esportiva, pois consegue ser uma norma internacional e regula o esporte em todas as camadas, mesmo sendo uma norma que não se baseia na força coercitiva do Estado para seu cumprimento. Desta forma, é uma norma universal/internacional do esporte, que consegue acompanhar com maior velocidade as mudanças sociais e acaba criando maior influência no debate sobre os temas sociais e suas mudanças no campo esportivo. Ressalta-se que essa norma tem caráter associativo entre clubes e uma entidade que regulamentará as competições tanto na esfera do alto rendimento como no esporte amador.

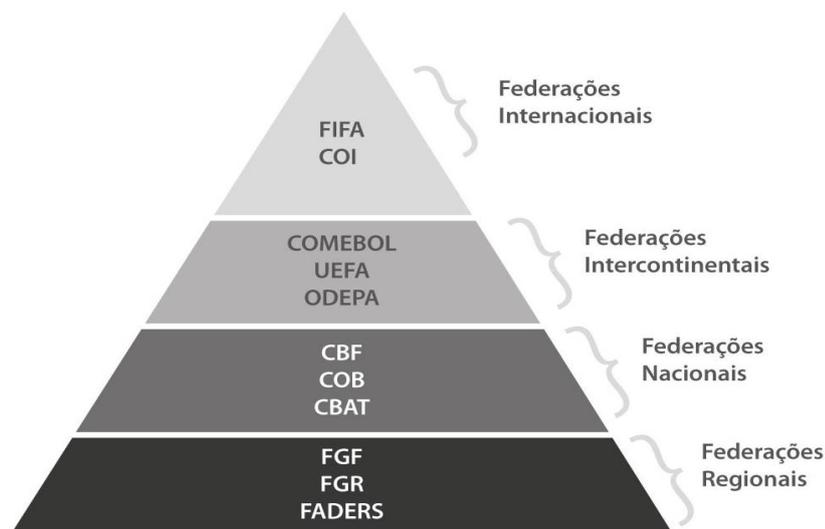
<sup>29</sup> É uma federação de futebol fundada em 2013. Ela possui peculiaridades, pois é composta por equipes que representam nações, dependências, estados não reconhecidos, minorias, povos sem estado, regiões e micronações não filiadas à FIFA. Ou seja, é uma organização internacional de futebol que contempla países ou grupos não reconhecidos pela FIFA, inclusive ela organiza a Copa do Mundo CONIFA.

<sup>30</sup> A Liga da Canela Preta foi criada como uma maneira alternativa de possibilitar a participação de atletas que não tinham possibilidade antes de participar da prática do futebol através dos clubes de estrutura elitista da época. A Liga da Canela Preta promoveu o ingresso de jogadores de classes populares mais pobres,

para recepcionar atletas que não podiam praticar futebol, em razão de sua etnia, bem como os GayGames<sup>31</sup> que desestabilizam a lógica binária da cisheteronormatividade. Assim, refletirá como é possível criar um ambiente de pratica esportiva mesmo quando outros grupos sociais impedem uma participação de grupos não hegemônicos socialmente. Acaba se tornando possível, justamente em razão dessa autonomia, pois possibilita a criação de espaços de práticas esportivas, com ou sem promoção de políticas públicas, assim reforça ainda mais o poder de inclusão e mobilidade que o esporte tem para promover lugares de diversidade e de ocupação de espaço e até mesmo de tensionamento no sentido político de disputa.

É importante compreender esse caráter associativista das entidades de administração do esporte com as entidades de prática esportiva, pois através disso é possível relacionar a organização esportiva com a produção normativa esportiva. Esse ponto é destacado, pois está balizado nesse processo que temos a liga de vôlei nacional acatando a norma estabelecida pela federação internacional de vôlei. Para um melhor entendimento e visualização de como é a hierarquia das normas esportivas, será trazido uma pirâmide que demonstra como é organizada essa produção normativa e como ela é recepcionada pelos atores e atrizes esportivos:

Hierarquia das normas esportivas



Fonte: autoria própria

A figura acima trata de forma visual como se organizam as entidades da administração

principalmente, negros.

<sup>31</sup> São jogos esportivos, no modelo de jogos olímpicos destinado a confraternização da comunidade LGBTQI+,

do esporte e entidades de prática esportiva, assim é possível normas esportivas estão alicerçadas em uma estrutura hierárquica na produção normativa, assim no topo da pirâmide está a diretriz de como será a norma, e também como ela será aplicada. E aqui entra o papel da Justiça Desportiva, pois é a responsável para fiscalizar esse cumprimento normativo, que de modo geral vem das federações internacionais. Em linhas gerais a Justiça Desportiva é o aparelhamento político-administrativo-jurídico que aplica o Direito Desportivo aos casos de infração disciplinar às normas e regulamentos desportivos, bem como às transgressões das respectivas competições, obedecidos os requisitos constitucionais e legais que lhe são aplicáveis. (Krieger, 2002). Todas as modalidades de esporte institucionalizado, também chamado de federação regem-se por regras e normas a cujo cumprimento estão obrigados os seus praticantes, as entidades da administração desportiva, entidades da prática desportiva e as pessoas que a elas prestam serviços como atletas, treinadores, massagistas, fisioterapeutas, médicos, bem como, os árbitros e auxiliares, e os membros dos respectivos Tribunais de Justiça Desportiva.(VARGAS, 2017) Aqui cabe ressaltar que cada modalidade esportiva tem o seu Tribunal de Justiça, pois faz parte da autonomia desportiva que é conferida ao desporto. Nesse sentido, Schmitt (2007, p. 59), conceitua a Justiça Desportiva:

[...] o conjunto de instâncias desportivas autônomas e independentes, consideradas órgãos judicantes que funcionam junto a entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público ou privado, com atribuições de dirimir os conflitos de natureza desportiva e de competência limitada ao processo e julgamento de infrações disciplinares e procedimentos especiais definidos em códigos desportivos.

Sendo assim, percebe-se que a Justiça Desportiva é pautada pela sua autonomia, além de estar inserida dentro dos ditames Constitucionais, estando de acordo com a Carta Constitucional e o regramento jurídico brasileiro, mas principalmente para ser a responsável pelo cumprimento das exigências internacionais que são criadas pelos órgãos esportivos responsáveis pela produção normativa. Ainda, mesmo com essa autonomia, ainda está em harmonia com o ordenamento jurídico brasileiro e das normas desportivas internacionais. Ressalta-se que essa autonomia não é absoluta, pois ela versa no sentido de dar liberdade as federações e entidades da prática esportivas/clubes, para criarem seus regulamentos e toda a estrutura necessária para a prática esportiva, assim se inclui a organização dos Tribunais de Justiça Desportivo.

Aqui se faz necessário ressaltar que a Constituição Federal elevou o desporto ao âmbito do direito social, pois impôs ao Estado, o dever de fomentar as práticas desportivas (Da Silva 1997, p. 806). Ainda assim, garante a autonomia desportiva para sua organização,

ou seja, permite que o esporte tenha um sistema híbrido. Nesse sentido Lenza, traz a seguinte afirmação:

Se, por um lado, o papel do Estado é de fomento, por outro, o papel de prestação foi atribuído às entidades desportivas dirigentes e associações com autonomia para a sua organização e funcionamento (art. 217, I), significando importante desdobramento das regras contidas nos arts. 5º, XVII, e 8º da CF/88 (LENZA 2009, p. 828).

Sinale-se que ao se instituir o processo desportivo, não se buscou condicionar o ingresso em juízo às partes envolvidas, em todas as questões de âmbito desportivo, mas apenas quanto à disciplina e às competições esportivas promovidas pelas entidades desportivas dirigentes. Restando claro, que sua autonomia está atrelada ao regulamento e ocorrências nas competições dentro das arenas esportivas, esse aspecto é importante, pois garante aos atores e às atrizes esportivos uma possibilidade de buscar o Poder Judiciário quando necessário. (LENZA, 2009)

Desta forma, percebe-se que a Carta Magna é cristalina quanto a autonomia da Justiça Desportiva, além de estabelecer o seu limite de atuação, garante seu funcionamento dentro do ordenamento jurídico brasileiro. Essa garantia que fortalece o reconhecimento de suas decisões, uma vez que obedece a norma brasileira, e se preocupa em manter a ordem jurídica, conforme o ordenamento jurídico. É importante ressaltar que até mesmo as organizações amadoras se valem dessa mesma estrutura tanto normativa como de justiça. Os mais variados campeonatos de futebol de várzea seguem essa lógica, assim como campeonatos de vôlei, basquete, corridas de rua etc. Essa forma de organização e normatização esportiva alcança também o esporte amador e de lazer, e isso se dá, justamente em razão dos processos civilizatórios e como o esporte foi utilizado para domesticar normativamente a sociedade, através das suas regras esportivas, quando as práticas esportivas tinham uma forte prática violenta (DUNNING, 2014).

Bourdieu em 1983 na obra *Questões de Sociologia* já sinalizava análises através da sociologia do esporte que existe uma racionalização que visa assegurar a previsibilidade e a calculabilidade do esporte. Nessa seara o esporte passa a necessitar de um corpo dirigente especializado e regulamentos específicos, pois é através dessa racionalidade no esporte que se evidencia a busca pela performance ideal e a evolução do treinamento esportivo, assim se racionaliza a busca de desempenho cada vez mais elevado no esporte de alto rendimento, e por vezes até no esporte amador, ainda que em pequena medida. Outro ponto que é a burocratização do esporte de alto rendimento e a forma que isso reflete na própria construção do esporte (HERDEIRO, 2013). Assim, novamente se utiliza Bourdieu procura explicar como

se dá esse fenômeno social chamado esporte moderno e como se dá a organização do campo esportivo:

Acho que deveríamos nos perguntar primeiro sobre as condições históricas e sociais deste fenômeno social que aceitamos muito facilmente como algo óbvio, o "esporte moderno". Isto é sobre as condições sociais que tornaram possível a constituição do sistema de instituições e de agentes direta ou indiretamente ligados à existência de práticas e de consumos esportivos, desde os agrupamentos "esportivos", públicos ou privados, que têm como função assegurar a representação e a defesa dos interesses dos praticantes de um esporte determinado e, ao mesmo tempo, elaborar e aplicar as normas que regem estas práticas, até os produtores e vendedores de bens (equipamentos, instrumentos, vestimentas especiais, etc.) e de serviços necessários à prática do esporte (professores, instrutores, treinadores, médicos especialistas, jornalistas esportivos, etc.) e produtores e vendedores de espetáculos esportivos e de bens associados (malhas, fotos dos campeões ou loterias esportivas, por exemplo). Como foi se constituindo, progressivamente, este corpo de especialistas que vivem diretamente ou indiretamente do esporte (corpo do qual fazem parte os sociólogos e historiadores do esporte - o que sem dúvida não facilita a colocação do problema)? E mais precisamente, quando foi que este sistema de agentes e de instituições começou a funcionar como um campo de concorrência onde se defrontam agentes com interesses específicos, ligados as posições que ocupam? (BOURDIEU, 1983, p. 136-137).

Essa reflexão nos depara que existe um campo<sup>32</sup> esportivo, ou seja, existe um sistema de instituições e agentes vinculados ao esporte, que funciona dentro da sua perspectiva teórica de campo, ainda mais que o esporte necessita da burocratização de suas normas. Essa análise nos possibilita pensar que o esporte tem um campo determinado, e se relaciona com a autonomia que esse campo apresenta.

Assim, não se pode compreender diretamente os fenômenos esportivos desassociados em um momento histórico ou social, colocando-os em relação direta com as condições econômicas e sociais das sociedades, até porque a história do esporte é de alguma medida autônoma ainda que, mesmo se articulando com os grandes acontecimentos da história econômica e política, tem seu próprio tempo, suas próprias leis de evolução, suas próprias crises, em suma, sua cronologia específica. (BOURDIEU, 1983). Além disso, as próprias entidades da administração esportiva - as instituições como COI, FIVB e FIFA acabam racionalizando e burocratizando o esporte, enfatizando seu caráter de organização e de sistema. (HERDEIRO, 2013).

Para Camargos (2017) A autonomia do sistema esportivo depende de igual autonomização de seus componentes. E essa é autonomia subjetiva, assim se constrói por

---

<sup>32</sup> O conceito de campo faz parte do corpo teórico da obra de Bourdieu. Trata-se de uma noção que traduz a concepção social do autor. Campo seria um espaço de relações entre grupos com distintos posicionamentos sociais, espaço de disputa e jogo de poder. Segundo Bourdieu, a sociedade é composta por vários campos, vários espaços dotados de relativa autonomia, mas regidos por regras próprias. E essa percepção é muito adequada para os estudos das normas esportivas, uma vez que são aspectos presentes tanto na organização esportiva, quanto na produção normativa no esporte.

meio da constante valoração e proteção da dignidade da pessoa, do respeito aos direitos humanos, não sendo possível criar um sistema normativo esportivo que não esteja respeitando e diretamente relacionado aos direitos humanos.

Sinale-se que o esporte é considerado um direito fundamental e em 1978, os países membros da UNESCO resolveram por convencionar os direitos inerentes à prática esportiva e educação física por meio da “Carta Internacional da Educação Física e do Esporte”. Um de seus principais comandos é considerar o esporte como um direito de todos e, mais do que isso, um direito fundamental da cidadania:

Artigo 1. A prática da educação física e do esporte é um direito fundamental de todos.

1.1. Todo ser humano tem o direito fundamental de acesso à educação física e ao esporte, que são essenciais para o pleno desenvolvimento da sua personalidade. A liberdade de desenvolver aptidões físicas, intelectuais e morais, por meio da educação física e do esporte, deve ser garantida dentro do sistema educacional, assim como em outros aspectos da vida social.

Desta forma, reconheceu-se em uma das organizações que compõem o Sistema das Nações Unidas, que o acesso ao esporte é um dos direitos básicos, fundamentais da humanidade. A justificativa, que consta do próprio dispositivo, é que o direito ao esporte e à educação física são essenciais à plenitude do desenvolvimento do indivíduo. (CAMARGOS, 2017).

A autonomia esportiva é um direito de todos, visto que inerente ao próprio direito de acesso ao esporte e à educação física. Esta garantia não está vinculada somente ao esporte competitivo ou de rendimento, mas a todas as formas e manifestações esportivas e educativas por meio do esporte. A autonomia esportiva, destarte, é qualidade de todos os praticantes de esporte, como atributo de desenvolvimento livre de suas aptidões esportivas.( CAMARGOS, 2017) Assim se estabelece a ligação entre o acesso à prática esportiva e à educação física com a autonomia para que o indivíduo deva possuir para o desenvolvimento das capacidades que por elas são proporcionadas.(CAMARGOS, 2017).

Já no Brasil, essa forma de se pensar e organizar o esporte teve um reflexo no processo constituinte e resultou na inclusão de uma seção sobre o esporte no capítulo destinado à educação e à cultura, que se situa no título da Ordem Social, o mesmo que garante o direito à seguridade social e à saúde. Assim, a Constituição Federal de 1988 tratou expressamente o direito ao esporte como um direito social. (CAMARGOS, 2017)

Nesse sentido, é possível perceber que a organização esportiva tem aspectos que são peculiares, logicamente que não estão desassociados da sociedade, mas tem características próprias que revelam a importância que da norma esportiva, e que através dela venha garantir

a participação de transexuais no esporte, uma vez que o esporte é uma ferramenta de inclusão social e também de reconhecimento, possibilitando assim uma maior visibilidade para transexuais que são atletas e também como uma forma de empregabilidade, uma vez que são um grupo social que não tem esse direito assegurado em razão de toda a marginalização que essas pessoas sofrem. Desta forma, só é possível essa abrangência normativa, porque o esporte tem normas de aplicação internacionais e nacionais, uma vez que estão inter-relacionadas, facilitando sua aplicação em nível mundial, a autonomia esportiva permite que tenha uma auto regulação e permite essa maior facilidade em se internacionalizar as normas do desporto.

Como dito anteriormente, a norma esportiva e a própria organização se faz necessária para assegurar um ambiente de empregabilidade e também para a garantia e proteção da dignidade da pessoa humana, logicamente que o esporte tem uma dinâmica de trabalho que se utiliza até o limite dos corpos, assim, deixa de lado todo o aspecto da importância do esporte para a saúde. Porém, todas as relações de trabalho operam na lógica de reificação<sup>33</sup> desses corpos para ter produção, e dentro da lógica capitalista, todavia, para grupos sociais que não encontram outras formas de condições de vida melhor, acabam por tentar a loteria de uma carreira esportiva<sup>34</sup>. E essa perspectiva do esporte é atravessada por corpos que são mercadorias e no esporte não é diferente, pois a objetificação das pessoas na sua atividade acaba por torna-los mercadoria, pois tanto nas leis sociais como a sua satisfação se tornam necessidades de consumo (LUKÁCS, 2003)

Nessa feita, mesmo com os problemas que o esporte de alto rendimento, aqui ressalta-se para o esporte que atletas tem sua subexistência através da prática esportiva, acaba sendo uma forma de venda de força de trabalho, principalmente em países que são atravessados pela desigualdade social, não obstante, as relações de trabalho “comuns” já causam adoecimento, ou seja a crítica a esse tipo de atividade deve se dar em todas as áreas e não apenas a relação esportiva de trabalho (CAMPOS, 2017). O esporte como categoria de trabalho é tão nocivo quanto trabalhos formais, pois há violências vividas em diversas outras áreas que também causam adoecimento, ou precariedade da saúde.

Esse ponto é apresentado, também para reforçar como o esporte não está desassociado

---

<sup>33</sup> A reificação se manifesta pela relação do trabalhador com a sua própria atividade produtiva: o homem é confrontado com sua própria atividade, com seu próprio trabalho como algo objetivo, independente dele e que o domina por leis próprias que lhe são estranhas (LUKÁCS, 2003, p. 199).

<sup>34</sup> <https://almapreta.com/editorias/realidade/o-futebol-e-um-meio-de-ascensao-social-para-jovens-negros>  
<https://www.efdeportes.com/efd190/o-esporte-como-instrumento-de-mobilidade-social.htm>  
<https://globoesporte.globo.com/rs/noticia/escolinha-em-comunidade-de-porto-alegre-da-aulas-a-criancas-saiba-como-ajudar.ghml>

das diversas relações na sociedade, porém demonstra que também tem suas particularidades, pois reivindica uma análise normativa que permita novas possibilidades de organização esportiva. Por conseguinte, ultrapassada a forma como o esporte tem se organizado e como isso reflete até mesmo na forma que se pensa o esporte fora da perspectiva de alto rendimento, se faz necessário perceber que a aplicação normativa e a garantia de direitos fundamentais, está aquém de um esporte que realmente seja um espelho de saúde e de boas práticas, todavia, não essa forma baseada coisificação de atletas. Porém, acaba sendo uma forma de se debater como deve ser a participação de atletas transexuais, pois justamente são quem tensionam e desestabilizam toda essa forma de se organizar, assim deve ser pensada uma nova dinâmica para essa inclusão para que se tenha garantidos os direitos fundamentais dessas pessoas.

### **2.3 Atletas transexuais desestabilizando as regulamentações no esporte**

Esse tópico irá tratar da forma como o esporte fica desestabilizado com a participação de atletas no esporte, pois coloca em debate a forma como o esporte está ancorado. Diante desse status as discussões que passam pelo esporte podem gerar mudança positivas sociais, bem como, a inclusão de minorias no esporte, pois acaba atuando como uma ferramenta de inclusão social e reconhecimento, bem como oportunizar que atletas transexuais tenham acesso ao esporte que é uma garantia de um direito fundamental.

Como já dito, há experiências de grupos sociais que tensionaram os regulamentos esportivos para encontrar uma forma de praticar o esporte quando as normas não permitem sua participação. Historicamente, grupos sociais foram excluídas da prática esportiva, porém, houve formas de resistência e de iniciativa próprio de organização autônoma para a prática esportiva, assim tensionando e disputando espaço com a prática esportiva hegemônica. Assim, vem estabelecer uma relação com a forma de disputa e reivindicação de espaço no esporte, justamente, partindo da dificuldade de se inserir no esporte. Salienta-se que diversos de desestabilização no esporte que oportunizaram a criação de ligas autônomas, principalmente no caso dos negros, mulheres e transexuais, que se utilizam da prática de organização autônoma para criar espaços de prática esportiva, quando estão proibidos de ocupa-los, seja através de proibição normativa ou até mesmo segregação social.

Essa criação de espaço de prática esportiva, uma arena esportiva própria de um grupo social, é de grande importância para o tensionamento com as ligas de esporte *mainstream*<sup>35</sup>,

---

<sup>35</sup> Conceito esporte *mainstren* estão relacionados aos esportes de massa, que possuem grande apelo popular e grande audiência. (CAMARGO, 1998).

pois é uma forma de busca da visibilidade e reconhecimento, e com o crescimento dessa liga autônoma, seja de espectadores, sócios, atletas ou até mesmo econômica, acaba recebendo um olhar do esporte *mainstream*, ao passo de ser absorvida por ele, devido a uma hegemonia das grandes entidades da administração esportiva<sup>36</sup>.

A partir dessa lógica, e principalmente na forma como essas ligas autônomas menores são absorvidas pelas ligas hegemônicas, se percebe uma lógica de mercado, pois acaba seguindo um padrão mercadológico. Também, utilizará a lógica mercantil que envolve o esporte moderno e midiático, que é regulado pelos padrões de consumo, aliás, assim evidencia a função econômica do esporte. (RIBEIRO,2007).

Um exemplo são os jogos que são denominados de Olimpíadas Gays, que é juridicamente conhecido como Gay Games, pois é um grande evento esportivo multidesporto que teve seu início 1982, assim, ressalta-se que historicamente há essa reivindicação de prática esporte na parcela da sociedade que está à margem do padrão social hegemônico. Ainda, mesmo tendo uma periodicidade e caráter olímpicos, houve a proibição do Comitê Olímpico Norte-americano (USOC) a Federação dos Gay Games (FGG) de se utilizar a expressão “olimpíadas” como referências. Assim, como no caso anterior, denota-se o caráter de exclusão das minorias quando tentam se organizar esportivamente, ou até mesmo concorrer com as ligas hegemônicas. Desta forma, se percebe que a criação desse evento esportivo, que surge através iniciativa de Tom Waddell, vislumbrava a criação de um campeonato esportivo que contemplasse atletas gays, lésbicas, bissexuais, transgêneros e mesmo heterossexuais. (CAMARGO, 2011)

A importância de Tom Waddell na formulação dos Gay Games, pois é equivalente a Pierre de Coubertin, ou o Barão de Coubertin, na criação dos Jogos Olímpicos da Era Moderna. Assim, ressalta-se que Waddell, não defendia a exclusividade das competições como ambientes restritivos, ou como poderíamos recriá-lo, assim, queria um espaço de inclusão dessas minorias. Ao passo que a partir de sua iniciativa que os Gay Games passam a uma existência institucionalizada de prática esportivas de/para sujeitos queer<sup>37</sup>, além de incluir, ao mesmo tempo, atletas heterossexuais identificados à causa de um mundo sem barreiras e preconceitos no esporte. (CAMARGO, 2011). Desta forma é colecionado um

---

<sup>36</sup> São entidades de administração do esporte as Confederações, as Federações e as ligas, além dos órgãos públicos, atletas e times estão a essas entidades, na posição de filiados a elas, ou seja, é quem regulamenta e organiza o esporte a qual ela representa.

<sup>37</sup> Os Gays Games não são separatistas, não são exclusivos, não estão orientados para a vitória e não são para fins comerciais. Eles SÃO, no entanto, destinados a reunir uma comunidade global em amizade, experimentar a participação, elevar a consciência e a auto-estima e alcançar uma forma de sinergia cultural e intelectual

trecho da carta de fundação dos Gay Games, que fica mais fácil elucidar o objetivo dos jogos:

The Gay Games are not separatist, they are not exclusive, they are not oriented to victory, and they are not for commercial gain. They ARE, however, intended to bring a global community together in friendship, to experience participation, to elevate consciousness and self-esteem and to achieve a form of cultural and intellectual synergy (WADDELL, 1982, p. 1).<sup>38</sup>

Está claramente colocado na “carta de fundação” dos Jogos o caráter inclusivo, participativo, não comercial e não competitivo. Sua criação adquire uma característica mais ampla, uma vez que, de acordo com Caroline Symons (2010), participar em tais torneios também era uma forma de se adequar aos padrões de corpo, de estilo de vida e de entretenimento que atingiam a população gay e lésbica nos anos 1980, particularmente nos EUA. (CAMARGO, 2012).

Trazendo para a atualidade e poder demonstrar o tamanho que se encontra os jogos na última edição em 2018 na cidade de Paris que sediou os Gay Games, o evento reuniu delegações de 70 países, incluindo o Brasil. A organização espera 15 mil atletas em 500 provas de 36 esportes, olímpicos ou não, os jogos são abertos não só a membros de grupos LGBT. São números expressivos que vem vivendo um crescente. Publicado em uma matéria no site GloboEsporte.com, fica demonstrada mais uma vez a força da organização de ligas autônomas, e como o futebol impulsionou esse aumento de atletas:

Se ainda há um espaço em que se combate preconceitos, este é o do esporte. Por meio dele, inúmeras campanhas de federações internacionais buscam se opor a manifestações de preconceito nas arenas esportivas, o que está na base dos Gay Games-2018. No caso brasileiro, o Comitê Desportivo LGBT tem planos ambiciosos. Sem verbas públicas, pretende mais do que dobrar a média de 30 atletas que tomaram parte em edições anteriores. Para este ano, o objetivo é levar uma centena de desportistas brasileiros, o que pode ser alcançado graças ao crescente interesse pelo futebol. Em novembro último, foi organizada pela primeira vez, no Rio, a Champions Ligay, o Brasileiro Gay de Futebol de Sete.(GLOBOESPORTE.COM  
<https://globoesporte.globo.com/olimpiadas/noticia/paris-vai-sediar-gay-games-2018-e-brasil-quer-bater-recorde-de-participantes.ghtml>)

Assim, percebe-se que o esporte tem uma força muito grande na promoção e visibilidade dos mais diversos grupos sociais, inclusive, porque criar espaços comuns e de troca não só de experiências, mas de convivência e de afeto, assim auxiliando na criação de ambientes de inclusão social. Nos casos apresentados, eles partem de uma lógica de busca por

---

<sup>38</sup> “Queer adquire todo o seu poder precisamente através da invocação reiterada que o relaciona com acusações, patologias e insultos” (Butler, 2002, p. 58). Ou seja, é uma palavra que se relaciona a sujeitos com o propósito de degrada-los. Principalmente, por uma pratica de vida que está contraria as práticas sociais aceitas. Assim, a teoria queer propunha-se a construir o espaço de desestabilização, subversão e emancipação para os fenômenos relacionados com sexualidade e gênero, não mais entendidos de forma linear e regular, mas antes instáveis, fluidos, tão reais quanto imaginados, e sempre politizados. Queer é, de facto, “uma zona

um espaço que lhes é negado, e através do esporte esses grupos sociais acabam se organizando e tensionando a lógica hegemônica do esporte mainstream, sendo possível um novo olhar do esporte.(CAMARGO, 2016)

Esse movimento contra hegemônico, busca justamente criar uma ruptura com a forma que o esporte se organiza, assim inserindo grupos sociais que em alguns momentos históricos são marginalizados dentro do ambiente esportivo. Justamente, nesse cenário é que há um acirramento, em um primeiro momento, porém posteriormente as organizações que mantêm o controle do seu esporte, acaba por acomodar esse grupo que não está inserido no mundo esportivo, e essa movimentação de aceitação acaba por manter a hegemonia dessas entidades/federações/organizações esportivas. (DA SILVA, 2020)

Porém, quando ocorre esse cooptação das ligas não hegemônicas o esporte mante sua estrutura de exclusão, então há uma repetição de forma de linearidade, entretanto, no momento que esse acesso é negado no alto rendimento há um reflexo no esporte amador, em razão da não efetivação da garantia do esporte como direito fundamental. Assim, demonstrando ser um cenário de instabilidade para esses grupos sociais que enfrentam sempre a necessidade de cumprir algum requisito para ocupar esse espaço.

Se faz necessário analisar como o esporte mainstream trata a participação de atletas transexuais e como essas ações são efetivas tanto no âmbito esportivo como no âmbito jurídico. (CAMARGO, 2016) Com essa abordagem, é que se avalia os casos quando há efetivação e garantia da participação nas competições esportivas amadoras ou não, porém mesmo com a garantia de uma decisão jurídica não há perfectibilização do cumprimento dela, ou seja, não há uma real efetividade de garantir a participação equilibrada de atletas transexuais, seja por regulamentos esportivos ou decisão judicial.

A legislação desportiva está atualmente alinhada com o posicionamento do COI, conforme exposto no tópico anterior, e isso vem garantindo a participação de atletas transexuais nas competições esportivas. Ainda, que o número de atletas transexuais é pequeno, porém uma norma que possibilite a sua participação já é um grande avanço para a garantia dos direitos das pessoas transexuais, uma vez que contemplam o reconhecimento social e sua inclusão.

Para garantir a efetividade da norma desportiva é se faz necessário esclarecer que o esporte tem regulamentação autônoma o que dá maior possibilidade para adaptar seus regulamentos de competições, conforme as necessidades de cada atividade esportiva, pois é

dos aspectos que facilita modifica-las com as necessidades e mudanças sociais.

Conforme trazido no tópico anterior, se deve observar que não só a autonomia do desporto, mas também a sua autoregulação, pois de nota-se necessário para garantir e trazer maior rapidez a garantia de direitos desportivos, e o esporte como fenômeno social tem forte reflexo na sociedade, assim precisando de normas internacionalizadas, devido a especificidade da prática esportiva de alto rendimento.

Assim discorre Vianna:

Nenhum fenômeno com a amplitude do desporto poderia permanecer com tamanha penetração nas massas sem que fosse regulado por normas e regras de caráter internacional e nacional, implicando adaptações do ordenamento interno, dos estados em que o fenômeno atua, pois, como todo fenômeno social, o desporto tem projeção no ordenamento jurídico. (VIANNA, 2006, p.34).

Torna-se inegável que o desporto é algo presente na vida de todas as pessoas, ainda que de forma direta ou indireta, pela forma de uma praticante amadora ou profissional ou até mesmo um espectador em uma arena esportiva. Em função de toda a importância social, econômica, comercial, educacional e cultural do desporto, o Estado se viu obrigado a tratá-lo como uma questão jurídica, de modo a regulamentá-lo, assim como fez com diversos outros fenômenos da sociedade.

E aqui entra a relevância do Direito Desportivo no âmbito dos fenômenos sociais, pois a sua estrutura, principalmente diante de toda essa relevância social que o desporto tem, acaba sendo um ramo do direito que merece atenção, pois acaba influenciando a sociedade como um todo, justamente por sua visibilidade.

Desta forma é necessário discorrer sobre o direito desportivo e como ele é reconhecido. Assim, diversas correntes do Direito Desportivo entendem que ele é um ramo autônomo, por conter sua própria disciplina, legislação e doutrina. Ressalta-se que é um direito que funciona de forma autônoma, ou seja, tem seus tribunais, seus advogados, seus procedimentos e seu objeto, que é o desporto, porém sempre alinhado com a carta constitucional e normas e garantias de direitos fundamentais. Entretanto, essa independência é relativa, pois o Direito Desportivo tem relação direta com ramos do direito, todavia acaba se utilizando diversas normas de outras áreas do direito para a solução de conflitos no âmbito desportivo. (SCHIMDT, 2013)

Uma definição que pode auxiliar no entendimento do conceito e definição do que é o Direito Desportivo e sua importância, traz-se as palavras Marcílio Krieger e Trengrouse :

[...] a parte ou ramo do Direito Positivo que regula as relações desportivas, assim entendidas aquelas formadas pelas regras e normas internacionais e nacionais estabelecidas para cada modalidade, bem como as disposições relativas ao

regulamento e à disciplina das competições.

O direito desportivo é o conjunto de normas e regras, oriundas da coletividade desportiva organizada, com a finalidade de regular o desporto e que instituem mecanismos coercitivos capazes de garantir a harmonia e a uniformidade necessárias à prática desportiva. (KRIEGER e DELBIN, 2012, p.14).

Diante dessas definições do que é o direito desportivo é, evidentemente, um ramo do direito, podemos entender que seu arcabouço de normas, códigos, leis, e organização e procedimentos dos tribunais, são possuidores de todos os aspectos que um ramo do direito exige. Assim toda essa organização das modalidades desportivas, tanto no âmbito amador como no âmbito do alto rendimento, necessita de uma organização para seus conflitos até porque essas relações necessitam de harmônio na sua organização e disciplina, e também da construção normativa. Desta forma, todos os aspectos que influenciam nessa organização é direito desportivo.

Essa forma de organização garante que haja efetivação das suas normas, por isso atualmente atletas transexuais tem conseguido exercer o esporte de alto rendimento, e por determinação normativa das entidades internacionais da administração esportiva tem propiciado essa inclusão de atletas trans. Aqui podemos trazer o caso da atleta transexual Tiffany Abreu, que é uma jogadora de vôlei brasileira e está disputando as competições de vôlei no Brasil, após atender as exigências da Federação Internacional de Vôlei, que está alinhada com as exigências do Comitê Olímpico Internacional.(CAMARGO, 2016)

Em 2017 a atleta Tiffany terminou o processo para sua ressignificação, portanto recebendo autorização da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) para poder atuar nas competições de vôlei feminino. No final de 2017 ela realizou sua primeira partida como atleta em competições de vôlei feminino, fato que tornou um marco histórico para o esporte brasileiro, porém trouxe à tona discussões sob a ótica da heteronormatividade e as significações dos corpos. (CAMARGO, 2016) Mesmo com alguns movimentos que criavam narrativas em cima do preconceito contra os transexuais, e que eram contrários a participação de atletas transexuais nas competições do gênero que se identificam, não foram suficientes para alterar a política de inclusão e reconhecimento de atletas transexuais através do esporte.

Esse exemplo utilizado demonstra que atualmente a norma desportiva, ainda que com algumas críticas vem conseguindo incluir atletas transexuais nas competições de alto rendimento, e contribuindo para dar maior visibilidade para os atletas trans. Vale lembrar que há outros casos de atletas transexuais que após cumprir as exigências das entidades de administração esportiva, estão garantindo seu direito de poder utilizar as arenas esportivas como atletas de alto rendimento e também em competições amadoras, conforme entrevista no

próximo capítulo. Porém, apesar de casos onde o direito de atletas transexuais participarem das competições esportivas no alto rendimento é garantido e efetivado, há também caso que ocorreu inefetividade do cumprimento da norma esportiva, e uma atleta transexual teve enormes dificuldades em participação de uma competição. (DA SILVA, 2020)

Nesse exemplo de inefetividade da norma esportiva analisa-se o caso da patinadora Maria Joaquina Cavalcanti Reikdall, que teve de buscar a efetividade de sua participação em uma competição de patinação através de ação judicial, e mesmo com uma decisão judicial favorável, foi duramente prejudicada para participar da competição, fato que causou influência direta no seu resultado esportivo.

Primeiramente é necessário contextualizar e fazer uma linha do tempo dos acontecimentos da tentativa que a atleta transexual teve para poder garantir seu direito de participar do Campeonato Sul-Americano de Patinação Artística de sua categoria, a atleta Maria Joaquina, menina de 11 anos, necessitou de uma ordem judicial para conseguir participar do campeonato supracitado, pois houveram diversas negativas para a sua participação, e inclusive a entidade da administração desportiva não anuiu as normas do COI acerca da participação de atletas transexuais. Um dos argumentos utilizados pela Confederação Sul-Americana de Patinação que é presidida pelo mesmo representante da Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação (CBHP), negou sua inscrição da atleta, porque no RG constava do sexo Ato contínuo os pais da atleta, entraram com uma ação judicial para garantir que ela pudesse competir no evento descrito. As informações são do blog Olhar Olímpico, do portal UOL.

Nesse interim houve a negativa de competência da Justiça Estadual de São Paulo e Também do Tribunal Federal, que teve que levar essa discussão de competência até o Superior Tribunal de Justiça, que definiu que a competência era do Tribunal de Justiça de São Paulo, e só assim a atleta teve então a decisão que garantiu seu direito a competição. Ressalta-se que houve o requerimento na à Justiça a mudança do gênero nos registros civis de Maria Joaquina. Inclusive, o Ministério Público deu parecer favorável, porém o processo ainda não foi julgado e está em andamento. Ainda assim, ela conseguiu participar de algumas competições, até oficiais. Esteve presente nas edições 2017 e 2018 do Campeonato Paranaense e competiu no Campeonato Brasileiro em 2018, quando ganhou a medalha de prata, com anuência da CBHB. (UOL)

Outro argumento da negativa da participação da atleta é acerca dos os níveis de testosterona de Maria Joaquina, porém, conforme uma entrevista com os pais da atleta seus níveis de testosterona são como o de qualquer criança, seja menino ou menina, em razão de

não estar na puberdade. “Maria Joaquina ainda é uma criança. Ela é acompanhada frequentemente por um endocrinologista, que faz as medições das taxas hormonais. Maria Joaquina tem 0,5 nmol/l de testosterona no sangue, enquanto a irmã mais nova dela, Talia, tem 0,7 nmol/l.”<sup>39</sup> Como a atleta tem apenas 11 anos e não entrou na puberdade, tem os mesmos níveis de testosterona de uma menina da mesma idade, por isso, não tem vantagem esportiva. (MATÈRIA VEJA)

A atleta tem acompanhamento com endocrinologista, e é paciente há dois anos do Ambulatório Transdisciplinar de Identidade de Gênero e Orientação Sexual (AMTIGOS), no Hospital das Clínicas de São Paulo. Local que é primeiro e único no país a atender crianças e adolescentes com questões de gênero. E a atleta é monitorada a cada 45 dias. (MATÈRIA VEJA)

E isso reforça que não há qualquer tipo de vantagem esportivo, pois o bom desempenho no campeonato brasileiro não se repetiu no Campeonato Sul-Americano. Demonstrando a oscilação natural que os atletas tem nas competições, porém todo esse imbróglio judicial acabou prejudicando sua performance. Cabe colacionar a carta do Instituto Brasileiro de Família (IBDFAM), escrita pela Comissão Nacional de Direito Homoafetivo e de Gênero, que é muito esclarecedora e descreve muito bem toda a situação vivenciada pela família e pela atleta, assim segue<sup>40</sup>:

No mundo do esporte, vale lembrar que o Comitê Olímpico Internacional, desde 2016, permite a participação de atletas trans nos eventos organizados pela entidade, posição que deve ser sustentada pela Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação e da Confederação Sul-americana de Patinação, sob pena de tratamento discriminatório. O esporte, como prática individual ou coletiva, tanto em fins de recreação como em competições, deve ser visto como um meio de inclusão social, nos termos do artigo 217, §3º da CF. Logo, diante de todo o arcabouço fático e teórico exposto, conclui-se que toda criança tem o direito de desenvolver sua identidade na medida das características singulares de sua personalidade e, assim, medidas positivas devem ser efetuadas para se tutelar adequadamente a identidade de gênero de pessoas trans, rechaçando-se todo e qualquer tratamento discriminatório e impeditivo do exercício de seus direitos fundamentais e à liberdade de expressão de sua identidade de gênero.

Aqui fica claro que mesmo com uma norma favorecendo a inclusão de atletas transexuais nas competições pelos mais altos órgãos internacionais do esporte. Ainda há situações que não se consegue a garantia do direito de competição, pois em razão da autonomia esportiva das entidades de administração do desporto, faz se necessário buscar o judiciário para a aplicação desse direito, porém em razão da celeridade que necessita casos

<sup>39</sup> <https://veja.abril.com.br/esporte/aos-11-menina-trans-e-barrada-em-campeonato-de-patinacao-pais-recorrem/>

<sup>40</sup> <http://www.ibdfam.org.br/noticias/6901/Nota+P%C3%BAblica%3A+IBDFAM+se+manifesta+sobre+a+situ%C3%A7%C3%A3o+de+crian%C3%A7a+trans+impedida+de+participar+no+Campeonato+Sul->

como esse, encontra-se dificuldades que possibilitem uma garantia fundamental tanto social como esportiva.

O caso explicitado da atleta transexual Maria Joaquina é emblemático para uma análise de como ainda há transfobia<sup>41</sup> na aplicação de direitos básicos de transexuais. Ainda que no esporte a norma busque incluir esses indivíduos, não se faz garantido seu direito em razão da forma como a sociedade ainda considera não só o binarismo de gênero, mas também a sua relação com o gênero biológico.

Nessa mesma seara, há um caso na corrida de rua, que a atleta Dyosefan<sup>42</sup> enfrentou em uma competição que participou e conseguiu a terceira colocação na prova de corrida de rua. Assim é transcrito aqui a matéria que fala da participação dela na prova, segue:

Dyosefan Rocha é técnica de enfermagem e corredora amadora em Estrela do Indaiá, cidade de pouco mais de 3.000 habitantes em Minas Gerais. Hoje com 25 anos, ela se identifica como transexual desde os 16, quando iniciou a transição de gênero, mas sem trocar o nome de batismo. O esporte sempre esteve presente na vida de Dyosefan, desde os tempos da escola, quando entrou em contato com os primeiros preconceitos ao tentar jogar bola. Também não gostava das aulas de vôlei e só foi dar vazão à hiperatividade quando começou a correr por conta própria. Ela viu sua vida mudar quando, em outubro de 2019, conquistou o terceiro lugar na categoria feminina de uma corrida da Adidas cuja embaixadora era a cantora Pablla Vittar. "Nunca imaginei que pudesse ganhar, pois era uma prova de elite. Subi no palco para a premiação e me senti mal com olhares de julgamento de algumas mulheres que não gostaram de me ver ali. Poucas pessoas conversaram comigo e me parabenizaram", conta. A Adidas entrou em contato com ela nos dias seguintes e combinou a entrega do prêmio, que chegou após um mês. Segundo resolução da Federação Internacional de Atletismo, nenhum estado ou organizador de corridas de rua pode proibir a presença de atletas transexuais. "As pessoas precisam se acostumar a nos ver em todos os lugares e a respeitar que temos direito a estar onde quisermos" acredita Dyosefan, que diz não sofrer preconceito na cidade onde vive. Atualmente, ela alterna o treino feito com uma assessoria de corrida com os plantões de 12 horas na Santa Casa. (PADOVEZ, 2020)

Essa matéria que conta com uma pequena entrevista da atleta amadora trans, demonstra como também no esporte amador, há resistência da participação de atletas transexuais, ou seja, mesmo que tenha a participação dessas atletas não há reconhecimento ou aprovação de sua participação em competições pelos próprios praticantes da modalidade esportiva. Denota-se que o mal estar foi tão grande que a atleta não recebeu a premiação após a realização da prova, assim, não participou da cerimônia de premiação, recendo apenas em sua casa a premiação conquistada na data da prova. Mesmo com a federação de atletismo

---

americano+de+patina%C3%A7%C3%A3o

<sup>41</sup> O termo “transfobia” é utilizado para nomear o preconceito, a discriminação, o medo e/ou o ódio sofrido por pessoas transgêneras. É o tratamento desigual ou injusto dado a uma pessoa ou grupo, com base em preconceitos e exclusão. A transfobia gera ódio e não se materializa apenas na violência psíquica, mais principalmente pelos altos índices de assassinatos de pessoas trans. (ABILIO, 2016)

<sup>42</sup><https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/03/29/corredoras-trans-ganham-espaco-e-representatividade-em-corridas-de-rua.htm>

aprovando a participação de atletas trans, acaba não sendo suficiente para que o esporte seja um direito resguardado a essas pessoas, pois no âmbito amadora é um direito social, porém o preconceito e o não reconhecimento dos seus praticantes trazem a não perfectibilização de um direito fundamental, que é o acesso a prática esportiva e consequente premiação caso ocorra.

43

Diante desse quadro, houve a necessidade de uma análise dos regulamentos das principais maratonas no Brasil, assim usa-se o exemplo de não alinhamento com a entidade de administração esportiva nacional com a entidade de administração internacional, pois foi realizado levantamento para essa pesquisa, que analisou os regulamentos das maiores maratonas brasileiras<sup>44</sup>, nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba, Florianópolis e Porto Alegre. Em nenhum dos regulamentos há qualquer menção de como será realizada a inscrição ou qual o tipo de procedimento para a participação de atletas transexuais. Esses regulamentos, trazem um dispositivo que diz estar em conformidade com as normas da CBAAt, órgão que está vinculado a IAAF, é importante informar que a IAAF tem regras para a participação de transexuais. Porém, nos regulamentos dessas competições não fazem qualquer menção como se dará a participação de atletas transexuais. É extremamente importante que exista essa informação, pois essas provas servem para obtenção de índice classificatórios para diversas competições. (DA SILVA, 2020)

Essa falta de promoção e direcionamento para a participação de transexuais dos órgãos esportivos reguladores brasileiros é comum nas mais diversas modalidades, assim demonstra que há uma grande necessidade de evolução dos regulamentos esportivos no Brasil. (DA SILVA, 2020) Assim, demonstra como mesmo o esporte com o condão de um direito fundamental, acaba por não estar disponíveis a toda sociedade. Uma vez que esse levantamento é de um esporte que mais tem praticantes no Brasil, e foram analisados apenas os regulamentos das maiores maratonas, e se considerada as provas de corrida de rua com menor apelo, fica mais gritante essa exclusão, como no caso analisado da atleta Dyosefan.

Ainda, mesmo que os regulamentos não contemplem a participação de pessoas, fato que acaba ser uma forma de proibir ou excluir a participação de trans no esporte, a sua participação em eventos esportivos que não as recepcione, o ato de praticar esporte nos

<sup>43</sup> THOMAS JR., Harry Uma grande transformação. Revista O2, São Paulo, ano 193, abr/mai. 2020, p 46-50

<sup>44</sup> <https://www.maratonadeportoalegre.com.br/>

<https://storagefileta.blob.core.windows.net/ticketagora/arquivos/evento/30177/1b3115c9b03446cf875bdd87175575a5637414149723869851.pdf>

<https://storagefileta.blob.core.windows.net/ticketagora/arquivos/evento/28699/5f17f72adaa24fc799d8ac429ee0220e637257464683162202.pdf>

<https://www.yescom.com.br/2020/maratonadesaopaulo/regulamento>

ambientes esportivos é uma forma de subverter a norma. Uma vez que a sua participação é um modo de resistência e de enfrentamento a cisheteronormatividade, e nessa desestabilização que há possibilidade de pensar o esporte e a da organização esportiva sob uma lógica fora dos aspectos da cisgeneridade.

Por isso, essa desestabilização que atletas transexuais trazem para essa forma linear e excludente, são importantes para pensarmos novas formas de organização esportiva, e que realmente estejam alinhadas com os direitos fundamentais. Uma vez que demonstram que apesar da potência que o esporte tem, ele pode ser um ambiente de exclusão de grupos sociais que estejam fora do padrão branco cisheteronormativo, porém o esporte também pode ser um espaço de inclusão e que proporcione esse tensionamento e uma desestabilização de um ambiente de predomínio dos homens, como o caso da Édya, funcionária trans do Sport Club Internacional que foi protagonista de uma campanha do clube de futebol gaúcho para combater o preconceito no dia do orgulho LGBTI+<sup>45</sup>. Ainda é lenta, mas há uma sinalização que é possível haver uma maior participação de pessoas trans no ambiente esportivo, e principalmente uma visibilidade de suas narrativas, pois contribuem para um processo educacional e de reconhecimento.

Sendo assim, no próximo capítulo serão analisadas algumas entrevistas com atletas trans que mostrará a complexidade e particularidade da percepção dessas atletas. Uma vez que não há uma linearidade, pois são experiências diversas no esporte, além da própria percepção de vida ser individual e nas dinâmicas sociais mudam muito, fazendo com que se pense o esporte e suas relação de uma forma não linear e padronizada.

### **3 A RELAÇÃO DAS PESSOAS TRANSEXUAIS COM O ESPORTE E SEUS DESDOBRAMENTOS**

Esse capítulo trata da relação de pessoas transexuais com o esporte, pois aqui analisa-se o conteúdo das entrevistas realizadas para a pesquisa, bem como os desdobramentos da participação de transexuais no esporte. Assim, pode-se estabelecer um caminho de reflexão de como o esporte se utiliza da sua produção normativa para a manutenção do binarismo de gênero, e também como a participação de atletas trans rompe a forma linear de organização esportiva e a própria lógica esportiva.

Também, pode-se perceber que há diversos reflexos e desdobramentos, uma vez que as experiências esportivas são diversas e não lineares, motivo que traz à pesquisa apontamentos heterogêneos, que podem ser visualizados nas narrativas das pessoas entrevistadas. E nesse aspecto que é possível refletir como há uma complexidade a ser enfrentada na norma jusdesportiva, bem como, e que há necessidade de uma interpretação que esteja em consonância com os direitos e garantias fundamentais.

#### **3.1 Caminho metodológico e dificuldades para a apresentação e coleta dos dados**

A escolha de entrevistas causou uma preocupação que se apresentou durante a pesquisa, pois saber onde e como as pessoas trans praticam esportes trouxe dificuldade. Mesmo que o número de equipes LGBTI+ seja relativamente grande, não é um espaço de participação massiva de pessoas trans, pois há diversas dificuldades no acesso ao esporte por parte desse grupo social. Esse caminho escolhido fez com que a coleta dos dados demorasse meses, pois realizar entrevista não sendo pertencente ao mesmo grupo social acabou por fazer esse processo ser mais lento, ademais, realizar entrevistas durante a pandemia de coronavírus também foi um fator que dificultou a coleta de dados, mas, mesmo diante desse quadro, a escolha por realizar as entrevistas foi mantida.

Quanto à realização das entrevistas, foi possível entrevistar cinco atletas trans que se disponibilizaram a participar da pesquisa. Buscou-se analisar as dificuldades na prática esportiva no esporte amador e no alto rendimento, pois no primeiro há uma não disponibilidade do esporte como direito social, seja através de políticas públicas ou de organização esportiva que garanta a prática esportiva. Já no segundo, a dificuldade é a uniformização das modalidades esportivas, além disso, a adequação que o esporte exige é nociva e acaba por excluir pessoas trans no alto rendimento, não pela capacidade esportiva,

mas sim pela forma como o esporte está alicerçado no binarismo de gênero e na cisheteronormatividade. O número de entrevistas foi em razão da dificuldade tanto na disponibilidade para entrevista quanto no número de atletas trans. Além disso, houve diversas negativas de pessoas trans, pois duas delas falaram que “se sentiam cobaias de laboratórios sendo estudadas”, ou relataram a exclusão dessas pessoas dos ambientes acadêmicos. Assim, aliado à pandemia, o número de pessoas entrevistadas diretamente foi de cinco atletas.

A forma de contato com as pessoas entrevistadas e as pessoas que não se disponibilizaram em participar da pesquisa foi de diversas formas. Primeiramente, foi necessário buscar através de notícias jornalísticas matérias sobre a participação de pessoas trans no esporte. Após essa busca, foi necessário pesquisar nas redes sociais os perfis dessas pessoas, e assim eram contatadas. Porém, não foi realizado contato invasivo, buscando de pronto uma entrevista, mas foi feita uma tentativa em conhecer a pessoa, pois, devido às negativas já relatadas, percebeu-se que era necessário ter proximidade ou afinidade com quem fosse entrevistar.

Tão logo os dias e meses foram passando já foi possível trocar mensagens através do Whatsapp<sup>46</sup> e, nesse momento, falava sobre o que pesquisava, além de trocar informações acerca do esporte de modo geral e outros aspectos da vida. Esse formato foi positivo justamente por trazer além de uma proximidade maior, também estabelecer uma relação mais íntima com essas pessoas e continuar o contato após as entrevistas. Nesse aspecto, houve um maior direcionamento na própria pesquisa para compreender quais demandas as pessoas trans ansiavam no esporte, além de perceber a diversidade de posicionamentos e visão sobre o tema. Salienta-se que foram contatadas 11 atletas trans, perfazendo um total de seis pessoas que não concederam entrevista, seja pelo exposto acima e até mesmo por não permitir que fosse utilizada a entrevista nessa pesquisa.

Dessas cinco entrevistas, quatro delas foram realizadas via Google Meet<sup>47</sup> e foram gravadas, porém uma delas não foi possível realizar pelo aplicativo descrito acima, pois a pessoa entrevistada não tinha disponibilidade e não queria realizar a chamada de vídeo, assim, foram enviadas as perguntas e respondidas através de um editor de texto<sup>48</sup>. Essa coleta de dados foi mantida em razão da dificuldade de encontrar pessoas disponíveis e também de pessoas que tivessem envolvimento com esporte, então a escolha foi mantê-la, mesmo sendo um formulário.

---

<sup>46</sup> Aplicativo de smartfone que realiza conversas instantâneas por mensagens, áudios e vídeos.

<sup>47</sup> Aplicativo de smartfone que realiza chamadas de vídeos para conversas e reuniões.

<sup>48</sup> Programa Microsoft Word e assemelhados.

Assim, foram totalizadas cinco entrevistas com atletas trans que praticam o esporte de forma amadora, ou que vislumbram o esporte no alto rendimento, e até mesmo pessoas que viveram do esporte antes da transição. Denota-se que essa escolha passa pelo esporte de alto rendimento e esporte amador, em razão de se relacionarem, pois a busca pela prática esportiva e a garantia de um reconhecimento de um direito fundamental se apresenta nos dois casos. Também, diante do enfrentamento da dificuldade de atletas trans, aliada à característica multidesportiva dessas pessoas, não ficou estabelecido apenas um esporte. Cada pessoa entrevistada pratica um esporte diferente, fato que traz uma riqueza maior nas suas narrativas, porém há uma característica comum que marca o início esportivo. Uma vez que a escolha espacial se deu no Brasil, aparece o futebol como o esporte imposto para essas pessoas de alguma forma. Diante dessa característica, há desdobramentos significativos diante dessa cultura quase que monoesportiva, que por vezes se dá de forma nociva para pessoas que não se identificam com um esporte ancorado nas performances de masculinidades.

Nesse sentido, os esportes que as pessoas entrevistadas praticam são: voleibol, handebol, corrida de rua, poker profissional<sup>49</sup> e futebol amador. Essa variedade esportiva produziu uma relevante multiplicidade de conteúdo, porém, mesmo diante disso, há muitas relações entre os esportes e narrativas das pessoas entrevistadas. Como há uma riqueza de conteúdo, que acabam se relacionando com o caminho teórico, optou-se por utilizar a análise de conteúdo, que possibilita realizar uma triangulação de entrevista/contéudo, arcabouço teórico e análise baseada nesses dois aspectos. Assim, será baseado no conceito de Bardin (2011), pois a análise de conteúdo é:

[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores - quantitativos ou não - que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 2011, p. 47).

Assim, optou-se por realizar uma análise qualitativa dos conteúdos das entrevistas, uma vez que é mais adequado para os objetivos da pesquisa. Além disso, a escolha de utilizar a transcrição das entrevistas também contribui para essa escolha metodológica. Ainda que as pessoas entrevistadas sejam praticantes de diversos esportes, há relação e similaridade nas narrativas, fato que não prejudica a análise de conteúdo, pois utilizou-se entrevista semiestruturada. (BARDIN, 2011)

Dessa forma, o que se buscou através da entrevista semiestruturada foi extrair das

---

<sup>49</sup> Poker é considerado esporte da mente, assim possui o mesmo status de xadrez. [http://www.espn.com.br/blogs/sergioprado/118454\\_poker-e-reconhecido-oficialmente-como-esporte-da-](http://www.espn.com.br/blogs/sergioprado/118454_poker-e-reconhecido-oficialmente-como-esporte-da-)

peessoas entrevistadas a questão central que é: pessoas trans se veem como sujeitos de direitos no ambiente esportivo, que tem como alicerce a linearidade dos corpos nos regulamentos e organização esportiva?

Diante dessa problematização é que há um encontro nas narrativas, e, dentro dessa perspectiva, buscou-se apreciar as diferentes construções e significados que as pessoas atribuem ao longo de suas experiências, e, ao fim, aparecem em suas narrativas (ROESCH, 2012). Ainda, para Minayo (2001), a análise de conteúdo é compreendida muito mais como um conjunto de técnicas que se constitui na análise de informações sobre o comportamento humano, possibilitando uma aplicação bastante variada, que compreende duas funções: verificação de hipóteses e/ou questões e descoberta do que está implícito nos conteúdos colhidos.

Assim, a escolha pela análise de conteúdo consegue trazer à pesquisa um conjunto de relações entre as entrevistas e o fundamento teórico, claro que atenta às narrativas que surgiram durante as conversas (BARDIN, 2011). Aliás, o roteiro de entrevista será anexado. Não que tivesse uma importância menor, mas, por escolha, e até mesmo por uma melhor adequação dentro da proposta da pesquisa e pelas hipóteses que foram levantadas, logicamente dentro dos objetivos do presente estudo.

Desta forma, a análise perpassa por esse caminho que fica compreendido nos dados coletados e sua análise, conforme já explicitado. Assim, no próximo tópico ficam estabelecidas quais são as categorias e os dados coletados, e posterior análise desses. Importante ressaltar que é apresentado um breve resumo das entrevistas, e foram retirados os trechos que estão relacionados com cada categoria de análise.

### **3.2 Coleta dos dados**

O convite para a participação das pessoas entrevistadas se deu de diversas formas, pois, como já relatado, não há um grande número de atletas trans. Além da invisibilidade que esse grupo social sofre, a forma de encontrá-las é mediante busca por rede social, ou indicação de pessoas que conhecem as(os) atletas. Assim, foi realizado contato prévio pela rede social Instagram com algumas pessoas e também por indicação da jogadora de vôlei Tiffany. Foi realizado um contato telefônico com a Tiffany, que não pode participar da entrevista em razão de uma negativa de seu empresário, porém, ela disponibilizou o contato

de algumas pessoas que poderiam contribuir para a pesquisa, fato que facilitou a conversa com outras atletas trans, uma vez que ela avisou às atletas previamente.

Esse cenário de poucas pessoas que praticam esporte, aliado à invisibilidade, não permitiu estabelecer apenas um esporte para análise, bem como uma cidade específica, ainda que três pessoas entrevistadas sejam da cidade de Belo Horizonte, mas, como dito anteriormente, uma delas foi indicada por uma das entrevistadas. Também era necessário que essas pessoas já tivessem iniciado a prática esportiva antes da transição, mesmo que apenas na escola, pois para a grande maioria da população a prática esportiva se inicia ainda na escola, e esse momento esportivo é muito importante para a análise para compreender que já no início do esporte há divisão binária dentro dos padrões da cisheteronormatividade.

Além disso, era necessário que essas pessoas, após a transição, tivessem mantido o hábito da prática esportiva, não sendo necessário praticar o esporte que teve a sua iniciação esportiva, pois dependendo da forma da iniciação esportiva há uma troca de esporte para ser praticado. Se faz importante essa escolha, pois novamente é possível analisar a forma como o esporte está relacionado e reforçando o binarismo de gênero na própria distribuição dos gêneros nos esportes na escola e a dificuldade que esse grupo social enfrenta por ter que praticar um esporte que lhe é imposto através da cisheteronormatividade.

Ainda, foi importante analisar se havia outro espaço para a prática esportiva além da escola e, em caso positivo, como era essa dinâmica, uma vez que aqui entra a discussão do esporte como um direito social, pois há garantia constitucional do esporte como direito fundamental para toda a população brasileira. Ao passo que foi possível verificar se há essa garantia ou se esse direito é perfectibilizado, para além da prática do âmbito escolar. Isso impacta na forma como essas pessoas vão se relacionar com o esporte, que por vezes há uma vontade em praticar o esporte buscando o alto rendimento.

A partir desse aspecto foi possível pensar nessa relação entre a interação social e a possibilidade da prática esportiva com o reconhecimento, pois o aspecto socializador do esporte foi percebido como uma forma de reconhecimento: além da relação interpessoal, mas também como um direito à prática esportiva. Assim, esse caminho é que sinalizou a escolha das pessoas entrevistadas, pois a dificuldade na prática esportiva se relaciona com diversos aspectos e a própria forma que a norma esportiva, através dos regulamentos, acaba reforçando a cisheteronormatividade, que impede a prática esportiva como um direito.

### **3.3 Procedimentos para a coleta de dados**

Os procedimentos adotados para a coleta dos dados tiveram como caminho a rede de indicação e busca pelas redes sociais. Por vezes foi possível buscar contato através de alguma matéria jornalística, mas nem sempre o contato com a pessoa teve resposta positiva para a realização da entrevista. Essa dificuldade foi aumentada em razão da pandemia de COVID-19, uma vez que dificultou qualquer tipo de entrevista presencial e também foi motivo para muitas negativas para a realização da entrevista.

Ultrapassada essa dificuldade, as cinco pessoas entrevistadas foram contatadas em um primeiro momento pela rede social Instagram ou via WhatsApp, dependendo da forma como foi possível chegar até o contato. Porém, as entrevistas tiveram duas fases, uma no início da pandemia e, naquele momento, apenas uma entrevistada se disponibilizou a fazer a entrevista via chamada de vídeo pelo aplicativo Google Meet, enquanto as outras pessoas pediram que fosse encaminhado o roteiro de entrevista semiestruturado em forma de perguntas para preenchimento por editor de texto.

Nesse ínterim se passaram alguns meses, pois se escolheu primeiramente ter uma relação próxima com as pessoas entrevistadas, porque a pesquisa também serviu para um conhecimento e aprendizado próprio, uma vez que, ao não fazer parte do grupo social, notou-se que necessitava realmente ter uma relação de maior proximidade com algumas pessoas entrevistadas, porque são relações humanas e se torna uma via de mão dupla. Assim, compreende-se que um pesquisador cis e hetero que pretende realizar uma pesquisa com pessoas trans deve estar ciente do seu lugar de fala, e estar atento e aberto para uma troca com as pessoas que quer entrevistar, e isso possibilitou uma relação até de maior proximidade com algumas entrevistadas após as entrevistas, muito em razão da prática esportiva em comum.

Esse enfrentamento ocorre com outras pesquisadoras e pesquisadores que não estão dentro do mesmo grupo social, e estabelecer uma relação de empatia na condução da pesquisa é necessária para concluí-la, pois as subjetividades do pesquisador são latentes no decorrer do campo ao realizar uma pesquisa que trate de temas como gênero e sexualidades (NICHNIG, 2013). Como observa Cláudia Nichnig (2013), a aproximação com a temática não é um fator que é suficiente para que haja um reconhecimento como um pesquisador na temática de gênero e sexualidade, principalmente por ser um homem hetero. Ela discorre:

Algumas vezes, as aproximações pela temática de pesquisa, não foram suficientes para me reconhecer como pesquisadora da área das sexualidades. Ao participar da apresentação de trabalho em simpósio temático durante a Reunião de Antropologia do Mercosul –RAM (acontecida em Buenos Aires no ano de 2009), que agrupava pesquisadores e pesquisadoras discutindo homossexualidades e transexualidades, me perguntaram como escolhi meu objeto de pesquisa. Expliquei que me aproximei da temática por não concordar com as desigualdades jurídicas e as discriminações frente ao não reconhecimento da conjugalidade de pessoas do mesmo sexo no Brasil

e, principalmente, por ser uma pesquisadora da área dos estudos de gênero e feminismos. No entanto, percebi nos olhares e diante da resposta dada pela pesquisadora que me sucedeu “eu pesquiso em boates gays porque frequento a balada, porque gosto e me divirto nestes espaços”, que minha escolha de pesquisa não era legitimada da mesma forma, pois eu não era uma pesquisadora lésbica falando da conjugalidade lésbica, por exemplo. (NICHNIG, 2013)

Esse trecho é uma forma de elucidar as tentativas e convites de entrevistas que não foram realizadas, mas é importante ressaltar que durante as entrevistas não ocorreu qualquer tipo de tensionamento nesse sentido, muito por ter criado laços com as pessoas entrevistadas. Porém com as pessoas que essa relação não foi construída houve essa dificuldade em criar uma assimetria na relação. Porém, as subjetividades que foram sendo apresentadas durante o campo foram benéficas para um melhor aproveitamento das pesquisas realizadas e da própria reflexão que as negativas de entrevistas trouxeram para a pesquisa.

Para a pesquisadora Larissa Pelúcido (2007) também se apresentaram essas nuances no campo, bem como compromissos desmarcados, recusas de entrevista, porém o desenvolvimento de uma relação de confiança acaba por deixar a relação com as pessoas entrevistadas mais à vontade com a pesquisa. Motivo que contribuiu para que fosse possível a construção de uma relação de afeto com algumas entrevistadas, denotando até uma relação mais próxima após o término das entrevistas, justamente por haver afinidades no mundo esportivo. Já os momentos de tensão que ocorreram foram pontuais e se apresentaram quando das recusas na realização das entrevistas.

É importante pontuar as nuances dessas subjetividades e dificuldades no campo, pois é necessário apresentá-las, porém a proximidade e afinidade que o esporte trouxe foi fundamental para a criação desses laços com as pessoas entrevistadas. Isso foi uma das formas que facilitou a condução do campo, e as entrevistas que foram realizadas ocorreram de forma tranquila e muito rica.

Inicialmente as entrevistas não foram realizadas, em razão da pandemia de COVID-19, e as pessoas que aceitaram realizaram as respostas do roteiro de perguntas através de um formulário de perguntas. Entretanto, como houve uma diminuição de casos de COVID-19 e a flexibilização do isolamento social, as pessoas se sentiram mais à vontade de realizar a entrevista, e esse fato auxiliou para que as entrevistas que foram realizadas pelo formulário de perguntas fossem realizadas pelo aplicativo Google Meet, e apenas uma pessoa entrevistada não quis fazer a entrevista por videochamada. Desta forma, foi totalizado quatro entrevistas por videochamada e uma por preenchimento de formulário de perguntas.

As entrevistas foram marcadas com antecedência e foram gravadas quando realizadas.

Cada entrevista levou em média cinquenta minutos, pois houve uma riqueza nas falas, e que possivelmente poderão servir para novas análises. Também é importante destacar que o tempo maior de entrevistas se deu em razão da relação comum da prática esportiva, e uma relação de proximidade construída com algumas das pessoas entrevistadas, o que possibilitou aumentar o espectro de coleta de dados.

Por fim, todas as entrevistas fluíram positivamente, além de se destacar toda a atenção e dedicação das pessoas em participar da pesquisa, pois é um tema de grande relevância para as pessoas trans. Assinale-se que, mesmo nesse momento de pandemia, é realmente louvável que as pessoas entrevistadas praticamente realizaram duas vezes a entrevista, dispondo seu tempo para esse estudo.

### 3.4 Apresentação das pessoas entrevistadas

Os dados, como já explicitado, foram coletados através das entrevistas semiestruturadas. Foi estabelecido um roteiro prévio, mas diante das narrativas e de apontamentos que surgiam durante as falas, houve pontos diferentes que acabaram se somando ao roteiro. Desta forma, são apresentados os dados pessoais, mantendo o sigilo dos nomes das pessoas entrevistadas, e um breve resumo das entrevistas, para que seja melhor elucidada cada narrativa e peculiaridade de cada pessoa entrevistada.

	<b>Irenice</b>	<b>Melânia</b>	<b>Aida</b>	<b>Maria</b>	<b>Reinaldo</b>
<b>Idade</b>	27	30	32	35	32
<b>Local</b>	Belo Horizonte/MG	São Paulo/SP	Belo Horizonte/MG	Belo Horizonte/MG	Sete Lagoas/MG
<b>Profissão</b>	Vendedora	Assessora parlamentar	Turismóloga	Jogadora de poker	Motorista de aplicativo
<b>Escolaridade</b>	Ensino médio	Ensino Superior	Ensino superior	Ensino superior incompleto	Ensino médio
<b>Esporte que pratica</b>	Corrida de Rua	Vôlei	Handebol e Vôlei	Futebol, Poker e vôlei	Futebol
<b>Início da prática esportiva</b>	Desde a fase escolar	Desde a fase escolar	Desde a fase escolar	Desde a fase escolar e futebol de bairro	Desde a fase escolar e futebol de bairro
<b>Transição de gênero</b>	Aos 15 anos	Se identificou como trans na adolescência	Se identificava desde criança, mas fez a transição na fase adulta	Aos 14 anos	Aos 30 anos
<b>Início da prática esportiva no gênero que se</b>	Em 2015/2016	Em 2012	Em 2018	Aos 32 anos	Em 2019

identifica					
------------	--	--	--	--	--

### 3.4.1 *Irenice*

Irenice tem 27 anos de idade, é moradora da cidade de Belo Horizonte e o esporte que pratica é a corrida de rua. Essas foram os dados pessoais que a entrevistada forneceu durante a entrevista. Irenice foi uma das entrevistadas que realizou a entrevista em dois momentos, no primeiro momento respondeu ao questionário do formulário de perguntas extraído do roteiro de entrevista semiestruturada, porém, ela estava no interior de Minas Gerais e não tinha acesso à internet, o que dificultou a realização da entrevista, entretanto, com o seu retorno a Belo Horizonte foi possível realizar a entrevista via videochamada.

Assim, no segundo momento, a entrevista foi realizada de forma muito tranquila e todos os questionamentos foram respondidos. Irenice praticava esportes na escola, porém havia uma obrigatoriedade de esportes de acordo com o gênero, assim ela não se sentia confortável, pois não se identificava com o gênero, bem como não tinha vontade em praticar esportes masculinizados. Então ela teve alguns problemas no período escolar, que inclusive impactaram de modo a não praticar nenhum esporte em razão dessa exclusão e obrigatoriedade. Somente alguns anos depois que ela iniciou a prática esportiva, tanto no Caratê como posteriormente na corrida de rua. E atualmente é a corrida de rua o esporte que pratica e tem se preparado para participar de competições, pois ainda não participou de nenhuma prova, mas tem uma intensa rotina de treinos, fato que é importante para ela, pois busca a performance esportiva, ou seja, estar presente na elite amadora da corrida de rua.

### 3.4.2 *Melânia*

Melânia tem 30 anos de idade, é assessora parlamentar na Câmara Municipal de São Paulo, formada em Gestão de Pessoas, Gestão de Recursos Humanos e militante LGBTI+ desde 2012. Reside em São Paulo e o esporte que pratica é o voleibol. Ela foi a única entrevistada que realizou apenas a entrevista por videochamada, e também foi possível seguir o roteiro de perguntas, ela ficou à vontade e trouxe muitas informações e reflexões sobre a condição de pessoas trans não só no esporte, mas em outros campos também.

Essa foi a entrevista mais longa, pois, como dito anteriormente, a entrevistada se sentiu à vontade e falou sobre diversos temas e reflexões sobre a vivência das pessoas trans. Um dos temas que foi recorrente na entrevista é a situação do PL 346 que tramita na Câmara

Municipal da São Paulo, que pretende definir o sexo biológico como categoria no esporte, ou seja, excluir a participação de pessoas trans no esporte. Como a entrevistada trabalha na casa, foi possível ter uma riqueza de informações sobre o cenário atual do trâmite do Projeto de Lei.

Também, outro aspecto muito presente na entrevista foi a importância do reconhecimento e socialização que o esporte proporciona, pois a atleta pratica esporte coletivo (vôlei), e como foi morar em São Paulo essa foi a forma de se relacionar com diversas pessoas, um dos motivos pelos quais o esporte tem uma importância grande na sua trajetória. Ela também teve seu início esportivo na escola, e enfrentou os mesmos problemas da divisão binária no esporte.

#### *3.4.3 Aida*

Aida tem 32 anos e se identifica no gênero feminino. É residente na cidade de Belo Horizonte, tem ensino superior completo, é assessora parlamentar e turismóloga. Pratica os esportes vôlei e handebol. Ela iniciou a prática esportiva na escola, porém, das entrevistadas, foi a atleta que mais relatou preconceito e exclusão no ambiente esportivo. Também relatou a presença forte da divisão binária e os aspectos da cisheteronormatividade no início da sua vida esportiva.

A atleta tem forte participação como militante LGBTI+, inclusive promove lives sobre diversos temas em seu perfil na rede social do Instagram. Ela também faz críticas à forma como o esporte está ancorado nas performances de masculinidades, e como o futebol acaba refletindo e reforçando essa forma de organização e produção da norma que se baseia nos homens, de como é pensado o esporte. A entrevistada relatou também que ficou um período sem praticar esporte por diversos motivos, porém ela retomou a prática esportiva e relata a importância de um professor para que continuasse a realizar o esporte que desenvolvia. Outro ponto importante foi que ela conseguiu autorização para competir na modalidade do handebol, mas foi excluída da sua equipe, pois participava em poucos minutos das partidas de handebol e também havia um boicote das colegas de equipe e comissão técnica, mesmo com a autorização da sua participação pela federação de handebol.

#### *3.4.4 Maria*

Maria tem 35 anos e se identifica no gênero feminino. É residente de Belo Horizonte,

sua formação é o superior incompleto, participa de diversos esportes e um deles como profissional, que é o Poker, e pratica de forma amadora futebol e tênis. Essa foi a única entrevista que não foi possível a realização por videochamada, por isso foi realizada pelo formulário de perguntas baseado no roteiro semiestruturado.

A atleta teve um início esportivo na escola, porém ela foi jogadora de futebol profissional, mas isso se deu antes da transição, atuando inclusive na série B de Minas Gerais. Além disso, ela participa de um clube dedicado à participação de pessoas LGBTI+, e aqui fica demonstrada a característica multiesportiva desses clubes/associações. Mesmo após a transição, ela segue praticando futebol, e também se utiliza do esporte como uma forma de socialização e reconhecimento.

#### *3.4.5 Reinaldo*

Por fim, Reinaldo se identifica no gênero masculino, tem 32 anos de idade, residente na cidade de Sete Lagoas em Minas Gerais, foi ex-atleta profissional de futebol e jogador de futebol amador. Assim como as outras pessoas entrevistadas, Reinaldo teve seu início esportivo na fase escolar, porém não teve muitos enfrentamentos de proibição de prática esportiva. Entretanto, sua maior dificuldade antes da transição era poder participar de times femininos, pois não havia onde ele morava, fato que fez com que ele praticasse futebol de forma mista com os meninos e isso inviabilizava a participação dele nos campeonatos, uma vez que meninas não poderiam participar de competições dos meninos.

Além da fase de iniciação esportiva na escola com o esporte de categoria de base, também houve percalços com relação à pouca existência de times femininos, mesmo que ele estivesse habituado a praticar seu esporte com os meninos. Durante a entrevista, foi relatado que ele gostaria de ter feito a base com as equipes dos meninos, que poderia ter seguido a carreira no gênero que se identifica, no caso como homem, mas foi uma época de falta de informações e discussões sobre transexualidade.

Ainda, mesmo tendo conseguido ser atleta profissional, demonstrou que trocaria a carreira no futebol feminino pela possibilidade de tentar ser profissional no futebol masculino. Atualmente, tem jogado futebol amador na categoria masculina, e aos poucos vem se destacando no que chamamos de futebol de várzea. Aliás, Reinaldo demonstrou que pretende atuar profissionalmente na categoria masculina, pois após a hormonização tem se sentido em uma evolução física, pois a parte técnica ele já possui. Assinale-se que, mesmo sendo um homem trans, foi possível perceber durante a entrevista muitas relações da sua fala com as

mulheres trans entrevistadas, novamente a socialização e reconhecimento foram recorrentes durante a entrevista.

De modo geral, as entrevistas foram de extrema importância para a pesquisa, pois além de confirmar algumas hipóteses, trouxeram aspectos relevantes para que a norma esportiva seja pensada, bem como uma forma diferente de se categorizar o esporte, ou que garanta a participação de todas as pessoas. E aqui está sendo pensado no esporte como um direito social para que se lance um olhar para uma não-linearidade de gênero, principalmente no início da prática esportiva, para que não haja exclusão ou generificação das pessoas de forma prematura, mas sim que possibilite a sua construção de forma individual.

Sendo assim, o presente tópico é importante para que se contextualize e possibilite um primeiro contato com as histórias de cada pessoa entrevistada, pois é o pontapé inicial para a criação das categorias de análise. Como as entrevistas duraram uma média de cinquenta minutos, seria possível analisar outros trechos e até mesmo criar novas categorias, mas foram escolhidos trechos que têm relação direta com a proposta dessa pesquisa. Assim, o próximo tópico traz a análise dessas categorias, que são compreendidas na divisão binária na iniciação da prática esportiva, esporte como um direito social e aspectos do reconhecimento através da prática esportiva. As categorias visam a refletir o gênero na perspectiva apresentada no referencial teórico em relação com a análise de conteúdo das entrevistas (BARDIN, 2011).

### **3.5 Categorias de análise**

A forma de análise dos conteúdos está baseada na teoria da Bardin, e a aplicação do método de análise se utiliza do conceito que a autora produziu. Assim, essa escolha metodológica se deu em razão da diversidade de conteúdo que as entrevistas e formulário tiveram, que acaba sendo a melhor escolha para conduzir a análise, bem como a escolha das categorias de análise. E com as cinco entrevistas foram gerados cinco documentos que durante a análise das entrevistas é que se identificou as categorias para serem analisadas. Ou seja, diante de uma minuciosa análise do conteúdo gerado pelas cinco entrevistas é que foi dividido o corpo das entrevistas em categorias para posterior análise.

Assim, aplicando e se valendo de Bardin (2011, p.15), “a análise do conteúdo é um conjunto de instrumentos de cunho metodológico em constante aperfeiçoamento, que se aplica a discursos de conteúdos e continentes extremamente diversificados”. Sendo assim, para Bardin (2011), a análise de conteúdo ocupa-se de aglutinar um conjunto de técnicas de análise das comunicações, fazendo uso de procedimentos sistemáticos e objetivos de

descrição do conteúdo das mensagens. Ademais, na fase de análise, é utilizada a leitura flutuante, que pretende estabelecer os documentos de coleta de dados, o pesquisador toma conhecimento do texto e transcreve entrevistas. É uma etapa que necessita de uma atenção para se familiarizar com o conteúdo das entrevistas, pois é importante na criação das categorias que são analisadas.

Ato contínuo é a utilização da exploração do material, que está relacionada à codificação do material e na definição de categorias de análise de rubricas ou classes, que reúnem um grupo de elementos sob um título genérico, agrupamento esse efetuado em razão dos caracteres comuns destes elementos e da identificação das unidades de registro que corresponde ao segmento de conteúdo, temas, palavras ou frases, e das unidades de contexto nos documentos quando da unidade de compreensão para codificar a unidade de registro que corresponde ao segmento da mensagem. Esta etapa é de suma importância, pois irá possibilitar o incremento das interpretações e inferência. Sendo assim, a codificação, a classificação e a categorização são básicas nesta fase (BARDIN, 2011). Na construção das categorias, é necessário que se atenha ao critério de exclusividade, a fim de que um elemento não seja classificado em mais de uma categoria.

Assim, para que sejam criadas as categorias adequadas, é mister possuir: exclusão mútua, sendo exclusivas, não pode ser classificado em mais de uma categoria; a homogeneidade de um princípio de classificação deve guiar a sua organização, pertinência que adaptada ao material de análise escolhido e ao quadro teórico definido; fidelidade às diferentes partes de um mesmo material deve ser reproduzida da mesma maneira; produtividade no momento que fornece resultados fartos (BARDIN, 2011). Ainda, busca-se na análise temática ou categorial balizar o que visa o tema, consistindo em estabelecer os núcleos de sentidos que compõem a comunicação, cuja frequência de aparição significa alguma coisa para o objetivo da pesquisa (BARDIN, 2011). Por fim, a técnica utilizada se ocupa em desenvolver no tratamento dos resultados inferência e interpretação. Nesta etapa, ocorre a condensação e o destaque das informações para análise, culminando nas interpretações inferenciais; é o momento da intuição, da análise reflexiva e crítica (BARDIN, 2011).

Nesse tópico, são tratadas as categorias de análise, pois durante as entrevistas foram surgindo esses conteúdos, e muito disso se deu através da própria fala das pessoas entrevistadas, também por uma escolha em razão da relevância para a pesquisa. Mesmo seguindo um roteiro, alguns temas foram abordados de forma recorrente nas entrevistas, o que auxiliou de alguma maneira na criação das categorias a serem analisadas, pois é feita uma

relação com a teoria e as entrevistas e da relação entre elas a análise desse conteúdo.

Nesse sentido, as categorias que se mostraram presentes nas entrevistas e que têm maior relevância para os aspectos que são abordados na pesquisa são: divisão binária na iniciação da prática esportiva, esporte como um direito social e aspectos do reconhecimento através da prática esportiva. Na categoria divisão binária na iniciação da prática esportiva, trabalha-se a forma como o esporte está relacionado com a cisheteronormatividade, bem como a maneira que na fase escolar as pessoas já são categorizadas no modelo binário, e o quanto isso é nocivo para a identidade de gênero, uma vez que a lógica da norma esportiva está arraigada nesse modelo.

Já na categoria esporte como direito social é trabalhado como o acesso ao esporte é importante nas relações socializadoras das pessoas, porém há dificuldade na efetivação desse direito, pois é de extrema importância a prática esportiva, mas deve estar disponível a todos os grupos sociais. Nesse aspecto, além de um direito fundamental, é necessário que a norma esportiva não seja excludente, mas sim traga na sua estrutura um ambiente que recepcione todos os grupos sociais.

Por último, a categoria reconhecimento através da prática esportiva trabalha na perspectiva socializadora da prática esportiva quando as pessoas têm acesso ao esporte, e aqui pensado em uma forma inclusiva. Pois é garantindo um direito às pessoas trans, bem como a possibilidade de socialização de pessoas cisgêneros que se rompe com o modelo binário, desestabilizando as relações de gênero no esporte.

### **3.6 Divisão binária na iniciação da prática esportiva**

Todas as pessoas entrevistadas mencionam a maneira que se praticava esporte na escola, e nas falas é percebido que está ancorado no modelo binário de gênero. É importante destacar que a iniciação esportiva de todas as pessoas foi na escola, mas claro que com diferenças de inclusão ou de exclusão. Sendo o papel relevante, não só de quem orientava a prática esportiva, professor ou professora, mas também de colegas e da própria comunidade escolar, ou seja, a forma como o esporte está intrinsecamente no ideário das pessoas é através de um olhar binário de gênero. Basicamente, há um modelo compulsório de cisgeneridade em que o sexo biológico define quais esportes são praticados e quem os pratica (VIVIANE TEIXEIRA, 2013). E a lógica dos próprios regulamentos esportivos na escola ou na infância é construída sob a perspectiva dessa matriz cisgênera.

Assim, essa iniciação da prática esportiva se dá nas escolas, e nos jogos entre as

crianças nos bairros, pois acaba sendo uma forma de socialização entre as pessoas. E esse ambiente esportivo se expande para os momentos de lazer das pessoas. Assim, Reinaldo falou sobre a prática esportiva na infância:

E aí foi uma sequência né., De jogar na rua com os amigos né. Nas férias e depois da aula na escola. Ali na educação física, até eu começar a praticar de uma maneira aí profissional (Reinaldo, 32, praticante de Futebol).

Em seguida foi possível perceber como a divisão binária aparece, pois na escola essa divisão está determinada, reforçando esse modelo limitador. E também como é naturalizada essa forma de categoria esportiva, inclusive determinando qual esporte é para os meninos e para as meninas:

Tinha sempre essa questão de educação física em algumas escolas é metade de menina, né. A parte das meninas que elas gostavam de jogar vôlei gostavam de jogar alguns outros esportes, e o esporte preferido pelos meninos era quase sempre o futebol, né. (Entrevista Reinaldo, 32 anos, jogador de futebol).

Porém, no caso da entrevista do Reinaldo, não foram relatados problemas na prática esportiva, até porque ele praticava futebol antes da transição, e descreveu que não sofreu preconceito nesse período escolar:

[...] numa idade mais nova a questão física não pesa tanto né. Não faz essa diferença e consegue competir de igual para igual. E assim criança tudo mais fácil. Adaptação ali entendimento, não tem aquela questão do preconceito. (Entrevista Reinaldo, 32 anos, jogador de futebol).

Porém, novamente se percebe o ideário de diferença física baseada na biologização, ou a narrativa de como o homem é mais forte ou tem maior capacidade física, o que está relacionado à forma que se reproduz essa dinâmica (CONNELL, 2015). Assim, o gênero binário como forma de corporificação social é pensado através dos processos de reprodução, já que esse processo se apresenta como forma de perpetuação da espécie, mas também aponta para a formação do indivíduo, pautada pela linguagem (CONNELL, 2015). É nessa perspectiva que a divisão binária acaba por se amparar, uma vez que a cisheteronormatividade nutre o modelo de divisão de gênero.

Entretanto, nas entrevistas de Aida, Irenice e Melânia, há um tensionamento em relação à iniciação da prática esportiva, pois essa divisão binária acabava excluindo-as dos jogos, causando preconceito por parte das pessoas que compunham o ambiente esportivo. E nessas entrevistas há um componente em comum: o não interesse na prática do futebol, ou seja, há uma cisão de interesse no esporte que mais performa masculinidade, mais aceito e praticado no nosso país. O ambiente esportivo comum nas falas é a escola, sendo um lugar onde a divisão binária é reforçada pela separação dos grupos em razão do gênero, em que o

esporte é relacionado a divisão entre homens e mulheres, exemplo futebol para homens e vôlei para as mulheres.

Na entrevista da Aida, é relatada a divisão dos esportes por gênero na escola, pois ela praticava handebol, que era um dos esportes praticados pelas meninas, já o futebol por meninos. Quando perguntado como se dava essa prática esportiva, ela relatou:

Eu iniciei a prática esportiva por meio do handebol. Eu já era uma criança afeminada, né. E isso trouxe algumas consequências. Porque geralmente meninos jogava bola, e menina jogava handebol ou outra atividade, né. (Entrevista Aida, 32 anos, jogadora de handebol)

Nessa mesma temática, ela relatou a importância que um professor teve, pois ele deixava livre a prática das atividades esportivas, motivo que amenizou os problemas de gênero que ela enfrentava. Assim relatou:

O processo também foi menos doloroso porque eu encontrei uma pessoa que era profissional né. E isso faz muita diferença. A gente sabe que o meio da educação física é um meio de extremamente machista lgbtifóbico. E faz um apartheid mesmo de escolhas né. E o professor que eu tinha liberava e tal. Eu tive até uma conversa da diretora comigo falando para jogar futebol. Mas eu não gostei na época e já tinha uma personalidade forte. E não me sujeitei a aquilo. Então veio com aqueles papos que isso não era coisa de menino e tal. Entrou aqui e saiu por lá. (Entrevista Aida, 32 anos, jogadora de handebol).

Nesse ponto, denota-se que é latente a maneira que a formação do gênero pressupõe e impõe, pois há uma diferenciação na restrição do gênero dentro dessa relação binária, havendo uma relação direta com o próprio discurso, uma vez que o homem é o geral ou a regra, e aqui podemos pensar na própria linguagem (BUTLER, 2020). A maneira que o esporte se apresenta está relacionada à divisão de gênero como a cisgeneridade, ou seja, a forma de se estabelecer é através da uma heterossexualidade compulsória, e o que não está na regra é excluído do ambiente esportivo, e quando não o é, tem dificuldade na iniciação esportiva.

A entrevistada Irenice relatou problemas com essa divisão binária, dizendo, inclusive, que houve episódios em que ela foi advertida pela direção escolar. Esse trecho da entrevista é muito elucidativo para verificar a exclusão que o esporte pode gerar por estar alicerçado no binarismo de gênero. Segue o trecho:

Então, tive um problema na escola, né. Com essa questão da educação física, das aulas da educação física. Todo mundo gosta de educação física, porém a professora na época que eu lembro o nome dela, o endereço dela. Não, porque eu morava perto da escola, mas eu tenho certo ranço dela até hoje. Porque ela dividia os esportes em gênero, né. Por exemplo na minha escola tinha duas quadras. Uma quadra de cima e uma quadra de baixo. Então ela mandava as meninas jogarem handebol ou queimada na quadra de cima e os meninos jogarem futebol na quadra de baixo. E nenhum aluno, sem exceção, podia desobedecer a essa regra. Só que eu como sempre fui essa falha, geralmente eu não tava fazendo nada, e esse fazer nada acarretava em levar

uma ocorrência para casa e advertência, essas questões assim. (Entrevista, Irenice, 27 anos, corredora de rua).

Aqui se percebe que foi um momento marcante de forma negativa na experiência da iniciação esportiva, pois nesse momento o esporte deve ser lúdico e criar barreiras de gênero na escolha esportiva é demasiadamente nocivo à construção da identidade. Para Camargo e Kessler (2017, 193), o ambiente esportivo lida de forma superficial com o binarismo de gênero, pois não trabalha com a singularidade dos corpos, mas sim tenta enquadrá-los dentro da sua categorização, assim, “deixa às mulheres atletas a difícil tarefa de se destacarem em meio às ‘práticas viris’ e, de outro, realoca corpos ‘malformados’, ‘amputados’ e corpos em ‘transição de gênero’”, valendo-se de subcategorias, com status inferior e deslegitimados perante o ambiente instituído da virilidade, da eficácia e da heteronormatividade.

A entrevistada Melânia trouxe a exclusão que as(os) colegas faziam, que era através de piadas preconceituosas, também relatando um aspecto negativo. Porém, é importante destacar que ela se sentia melhor quando praticava esporte. E, assim, disse:

A escola para mim foi um lugar onde eu me descobri muito, de fato, porque eu tive muito problema dentro da escola no sentido da minha sexualidade. Sempre tinham brincadeiras e gozações comigo, frequentemente, quase todos os dias, e o único lugar que eu me sentia segura era na quadra, era praticando esporte e a minha paixão é o vôlei. (Entrevista Melânia, 32 anos, jogadora de vôlei).

Denota-se que qualquer performatividade que não esteja dentro do que se espera do gênero biologizado é vista como abjeta, e acaba por não gozar de um status de sujeito por não estar dentro dessa matriz cisheteronormativa. Assim, a pessoa acaba por ficar em um entrelugar, também por vezes excluída do espaço social – aqui, o ambiente esportivo –, como se apresentou na fala das entrevistadas. Para Goellner (2017), abordar o esporte como prática social baseada que tem uma estrutura baseada na generificação, quando há reivindicação de pessoas transexuais, há um tensionamento do sistema sexo-gênero-desejo e da heterossexualidade compulsória, desarmonizando a ordem binária, ocupando o espaço da ambiguidade, fronteira, ou do “entrelugares”. Assim, a inclusão de pessoas transexuais ocupa e traz a discussão dessa forma linear de categorias baseadas no binarismo.

Também há trechos das entrevistas que relatam essa divisão binária em momentos fora do ambiente escolar, bem como em campeonatos de times amadores, pois as pessoas entrevistadas relatam a dificuldade de competir. Porém, em alguns casos houve proibição de quem organizava as competições ou até mesmo de colegas de equipe e comissão técnica. Assim, é possível relacionar a forma como o esporte está organizado dentro de uma matriz cisheteronormativa. Essa narrativa se apresenta nas falas das pessoas entrevistadas, pois a

divisão esportiva é baseada no gênero, ainda mais que as próprias competições na fase da iniciação esportiva, que é um período lúdico, fazem uma segregação por gênero. Porém, na entrevista da Melânia, mesmo com uma forma de organização esportiva alicerçada no binarismo de gênero, houve experiências que fugiram dessa matriz segregadora. Ela relatou:

Eu já gostava do voleibol por também ser lá na escola uma atividade mista, mas tinha alguns campeonatos que eram limitados, só masculino e só feminino, mas como a gente teve um grêmio estudantil lá muito legal na escola. A gente conseguiu promover atividades mistas. Então até mesmo naquele tempo, eu nem sabia o que era identidade de gênero, mas eu já me familiarizava com o voleibol justamente por isso, porque ao mesmo tempo que tinha meninos, tinha meninas. (Entrevista Melânia, 35 anos, jogadora de vôlei).

A generificação que a norma estabelece reflete na forma que se compreende o esporte, e acaba por reproduzir que algumas práticas corporais e esportivas devem ou não devem ser indicadas para meninos e/ou meninas, pois não correspondem ao seu gênero (GOELLNER, 2017). Assim, cria uma expectativa do que se espera nesse campo, e como os sujeitos devem se comportar, de como devem reproduzir a prática esportiva determinando aos corpos qual padrão deve seguir (MOURA, 2015). Porém, quando rompida essa linearidade de gênero no esporte, acaba-se por criar um ambiente de inclusão, como no caso citado na entrevista, em que a criação de uma competição mista contempla todas as alunas e alunos, e permite um lugar seguro e de acolhimento na prática esportiva.

A perspectiva de exclusão em razão da divisão binária de gênero no esporte foi relatada pelo entrevistado Reinaldo, percebida por meio da proibição da participação em competições em razão do gênero. Justamente reforçando os aspectos da cisheteronormatividade e da reprodução de qual gênero e corpo pode praticar determinado esporte, mesmo em uma fase que ainda é uma prática mais lúdica ou ainda no esporte de base (GOELLNER, 2017). Foi trazido:

Quando eu tinha 11 para 12 anos de idade ali né. Que eu comecei. Eu tava procurando uma equipe para iniciar a parte de treinamentos mesmo né visando já uma carreira. Eu tive dificuldade de encontrar time feminino na minha cidade. Então primeiro time que eu encontrei foi em time de campo né, do Ideal é um clube né, de categoria de base ali. Mas era com meninos, então comecei com eles só depois de alguns meses que eu fui conseguir um time feminino, mas de futsal. Eu gosto mais do campo, mas escolhi ficar no futsal né. Porque eu poderia competir com as meninas ali. Já no campo ali, o time que eu jogava eu conseguia fazer amistosos e tal. Mas eu não consegui jogar o campeonato mineiro não podia participar das competições ali da cidade (Entrevista Reinaldo, 32 anos, jogador de futebol).

Na fala de Reinaldo, é trazido um problema ocorrido na tentativa de prática esportiva durante o período que buscava jogar em algum time de base, pois ele teve que jogar futsal, mesmo preferindo jogar futebol de campo, em razão da proibição de participar da competição

por não aceitar formação mista ou atleta de gênero diverso. Esse fato não faz sentido em um esporte coletivo, e isso reforça a determinação de espaços que são para meninos e meninas, inclusive de qual esporte é supostamente mais adequado a cada gênero.

Ainda, essa generificação e divisão binária de gênero podem excluir as pessoas que não correspondem à rigidez cisheteronormativa, uma vez que o ambiente esportivo impossibilita qualquer tentativa de prática esportiva. Além disso, a prática só se torna possível quando grupos sociais LGBTI+ criam lugares que as pessoas possam praticar seu esporte, e essa perspectiva é trazida no questionário da entrevistada Maria. A íntegra do trecho:

Iniciou a prática esportiva antes ou depois da transição? Antes. Iniciei aos 7 anos de idade, time de futebol do bairro.  
 Qual foi o primeiro esporte que praticou? Futebol  
 Por quanto tempo praticou esse esporte? Até os 20 quando me profissionalizei, e encerrei. E voltei aos 32 em um time LGBT.  
 Como era a relação com as outras pessoas que praticavam e também com professores/professoras? De boas pois não era assumida, quando me assumi o futebol acabou pra mim por 12 anos.  
 Já se percebia como transexual? Desde os 14.  
 No esporte sente alguma realização? Me tornei profissional no Futebol masculino, joguei campeonato mineiro serie B.  
 (Trecho na íntegra do formulário da Maria, 35 anos, jogadora de Poker).

Percebe-se que no momento que Maria desestabiliza a linearidade esportiva, ainda mais em um esporte que é forjado na performance de masculinidade, ela deixa de praticar futebol por 12 anos, pois ela rompe com a cisgeneridade. As reflexões acerca do binarismo de gênero e da linearidade da construção normativa se valem dessa reprodução, e para complexificar essas relações se faz necessário utilizar uma construção que engendre essas normatividades (SIMAKAWA, 2015). E a norma esportiva, refletida nos regulamentos, é o que legitima essa exclusão, pois atua como um molde de gênero e engessa a participação de quem não está dentro do que ela estabelece. Quando se pensa na própria formação normativa, ela já vem moldada na heterossexualidade, na cisgeneridade e na própria linguagem no masculino. Aqui reside uma das problematizações, pois uso de linguagem não sexista ou que categorize o gênero e sexualidade (GOELLNER, 2010).

Um aspecto muito importante dentro dessa visão binária de gênero é o início da hormonização, pois há um impacto direto na prática esportiva, aliás, se torna um entrave. De modo geral, é o momento que se desestabiliza a cisgeneridade, além da linearidade de gênero esportivo, fato que acaba sendo um dos motivos pelos quais as pessoas deixam de praticar esporte.

Durante as entrevistas, foi referida a relação das pessoas entrevistadas com a hormonização e a relação desse período de suas vidas com o esporte, pois é um momento que

faz parte da transição das pessoas trans e há um impacto na prática esportiva. É importante destacar que a transexualidade trata de uma experiência identitária, caracterizada pelos conflitos potenciais com as normas de gênero, na medida que as pessoas que a vivem reivindicam o reconhecimento social e legal do gênero diferente do informado pelo sexo. (BENTO, 2008)

Esse é um período que surgem conflitos, quando se está em vias de perceber o início da sua identidade no gênero, o que por vezes inviabiliza a manutenção da prática esportiva, muito em razão da linearidade da norma e dos regulamentos esportivos no tocante à categorização de gênero. Ainda, são pessoas que de modo contínuo sentem e afirmam serem do sexo oposto ao que lhe foi atribuído ao nascer, vivem o gênero correspondente a esse sexo e desejam obter o reconhecimento desta identidade, independentemente de modificação na sua genitália e da orientação sexual que adotam (BARBOZA, 2012).

Por ser um período de transição e de construção de identidade, acaba por vezes impossibilitando momentos de socialização, aqui pensando na prática esportiva, pois estando em transição pode haver momentos de maior exclusão para expor essas pessoas. Assim, é trazido o relato do entrevistado Reinaldo, que falou acerca do momento tardio que realizou a transição, pois tinha uma carreira no futebol feminino e teve que realizar a hormonização após chegar ao limite da identidade de gênero que tinha, uma vez que ela já era anterior à hormonização:

Então em relação a me perceber. Eu já desde criança, já tinha muito sinais, entende? Mais assim a palavra trans mesmo, assim nunca nem tinha ouvido né. Então era um assunto que não discutido. Eu fui me entender, me identificar, mesmo como trans em 2015 né. Eu já tinha uma carreira consolidada no futebol feminino. E o que pesou para iniciar essa transição mesmo hormonal, foi a questão da minha carreira. Porquê desde 2015 eu já queria começar hormonioterapia. Só que eu decidi atrasado porque minha carreira teve momentos muito bons. Então fiquei nessa dúvida, aí foi só em 2019 que eu decidi largar mesmo assim devido a uma depressão né. Aí sim eu fui entrar mais a fundo ali no assunto. Eu falei é desse jeito não dá então vou seguir um outro caminho. (Entrevista Reinaldo, 32 anos, jogador de futebol)

Percebe-se que foram 4 anos que Reinaldo teve que aguardar para iniciar o tratamento hormonal, e ainda teve que desistir da prática esportiva como profissional, pois as categorias de gênero no esporte inviabilizam tudo que possa fugir da cisheteronormatividade. E os regulamentos e normas esportivas são configurados para adequar as pessoas em categorias binárias de gênero, que por fim acabam excluindo quem não atende aos seus critérios.

A entrevistada Irenice relatou que teve que parar de praticar esporte para iniciar a transição e o tratamento hormonal, porém, ela relatou que durante o tratamento hormonal teve complicações e deixou de fazê-lo:

Eu me descobri muito nova, né, aos 12 anos. E a partir daí eu me entendi como uma pessoa homossexual primeiro, por ter atração por meninos. Aí depois vieram o desconforto que o gênero proporciona para gente né. [...] O esporte que tinha, não tinha garota dentro do esporte então assim, eu soube lidar um pouco bem, um pouco não, eu soube lidar muito bem. E ainda hoje eu sei lidar melhor com isso, e comecei a hormonização com 18. Com 18 para 19 mais ou menos. E foi bem justamente na época que eu larguei dos esportes. Mais para fazer a transição, mas teve esse gap aí durante esses anos justamente pela transição. Fazia uma coisinha ou outra ali uma caminhada, uma corridinha de leve, mas nunca inserida totalmente. [...] Tive um problema sério, com o hormônio, tanto que hoje em dia eu aboli da minha vida eu não tomo mais. Problema de ansiedade e depressão quase depressão, perda muscular perda de força, então assim estrogênico, tenho que dizer que acabou com a minha vida, sabe. (Entrevista Irenice, 27 anos, corredora de rua)

Esse relato demonstra que a própria forma de categorização de gênero é nociva e contribui para a exclusão de pessoas trans, inclusive para a prática esportiva voltada para o lazer. Isso acaba se dando, por vezes, em razão desse engessamento de categorias, uma vez que as pessoas trans acabam não se sentindo confortáveis, pois o esporte exclui o que não é cisgênero, porque está focalizado na lógica cisheteronormativa e, quando confrontada, não há flexibilização, pelo contrário, há uma exclusão.

Também é importante destacar que Irenice relatou que durante a transição ela iniciou a hormonização, teve problemas com o uso de hormônios e não fez mais utilização em razão de depressão e da perda muscular e de força. Esse trecho demonstrou como há uma visão que a testosterona é o que determina que uma pessoa tenha mais força muscular, por parte das atletas. Aliás, essa perda de força muscular não é relacionada pela Irenice à falta de treino e ao período que não praticou atividade física. Mesmo reivindicando um espaço no ambiente esportivo, em alguma medida, há um ideário nas pessoas que praticam esporte que a performance esportiva se relaciona com o nível de testosterona. Claro que há um elemento clínico de depressão que o uso de hormônios atingiu Irenice, assim, há diversas complexidades que atravessam as pessoas trans quando se veem em um ambiente que está alicerçado na cisheteronormatividade, além de ser um lugar de controle dos corpos, principalmente corpos não-masculinos.

Por fim, outra entrevistada que falou do seu período de hormonização foi Aida, mas para ela o processo foi por conta própria, em um período que esteve relacionado à construção da identidade e também de reconhecimento social, para que fosse aceita socialmente. Entretanto, relatou que acredita que o esporte auxiliou na sua transição, principalmente quando a fez por conta própria. Ademais, foi o momento que preferiu apenas realizar atividades na academia para estar dentro de um parâmetro de beleza cisheteronormativo, novamente dentro do padrão binário de gênero. Assim relata:

E aí com 20 anos começo a me hormonizar por conta própria. É um processo tardio

porque as meninas começam mais cedo. Aí um problema também do não acompanhamento médico né. Como também não fazia acompanhamento e auto medicava. Inclusive hoje eu permaneço com o mesmo tratamento que eu iniciei. Eu não tive problemas, até porque eu acredito que seja pela prática esportiva, né. Que melhora circulação, tudo. Mas muitos casos de trombose, né, acontecem com as meninas e foi isso, né. [...] Eu parei de jogar handebol por conta de questões da vida e atividades físicas que eu fazia era musculação. Porque eu tava no auge da minha beleza e tal, né. [...] Então isso foi algo que me prejudicou por muito tempo. Porque eu não gostava de malhar. Eu malhava com a obrigação de ser aquele produto desejado na prateleira, então não me fazia bem. Eu ia forçada. Na academia eu pegava para perna o maior peso, assim, e os homens pediam para revezar comigo e não conseguiram pegar o mesmo peso do que eu. Então não era saudável. (Entrevista Aida, 32 anos, jogadora de handebol).

Nos trechos que falaram das experiências das entrevistadas no período de hormonização, percebe-se que é um momento que o esporte não traz qualquer tipo de contribuição para duas entrevistadas, mas para o entendimento de Aida o esporte trouxe benefícios durante o período de hormonização. Em alguma medida essa percepção de não benefício do esporte tem um fundo na dificuldade de acesso ao esporte, pois essas pessoas são vistas como abjetas, assim estão naquelas zonas inabitáveis da vida social que estão alocadas pessoas que não gozam do status de sujeito (BUTLER, 2000). E o ambiente esporte vê pessoas trans como desviantes, motivo pelo qual não há uma preocupação em inseri-las durante o período de transição, ou exige normativamente que estejam dentro de um padrão de hormônio, assim configurando que tipo de pessoas estão aptas para o esporte, ou seja, uma perspectiva que seja menos desviante e cisheteronormativamente aceita ou passável.

Sendo assim, esse tópico trouxe a relação entre início do esporte, categorização binária e hormonização, tendo demonstrado um conjunto de situações que excluem e dificultam o acesso para pessoas trans à prática esportiva. Essa lógica está ligada à forma que o esporte se apresenta dentro da estrutura cisheteronormativa, e tão logo essas pessoas buscam a prática esportiva já são expostas a um formato que busca categorizar e deixar linear o gênero, fato que resulta em exclusão de um espaço social, e quando são incluídas enfrentam dificuldade tanto no esporte como um direito social, como na busca pelo alto rendimento, e até na profissionalização, vez que rompem e desestabilizam a cisheteronormatividade. Essa será a perspectiva abordada no próximo tópico, que é o acesso que as pessoas trans têm à prática esportiva, principalmente como um direito social, pois até a busca pelo alto rendimento é um direito social, uma vez que trata de empregabilidade, um dos grandes problemas que esse grupo social enfrenta, além da prática esportiva como lazer, que é um direito fundamental e garantido a todas as pessoas, conforme previsão constitucional.

### 3.7 Esporte como um direito social

Agora será desenvolvido como a garantia de acesso ao esporte para pessoas trans ainda não se perfectibiliza como um direito, principalmente em um aspecto de direito social, uma vez que o esporte tem previsão constitucional como um direito fundamental no Brasil e influência da norma do COI nos regulamentos esportivos. Assim, durante as entrevistas foram percebidas diversas situações, seja de um não apontamento legal para a participação de pessoas trans, pois nos regulamentos esportivos muitas entidades da administração do esporte não enfrentaram a inclusão de pessoas trans nos seus respectivos esportes através de suas normas.

O que se percebe é que tanto na esfera de direito fundamental como nos regulamentos esportivos não há essa preocupação, ou, se há norma, ela não se perfectibiliza como um direito, fato que demonstra a necessidade de uma maior atenção das entidades que promovem o esporte, tanto por parte do Estado como das organizações esportivas. A não orientação dessas normas acarreta em perdas de direito, seja de lazer ou até mesmo de trabalho, pois pessoas cisgêneras têm o acesso ao esporte, já pessoas trans vêm mostrando que não há tratamento isonômico com elas.

Assim, durante a entrevista, Reinaldo relatou o problema das entidades de administração esportiva não se preocuparem em adequar a norma e regulamentos que versem sobre futebol, pois é o esporte que o entrevistado pratica. Além disso, a importância das entidades de administração do esporte em não aguardar um requerimento de atletas trans, mas já indicarem nos seus regulamentos e normas essa forma de inclusão. Importante destacar que as pessoas entrevistadas tem total conhecimento do que já existe de legislação esportiva, principalmente acerca da orientação do COI, porém há um descaso grande das entidades de administração esportiva brasileiras, pois são poucos esportes que têm normas que tratam da participação de pessoas trans. Nesse sentido, Reinaldo disse:

Vamos colocar assim os órgãos que regulamentam ali nessa questão do trans no esporte. Ainda é uma coisa muito vaga. Eu mesmo quando iniciei fui procurar ali né. Tinha ali a regulamentação do COI ali no comitê olímpico internacional para atletas trans. Mas não tem um posicionamento da confederação ou das federações em si ne. [...] (Entrevista Reinaldo, 32 anos, jogador de futebol)

É possível perceber a sua preocupação com essa inércia das federações do futebol, pois não indicam qualquer preocupação com a inclusão de pessoas trans no futebol. E isso gera exclusão, uma vez que não há produção legal sobre o acesso das pessoas trans nesse esporte, além de causar exclusão no esporte amador, porque os regulamentos das federações

de futebol são a base para os regulamentos e normas para o futebol amador. Assim, cria-se um ambiente que não enfrenta a inclusão de pessoas trans, e no momento que não é pautado há uma exclusão tácita, e, por conseguinte, tira dessas pessoas o acesso à prática esportiva e ceifa um direito fundamental.

Nesse aspecto, o direito desportivo poderia estar à frente desse debate, pois a autonomia esportiva que as entidades da administração esportiva têm para criar normas e regulamentos dá essa outorga a elas, conforme art. 217 da Constituição Federal, permite proporcionar condições para que se traga, ou melhor, se perfectibilize uma equidade e inclusão através do esporte (KRIEGER, 2002). E Reinaldo continuou:

[...] sempre tem que tem o primeiro caso que ele se antecipem né. Ah pode ter a possibilidade de acontecer isso então a gente vai se posicionar né. Então é isso aí ajudaria porque vamos supor que uma federação mineira que é o estado onde que eu tô assim aprova que eu possa tá. E aí em São Paulo seja outro regulamento. Você entende? Isso aí tinha que ser uma coisa, vamos supor a nível nacional. Até mesmo a nível mundial né. Entrar num consenso né. Até porque já foram feitas várias pesquisas ali né. Ali mostrando a questão de atleta trans não leva vantagem né. Vamos colocar assim os órgãos que regulamentam ali nessa questão do trans esporte. Ainda é uma coisa muito vaga. Eu mesmo quando iniciei fui procurar ali né. Tinha ali a regulamentação do COI ali no Comitê Olímpico Internacional para atletas trans. Mas não tem um posicionamento da confederação ou das federações em si, né. (Entrevista Reinaldo, 32 anos, jogador de futebol)

Nesse sentido, já deveríamos ter regulamentos e normas que tratassem do tema, porém falta ao direito desportivo uma leitura que esteja sob a perspectiva dos direitos humanos, pois a autonomia esportiva é relativa, sendo assim, deve estar diretamente ligada à garantia dos direitos fundamentais. Assinale-se que, para Camargo (2017), a autonomia do sistema esportivo depende de igual autonomização de seus componentes. E essa autonomia subjetiva se constrói por meio da constante valoração e proteção da dignidade da pessoa, do respeito aos direitos humanos, não sendo possível criar um sistema normativo esportivo que não esteja respeitando e diretamente relacionado aos direitos humanos.

[...]  
Eu acredito, sim, porque, assim, no caso como eu comecei a jogar, né, aí daqui a pouco além de estar preocupado com a questão de rendimento, de me preparar para tá jogando. Talvez eu tenho que me preocupar por uma questão extra-campo, mais burocrática, então, como eu falei, eles poderiam se antecipar e colocar isso, né, colocar e dar uma direção. (Entrevista Reinaldo, 32 anos, jogador de futebol)

Esse não direcionamento das confederações cria um ambiente de insegurança na aplicação ou até mesmo de existência de norma esportiva, pois há uma preocupação com questões não atreladas à técnica esportiva, mas sim em relação à norma e ao regulamento. Tal fato é prejudicial, pois acaba implicando até nos regulamentos esportivos amadores, uma vez que se baseiam no que é produzido normativamente pelas organizações esportivas. E isso é

um fator que é ocasionado pela autonomia esportiva das entidades da administração do esporte, porém é necessário que seja lançado um olhar alinhado com os direitos fundamentais (CAMARGOS, 2017).

Faz-se importante essa garantia porque impacta no esporte amador, assim, há necessidade de inclusão de pessoas trans nos regulamentos e normas esportivas, para que no esporte amador isso esteja estabelecido, uma vez que dá às pessoas trans a possibilidade da prática esportiva. Além disso, o esporte pode ser uma forma de renda extra para pessoas que praticam esporte buscando rendimento. Reinaldo disse:

Hoje em dia tenho outra profissão, né. O futebol está num segundo plano, né. E ainda como pela situação do amador aqui na cidade paga, né. Por jogos às vezes ou por campeonato tem, tem alguns tipos de remuneração. Como tá tudo parado, né. Então, eu não tenho numeração voltada para o futebol que vem do futebol, né. (Entrevista Reinaldo, 32 anos, jogador de futebol)

É muito comum a remuneração de atletas amadores em diversos esportes, principalmente no futebol amador ou futebol de várzea, logo, esse olhar que garanta direitos fundamentais acaba desencadeando vários outros direitos, desde que a própria norma esportiva contemple esse aspecto. Aqui temos um conjunto de normas que se forem perfectibilizadas podem garantir direitos às pessoas trans. Há uma necessidade do Estado em garantir a prática e acesso ao esporte para que seja um ambiente seguro e que acolha pessoas trans; e também do direito desportivo, através das entidades da administração esportiva, que criem esse ambiente.

Na matéria esportiva, tanto em normas quanto em regulamentos o Estado e as entidades de administração esportiva têm responsabilidade pela exclusão que pessoas trans são acometidas. Não há como desassociar o público e o privado na inclusão de pessoas trans, pois quando não respeitados os direitos fundamentais nos regulamentos é criado um espaço de segregação, que produz e reprodução práticas cisheteronormativas. Está na garantia de direitos fundamentais um caminho para o esporte se alicerçar e iniciar uma ruptura com a cisgeneridade esportiva, uma vez que perfectibilizando o acesso ao esporte a pessoas trans se desestabiliza e rompe com essa lógica cisnormativa.

Quando perguntado para a entrevistada Irenice como ela via a participação de atletas trans, foi levantada a necessidade de acesso ao esporte. Na visão de Irenice, pouco importa em qual categoria será a participação de pessoas trans, mas é necessário que essas pessoas tenham acesso à prática esportiva como um direito básico/fundamental. Assim é a fala:

Eu vejo como uma... Ai gente, eu vejo como marco histórico sabe. Assim como as cis mulheres também passaram por isso. E eu creio que agora a gente tá também, então na fase científica sobre essa questão de transgênero no esporte para realmente

a gente ver como funciona. Porque a pluralidade de corpos ela é imensa. Então a gente tem que olhar para esse tipo de corpos também né. Que os corpos muito modificados né. Que nem o meu e de outras pessoas trans, tanto homens quanto mulheres trans. Só que eu quero ver pessoas trans nos esportes, seja competindo com o que for. Eu só quero ver pessoas trans tendo patrocínio dentro dos esportes. Não importa se ela tá competindo com homem ou com mulher. Só quero ver pessoas trans. (Entrevista Irenice, 27 anos, corredora de rua)

Esse trecho da entrevista é importante, pois demonstra que deve haver essa harmonia normativa tanto público e privada para que pessoas trans tenham seu direito ao esporte tanto no lazer como no alto rendimento. Como já trazido, o esporte é um direito fundamental, e se faz necessário que este direito também seja perfectibilizado na esfera da sexualidade, que ninguém seja qualificado como abjeto em virtude de orientação sexual diversa da heterossexualidade (RIOS, 2012). Na forma que pessoas trans tenham assegurado seu direito de acesso ao esporte, que não sejam excluídas do ambiente esportivo por não se adequarem à lógica da cisgeneridade, mais uma vez se faz necessária a contemplação dessas pessoas nos regulamentos esportivos. Já apontando que são pessoas incluídas no esporte, e Irenice relatou justamente o que ocorreu com as mulheres no esporte, pois durante anos foram proibidas de praticar diversos esportes, principalmente aqueles que os homens cooptaram para si.

Justamente nesse aspecto que a dominação masculina no esporte se apresenta, e como isso influenciou a forma de produção normativa, pois historicamente o esporte era uma prática exclusivamente masculina, e pensando apenas nos homens, desta forma, as mulheres foram excluídas (DINIZ, 2006). Assim, a alternativa é a possibilidade de emancipação das mulheres no esporte, no que tange ao feminino no mundo contemporâneo, pois se pensar um horizonte de análise no qual o determinismo biológico e as construções binárias sejam eliminados, a multiplicação de feminilidades e masculinidades torna-se possível, as fronteiras corporais passam a ser mais permeáveis, permitindo compreender, por exemplo, que o esporte não é um campo exclusivo dos homens, nem mesmo nas modalidades de alto rendimento, que exigem muita força (VIVIANE TEIXEIRA, 2013). A possibilidade de lançar uma nova perspectiva no esporte se dá rompendo a linearidade dos gêneros, não utilizando da cisheteronormatividade para pensar e propor formas de prática esportiva nos seus regulamentos.

Outro aspecto levantado por Irenice foi a forma como ela irá participar das provas de corrida de rua. Como já dito por ela, não há importância em qual categoria de gênero, porém ela quer ter o direito de participar de uma prova de corrida de rua. Inclusive, mesmo se identificando no gênero feminino, ela relata que irá participar na categoria masculina:

E o ano que vem vou competir dentro da categoria masculina. E vai ser tudo bem

dentro do esporte amador. Porque dentro do esporte amador tem a questão da identidade. Tem que dar a sua identidade dentro da categoria que quer participar, conforme a identidade eu não sou retificada. Eles colocam dentro de dessas categorias. (Entrevista Irenice, 27 anos, corredora de rua)

Na sequência da entrevista ela relatou a falta de direcionamento nos regulamentos esportivos, nesse caso a corrida de rua, pois não há previsão nesses regulamentos no Brasil. E isso causa a exclusão de pessoas que querem ter acesso a uma prova de corrida de rua.

Mas eu não vejo uma solução para isso sabe. Porque existe também uma pluralidade dentro do meio trans. Eu sou uma delas, a pessoa que não toma hormônio mas se identifica ali no espectro feminino. Se sente mais confortável ali. Então se você coloca lá na inscrição né. Ai só coloca os dois né feminino e masculino. Ai você não tem uma... Se você coloca nenhuma outra opção né. Por exemplo outro ou trans. Eu acho que fica também difícil. Não facilita, porque existe uma pluralidade de pessoas trans. Eles vão falar tá mais, pessoas trans vão fazer a inscrição em qual categoria agora que devo colocar na categoria trans, mas e ai? E vai competir com quem? Porque por conta dessa evasão, porque não existe pessoas trans nos esportes. (Entrevista Irenice, 27 anos, corredora de rua)

Pode-se perceber que a falta de item nos regulamentos de corrida de rua já afasta as pessoas trans, uma vez que não há qualquer informação de como será sua participação, tornando o ambiente excludente já no regulamento esportivo, fazendo com que haja um apagamento dessas pessoas nas provas (DA SILVA, 2020). Aqui estamos falando de corrida de rua amadora, uma prática esportiva que raramente tem premiação em dinheiro, é uma modalidade que teoricamente seria democrática e inclusiva, até pelo fato de estar longe da mercantilização do esporte no sentido de venda de força de trabalho por parte de atletas.

Essa falta de promoção e direcionamento para a participação de transexuais dos órgãos esportivos reguladores brasileiros é comum nas mais diversas modalidades, o que demonstra que há uma grande necessidade de evolução dos regulamentos esportivos no Brasil. Dessa forma, percebe-se como mesmo o esporte com o condão de um direito fundamental acaba por não estar disponíveis a toda a sociedade (DA SILVA, 2020). Urge uma adequação dos regulamentos esportivos que detalhem como se dará a participação de pessoas trans, pois, dessa forma, haverá um indicador que é reconhecido para o acesso ao esporte, principalmente nas competições esportivas amadoras.

É necessário esclarecer que apenas um item em um regulamento esportivo não é suficiente para a participação de pessoas trans, pois essa exclusão do ambiente esportivo ultrapassa a norma. No caso da entrevistada Aida, foi concedida a autorização da federação de handebol para participar de uma competição, porém houve um boicote da equipe técnica. Ela relatou:

E surgiu uma oportunidade para fazer teste num outro time. Antes disso teve um

campeonato amador. Eu cheguei a participar. Aí eu tive que argumentar mais com a equipe técnica do time do com a federação né. Propriamente porque eu tinha postado meus exames mostrando que eu tava com os padrões exigidos né. Não nos três 12 meses. Porque inclusive isso é uma problemática no amador. Você não tem uma... Um departamento médico à sua disposição e os exames são caríssimos né. Daí eu consegui um atestado de uma médica dizendo que eu tava dentro dos parâmetros e consegui a liberação participar do campeonato. Mas eles me boicotaram o pessoal do meu time. Me colocou assim faltando 3 minutos para acabar o jogo. (Entrevista Ainda, 32 anos, jogadora de handebol)

Há aqui um exemplo de como o esporte é tomado pela cisheteronormatividade, e mesmo com autorização da federação houve uma exclusão pela equipe técnica. Fato que houve impedimento é o da atleta trans Maria Joaquina, que mesmo com uma decisão judicial que determinava a sua participação, a federação causou diversos prejuízos à atleta, pois dificultou o acesso à pista de apresentação no dia da competição (BASSETE, 2019). Esse episódio com a entrevistada ocorreu em uma competição amadora em um esporte coletivo, o que aumenta ainda mais o caráter de exclusão, uma vez que partiu da sua própria equipe, fato que agrava ainda mais a conduta da equipe técnica, o que demonstra que não basta apenas mudanças nos regulamentos, mas sim uma desassociação do esporte com a cisgeneridade.

E para tu ver, né. Que as meninas do segundo time ganharam o campeonato carioca a técnica me deu uma medalha. E eu não entrei em nenhum jogo. Ela disse: você está com a gente .com isso sabe, mostra a razão de hoje ou está tentando né. Acho que não seja difícil. Pautar essa luta né não é só minha de muitas pessoas que tiveram seus sonhos cortados, ceifados. Quem é do esporte amador sabe que não dá para viver somente do esporte amador. Tem a jornadas duplas triplas né quando se a mãe... vão sobrar e é isso. (Entrevista Ainda, 32 anos, jogadora de handebol)

Na mesma competição, a segunda equipe do time de Aida venceu a competição e a técnica do segundo time lhe deu uma medalha. Esse evento demonstra como é comum no esporte a exclusão de pessoas trans, pois há impossibilidade de acesso plena da prática esportiva, o que acarreta até em uma possibilidade de se sonhar com o alto rendimento.

[...] A gente pensar que o esporte amador é muito maior a nós que somos LGBT do que profissional. Porque são poucos que chegam né, a algum lugar. A gente sabe o motivo a isso. Então a gente precisa fortalecer essa categoria. Que tá no cti (esporte) se o alto rendimento não está bem de saúde, imagina o amador que movimenta muita gente.

[...] eu não fazia terapia em divã, eu fazia terapia em quadra. Se eu não tive pensamento suicida. Se eu não fiquei tão isolada sabe. Isso devo por conta do esporte, né, que de alguma maneira consegui fazer com que eu sobrevivesse a todo aquele martírio que é uma criança, adolescente LGBT né. E isso para mim é o maior legado que pode ter ficado, sabe. (Entrevista Ainda, 32 anos, jogadora de handebol)

Por isso, o acesso ao esporte deve contemplar as pessoas trans não só nos regulamentos, mas na efetividade da prática esportiva como direito fundamental, aliás, como ressaltado por ela, é no esporte amador que está a grande massa de praticantes e pessoas que

buscam o esporte. E a entrevistada relatou a importância que o esporte amador teve em sua vida, pois foi a forma que encontrou de manter uma boa saúde mental.

Novamente, é necessária essa atenção de políticas públicas que estejam caminhando juntas com as entidades da administração esportiva, pois essa promoção de acesso ao esporte deve ser conjunta do público e privado. A própria Lei Pelé diz no seu artigo 2, inciso III, que o esporte, como direito individual, tem como base os princípios da democratização, garantido em condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação (BRASIL, 1998). A UNESCO, em 1978, convencionou por meio da “Carta Internacional da Educação Física e do Esporte” que os direitos inerentes à prática esportiva e educação física são direitos de todos e, mais do que isso, um direito fundamental da cidadania, pois diz que “A prática da educação física e do esporte é um direito fundamental de todos. Todo ser humano tem o direito fundamental de acesso à educação física e ao esporte, que são essenciais para o pleno desenvolvimento da sua personalidade.” (CAMARGOS, 2017, 123). É um reconhecimento mundial da importância da prática esportiva na vida das pessoas, e não pode um grupo social ficar excluído de um direito fundamental, pois como a própria entrevistada relatou, foi muito importante para a sua saúde mental, principalmente pelos diversos problemas que pessoas trans enfrentam na sua rotina, e, de modo geral, o esporte é um lugar onde as pessoas buscam seu lazer (CAMARGOS, 2017).

A entrevistada Melânia também reforçou a importância do esporte, porém ressaltou o preconceito que pessoas trans enfrentam quando buscam seus direitos, inclusive na tentativa de exclusão através de lei que proíba a sua participação, assim como aconteceu com as mulheres na década de 30. Um desses projetos é o que foi proposto no Câmara de Vereadores de São Paulo, que busca determinar que as categorias esportivas de gênero estejam relacionadas à biologia dos corpos. Ela disse:

Então se quiser jogar tem que jogar com os meninos, esse inclusive é um dos assuntos que a gente tem hoje infelizmente em pauta né a nível inclusive Brasil porque a gente sabe que o preconceito existe e infelizmente dentro da Constituição, a Constituição fala que é dever do Estado promover e incentivar práticas esportivas mas infelizmente aqui em São Paulo e eu tenho certeza que não deve estar conversando só aqui o estado ele quer se intervir no sentido de retirar né, de excluir pessoas como eu. Eu me deparo com esses projetos que são apresentados nessas casas legislativas e vejo um absurdo porque olha só se a gente for trazer dentro de um parâmetro, de um recorte social, a travesti ou transexual é a que menos tem uma expectativa de vida, incentivos são poucos, faltam ainda muitas iniciativas seja ela do poder público ou de empresas ou inclusive mesmo dentro do âmbito acadêmico que me falta isso porque muita desculpa é "ah não está preparado" mas a gente tem que entender que em pleno 2020, a constituição familiar, as identidades de gênero elas eclodiram de uma forma em que você não precisa gostar mas você precisa respeitar e ao me deparar com esses projetos infelizmente a gente já se sente excluída né. Muitas meninas já são excluídas do seio familiar do seio escolar, do mercado de trabalho e ainda mais com a exclusão dentro do seio esportivo, é como

colocar uma arma né, é empurrar esse sistema né, a cisheteronormatividade. (Entrevista Melânia, 32 anos, jogadora de vôlei)

Essa proposta legislativa é inconstitucional, pois há previsão expressa na Constituição Federal, no artigo 217, que determina que a responsabilidade para a organização e regulamentação do esporte é feita pelas entidades da administração do esporte (CAMARGOS, 2017). Nessa tentativa de criação legislativa, pode-se observar como a cisheteronormatividade opera para que atletas transexuais não pratiquem seus esportes, ainda mais em situações de protagonismo, e também como o pensamento do que é gênero está relacionado com a biologia. Além disso, esse projeto fere princípios dos direitos humanos, bem como princípios do direito desportivo. Desse modo, denota-se que pessoas trans estão a todo momento enfrentando exclusões na sociedade, e no ambiente esportivo não é diferente, pois o patriarcado é quem determina e conduz as relações e determinismos da sociedade.

Desta forma, foi explicitada a importância do esporte como direito social e o papel tanto do público como do privado na promoção do esporte, porém, ainda há uma naturalidade de se excluir pessoas trans nos esportes, seja através da não perfectibilização de direitos fundamentais ou dos regulamentos esportivos. Ocorre que há tentativas da cisgeneridade em impossibilitar a participação de pessoas trans por meio da criação de leis municipais que proibam seu acesso à prática esportiva nas competições.

De certa maneira, isso atribui um caráter de não reconhecimento de pessoas vistas como abjetas ou desviantes na lógica cisheteronormativa, pois no momento que pessoas trans têm acesso à prática esportiva, principalmente no alto rendimento, há um reconhecimento que esses corpos estão autorizados a participarem do ambiente esportivo. Logo, no ambiente em que os homens tiveram e tentam manter seu domínio, a participação de pessoas trans desestabiliza a lógica cisheteronormativa. Quando o COI permite a participação de pessoas trans, há um reconhecimento delas como sujeitos de direitos, e prontamente há uma resposta da cisheteronormatividade tentando de alguma forma manter sua hegemonia no esporte através dessas proibições, principalmente porque no momento que outras pessoas trans veem seus pares no esporte *mainstream*, elas se sentem representadas e buscam a sua participação em outras modalidades, mesmo que amadoras. Com isso, o último tópico busca desenvolver os aspectos do reconhecimento na prática esportiva, tanto na perspectiva de um direito como de uma autorrealização, pois essa busca de pessoas trans para ter acesso ao esporte desmonta a lógica binária de gênero e aponta para uma busca de reconhecimento através do direito à prática esportiva, seja no esporte amador ou de alto rendimento.

### 3.8 Aspectos do reconhecimento por meio da prática esportiva

No último tópico é desenvolvido os aspectos do reconhecimento por meio da prática esportiva, que está relacionada com uma perspectiva de reconhecimento de um direito, bem como o reconhecimento nas relações interpessoais. O esporte possui a característica de ser uma ferramenta de socialização, e essa garantia de direito de acesso ao esporte através das normas e regulamentos permite que seja proporcionado esse aspecto que é muito relevante. É necessário esclarecer que, mesmo em ambiente de exclusão, as pessoas trans acabam participando de equipes multiesportivas LGBTI+, pois há dificuldade de acesso à prática esportiva que esteja alicerçada na cisheteronormatividade. Essa possibilidade de criação de um espaço seguro para a prática esportiva auxilia pessoas trans a realizar a socialização através do esporte, mas também há o aspecto do reconhecimento quando rompem com o preconceito de equipes esportivas cisgêneras, e nas entrevistas existem algumas situações que foram benéficas e houve um acolhimento daquele ambiente esportivo que essas pessoas trans estavam inseridas.

A entrevistada Melânia relatou como foi a forma que começou a praticar voleibol em São Paulo, e destacou a forma que recepcionada pelo time Pernas Boas, pois ela disputou competições pela equipe, porém, mesmo com o reconhecimento da equipe, ela acabou enfrentando situações de preconceito. E disse:

Conheci um pessoal muito legal da unidade de Pinheiros e depois fui conhecendo de outras unidades e desde 2012 até hoje eu continuo na modalidade esportiva, mas a gente infelizmente no nosso país existem situações em que a gente tem que saber fazer uma boa escolha(...) um dos primeiros times de vôlei que me abraçou foi o Pernas Boas, que é esse que eu tô aqui com a camisa deles, que são meus amigos lá. A gente se conheceu em Pompeia, no SESC Pompeia, e a gente está junto até hoje eles me abraçaram, me chamaram para compor o time e mediante os campeonatos que foram surgindo consegui participar também porque até então sempre existe preconceito né, principalmente quando você se volta para uma menina transexual que é uma travesti. (Entrevista Melânia, 32 anos, jogadora de vôlei)

Já no primeiro trecho podemos perceber que a entrevistada buscou ter acesso à prática esportiva como um direito fundamental, e encontrou em uma equipe amadora de vôlei um lugar para fazê-lo, pois o direito ao reconhecimento perpassa pela garantia de direitos fundamentais. Faz-se necessário tratar do reconhecimento, pois ele se relaciona com a formação da identidade humana que pressupõe a experiência do reconhecimento intersubjetivo, e essa reflexão é necessária para a compreensão e aplicação da teoria do reconhecimento:

[...] a reprodução da vida social se efetua sob o imperativo de um reconhecimento recíproco porque os sujeitos só podem chegar a uma autorrelação prática quando

aprendem a se conceber, da perspectiva normativa de seus parceiros de interação, como seus destinatários sociais. (HONNETH, 2003, p. 155).

Entretanto, é comum nos meios sociais ocorrer a denegação ou privação do reconhecimento e, por consequência, da identidade, através do desrespeito, que são formas de rebaixamento que afetam o autorrespeito moral dos indivíduos (HONNETH, 2003, p. 210). E a teoria do reconhecimento estabelece que: “isso se refere aos modos de desrespeito pessoal, infligidos a um sujeito pelo fato de ele permanecer estruturalmente excluído da posse de determinados direitos no interior de uma sociedade” (HONNETH, 2003, p. 216). Assim, demonstra-se que os desrespeitados, os diferentes, não têm possibilidade de participar com igualdade da ordem social, eis que, se negados os direitos, de forma implícita se associa que não fora concedida a afirmação da imputabilidade moral na mesma forma que é para outros membros da sociedade (HONNETH, 2003).

Na fala da entrevistada podemos perceber que há um respeito e reconhecimento com as pessoas da sua equipe, porém o ambiente esportivo é mais amplo e o esporte coletivo é um lugar que necessita de muitos grupos para a realização da prática esportiva. Nesse momento, há o enfrentamento de uma privação de reconhecimento através do desrespeito que está relacionado ao preconceito. E novamente o esporte se torna um espaço dubio, pois da mesma forma que há o reconhecimento das pessoas mais próximas, no caso a sua equipe, há um não reconhecimento das outras partes que compõem o ambiente esportivo.

É importante destacar que é uma modalidade esportiva amadora e há o reconhecimento do direito ao acesso à prática esportiva, pois, conforme seu relato, ela participa de competições, ou seja, não há exclusão pelas vias do direito. Porém, há exclusão nas relações interpessoais, que ocorre em situações de preconceito, e, conforme já explicitado, o esporte é um campo de complexidades que por vezes da mesma forma que insere diferentes grupos sociais, também os exclui.

Outro importante trecho da entrevista de Melânia foi quando relatou sobre os jogos entre times transexuais, destacando a importância dessa aproximação, pois há um reconhecimento mútuo de pessoas trans, que acabam descobrindo que existe outras pessoas que também estão buscando e criando espaços para a prática esportiva:

Então eu conheci em 2018 o time Angels, é um dos pioneiros aqui em São Paulo, conheci o coordenador do Angels e ele falou "olha eu tenho uma proposta eu quero que você venha somar com o primeiro time de meninas transexuais" e foi assim um sucesso mas participando de inúmeras atividades aqui em São Paulo através seja da prefeitura ou através de outros órgãos também e a gente conseguiu fazer um final de semana todo de campeonato, com um outro time do Ceará, foi inclusive muito legal a gente não imaginava que existia outro time de meninas transexuais no Brasil. A gente acabou sabendo também que no Rio de Janeiro tem outro time e assim a gente

falou "não, a gente não tá sozinha, agora a gente não pode deixar que façam com que nós não possamos estar nesses espaços, façam com que a nossa permanência dentro do esporte seja retirada de uma maneira muito brusca". (Entrevista Melânia, 32 anos, jogadora de vôlei).

Pode-se perceber que, nesse intercâmbio esportivo, realizado seja por órgãos públicos ou privados, abre-se a possibilidade de reconhecer seus pares, e principalmente daqueles que também estão lutando por acesso ao esporte. Em certa medida, nos momentos que os laços afetivos são fortalecidos, em que é possível se ver através do outro, isso de alguma forma marca posição em um ambiente que exclui pessoas trans. Também se destaca a importância de órgãos que nos seus regulamentos esportivos tenham a previsão de participação de pessoas trans, ou até mesmo de promover a prática esportiva para essa parcela da população. Entende-se que é através da resistência e da ocupação do ambiente esportivo pelas pessoas trans que se pode sair da invisibilidade para estar em um lugar que lhes é de direito.

Porém, muitas vezes a prática esportiva segura é realizada apenas em espaços LGBTI+, quando distanciado da cisheteronormatividade, principalmente da cisgeneridade, inclusive a entrevistada Maria relatou:

Nos ambientes LGBTs me sinto muito bem quista, por ser rara uma jogadora Trans e que ainda joga muito bem, as pessoas vêm falar comigo, me dão depoimentos, ficam felizes por eu fazer essa representatividade ali. (Formulário Maria, 32 anos, jogadora de Poker).

Novamente, percebe-se que nos espaços LGBTI+ há esse reconhecimento de forma mais natural, porém é importante destacar que no próprio GayGames houve a inclusão de pessoas trans no regulamento depois de algumas edições. Isso ocorreu muito em razão de uma diretriz para o uso do vestiário, mas atualmente há previsão, tanto que em um dos jogos a Tailândia foi representada por um time de pessoas trans. Por essa razão, destaca-se a importância de regulamentos esportivos, bem de normas esportivas que estabeleçam a participação de pessoas trans, mas acompanhada de políticas públicas que promovam a inclusão delas nos espaços, nos ambientes esportivos.

Quando perguntado para a entrevistada Melânia sobre a importância da jogadora Tiffany, ela destacou que deveria haver maior visibilidade para atletas trans, pois houve por parte do técnico da seleção brasileira a sinalização que a Tiffany poderia ser convocada. E noticiar essa fala dele daria mais visibilidade, consequentemente, reconhecimento. Ela destacou:

O Zé Roberto Guimarães ele até comentou "olha, não, a gente não descarta a possibilidade dela vir representar a Seleção Brasileira não" mas isso foi divulgado? A transexual da periferia sabe disso? não sabe, porque? porque ela não tem acesso, essa informação não chega, a escola não avisa né, por isso que eu falo tudo está

desencadeado e tudo está interligado a partir da formação do cidadão que é dentro de casa e dentro da escola se isso não acontece infelizmente a gente vai ter mais transfóbicos. (Entrevista Melânia, 32 anos jogadora, de Poker).

Como já destacado, não será apenas com regulamentos e normas esportivas que o acesso ao esporte aumentará para a prática de pessoas trans, mas também é necessário um esforço coletivo para que haja a efetivação desse direito. O reconhecimento não se dará somente por artigos de um regulamento, mas sim de informação para a sociedade e promoção no esporte amador, que é onde se molda e constrói o esporte. Só há evolução em uma modalidade esportiva se tiver pessoas praticando, e isso se dá na ponta do esporte amador, que é onde realmente o esporte é movido, por isso a necessidade dessa relação entre o público e o privado na promoção da prática esportiva. Porém, não se pode apenas inserir e criar esse ambiente, mas sim romper com a lógica cisheteronormativa, e principalmente nos esportes coletivos demonstrar que essa categorização é prejudicial a diversos grupos sociais.

A entrevistada Aida relatou os momentos contraditórios que viveu esporte, pois ela sofreu diversas violências, mas também foi acolhida e reconhecida. Destacou, ainda, que quando ela retornou à prática esportiva, as pessoas próximas desrespeitavam, inclusive o próprio treinador. Entretanto, uma colega de equipe corrigia ele na forma como tratava Aida, e a entrevistada conseguiu enfrentar os problemas relacionados ao preconceito e ser um corpo que desestabiliza esse ambiente totalmente arraigado na cisgeneridade:

Retorno de 12 para 13 anos. Porque eu paro quando eu me formo no ensino médio com 18 anos e volta aos 30. Para o que estava sendo formado para aquelas pessoas que treinavam comigo no centro esportivo. Que se formaram educadores físicos e treinadores, e aquilo tudo, foi onde começou a minha odisseia né. Porque eles não me respeitavam. Eles alegavam que tinha me conhecido antes da transição como se isso fosse um argumento para me desrespeitar. Então eu ia para o treino assim. Aí voltava exausta cansada de tanto ser massacrada sabe. E eles sendo sádicos o tempo inteiro comigo. E pessoas sabe... Teve um episódio de uma menina de 14 anos que corrigiu o professor. Não é ele é ela. Então isso me dava um gás para continuar ali. Porque eu sabia que a minha a minha participação né. Naquele lugar era importante para poder abrir muitas mentes. Mas chegou um ponto que eu já não estava mais aguentando. Já não tava sentindo estimulada sair de casa. [...] E teve um episódio né. Que eu fui saltar e caí de cabeça. Até abri meu supercílio. Foi lá. Elas ficaram desesperadas sabe. Querendo me ajudar e tal. Foi algo que muito bonito sabe. Porque eu tinha estado no lugar extremamente violento comigo e foi para um lugar que me acolheu muito bem. Aí eu falei da importância que era o meu corpo ali naquele lugar as meninas se emocionaram. E foi muito bacana. (Entrevista Aida, 32 anos, jogadora de handebol)

Salienta-se que essa cultura cisheteronormativa não possibilita o acesso ao esporte de forma natural, é possível perceber que se dá através de tensionamento, pois as pessoas trans são vistas como desviantes em um espaço linear quanto ao gênero. Esse acaba se tornando um dos motivos para que pessoas trans busquem equipes LGBTI+, pois há violência no ambiente

esportivo para pessoas fora do padrão cisheteronomativo. Assim, elas partem de uma lógica de busca por um espaço que lhes é negado, e, por meio do esporte, esses grupos sociais acabam se organizando e tensionando a lógica hegemônica do esporte *mainstream*, sendo possível um novo olhar do esporte (CAMARGO).

Historicamente isso aconteceu com a população negra, que em Porto Alegre criou a sua liga de futebol, pois eles eram proibidos de jogar futebol por se tratar de um esporte praticado em clubes, e esses lugares só poderiam ser frequentados por pessoas brancas. Então, essa lógica de criação de espaços por grupos sociais excluídos se torna uma prática comum, porém a criação da liga reflete em outras problemas, pois essa liga autônoma em algum momento é cooptada pelas grandes organizações esportivas. Quando isso acontece é que se aumenta o preconceito com aquele grupo social que ora estava excluído desse ambiente esportivo. (DA SILVA, 2020)

Já a entrevistada Irenice relatou a sua experiência de reconhecimento na corrida de rua, e acabou sendo uma perspectiva diferente, uma vez que a modalidade não é coletiva, e, por ser individual, teoricamente pode ser mais solitária. Porém, ela relatou vários momentos que ela até dá dicas de corrida para as pessoas que treinam no mesmo espaço que ela, se tornando uma forma de reconhecimento, principalmente nas relações interpessoais. Ela afirmou:

Tem um espaço que tem muito bom aqui, que é do governo. Eu treinei aqui aproximadamente, eu treino aqui né que já tem 4 anos. Então as pessoas que já tem costume de treinar mesmo horário que eu, mas de vez em quando eu mudo o horário, e tem costume de me ver né. Então às vezes pergunta alguma coisinha né aí você corre aqui todo dia. Como lá tem muita ronda policial e eu tenho um conhecido que é policial, e ele me falou que tem aquela menina lá correndo bastante. Já viu ela correndo? Ela tá aqui quase todo dia coisinhas assim né. E a gente acaba socializando um pouquinho com as pessoas né. Que tá olhando ao redor, pergunta dicas e eu gosto muito de dar dicas para elas. E a última vez agora foi que eu conheci um garoto lá na academia de boxe, e ele falou você corre lá, eu sempre te vejo. Porque você nunca me deu um oi. Aí ele falou não é porque você corre tão concentrada não dá nem para te parar, não dá nem para dar um tchau, inclusive até twisei sobre isso, foi o melhor elogio que eu pude receber, porque ocorreu um soldado, que eu simplesmente vou com as minhas perninhas que que já são magrinha e finalizo meu treino. (Entrevista Irenice, 32 anos, corredora de rua)

Nesse outro trecho, é possível perceber que ela é uma pessoa que inspira suas amigas e amigos, inclusive incentiva e ajuda na melhora esportiva das pessoas. Nesse outro relato, pode-se perceber como há uma realização da entrevistada em ser reconhecida e auxiliar as pessoas próximas:

Sim, eles apoiam bastante. Quando vão fazer algum tipo de exercício me pede dicas. Tem uma amiga agora que com as minhas dicas de aquecimento, de tiros, dicas da corrida mesmo ela conseguiu bater 10 km em 56 minutos. Coisa que para realmente para ela é muito difícil. Bater os 5km em 25 minutos. Quando eu cheguei, quando eu

bati 5km em 25 minutos eu fiquei nossa. Eu até chorei. Porque eu fazia em 28 morrendo quase 30 então para mim. Foi um marco tremendo, eu lembro disso até hoje. Eu chorei. Então eu tenho amigo né, que participam lá da academia e realmente é um apoiando o outro, dicas e assim a gente segue. (Entrevista Irenice, 32 anos, corredora de rua)

Aqui fica nítida a forma como a entrevistada está realizada, e podemos usar a teoria do reconhecimento, que destaca que interação entre os indivíduos na sociedade não precisa mais atribuir a um grupo inteiro o respeito que goza socialmente por suas realizações conforme os *standards* culturais, senão que pode referi-lo a si próprio (HONNETH, 2003, p.210). A autorrealização como uma forma de reconhecimento se torna uma maneira de dirimir os reflexos da exclusão que o esporte causa, mas para que isso ocorra é necessário um conjunto de condições que propiciem esse cenário. Salienta-se que não é o que acontece comumente no esporte, mas é possível visualizar momentos em que o esporte cumpre seu papel como socializador.

Por fim, o entrevistado Reinaldo destacou a importância de um ambiente que promova a diversidade, e que isso pode ser um fator que cria condições para que ele atue profissionalmente. A sua aceitação no futebol amador tem sido muito boa – deve-se destacar que ele é um homem trans que é lido como cis por quem não o conhece –, e essa passabilidade acaba contribuindo para que tenha reconhecimento nos campos de futebol de várzea. Porém, ele é convidado para participar de diversos amistosos e como busca ainda jogar profissionalmente pode ser positivo para a melhora na performance esportiva. Ele falou:

Muito bom quanto mais diversidade tiver melhor né. As pessoas ir podendo ter essa referência. Para isso quem está aí para poder evoluir junto [...] Quem sabe daqui a pouco eu posso estar ali atuando e ele tá sendo referência de um trans ali jogador de base, e isso aí é bacana. [...] E assim hoje em dia eu já vejo que o pessoal não fica preocupado com essa questão é trans não é trans e já começa olhar muito mais um lado assim do rendimento. A bora... Joga bem e vamos. E isso seria o que seria o mais certo né. Porque tá no esporte ali né. Tem que ser avaliado pelas suas qualidades ali. Dentro do jogo né então com meus amigos aqui amistosos. Está sendo bem mais tranquilo. Até tipo quem não conhece né da minha história disso não sabe que eu sou trans então às vezes eu até mesmo chego num jogo e assim tipo normal. [...] eu estou evoluindo aos pouquinhos, né, mas tá sendo bacana porque se dentro da cidade eu tô tendo bastante convite para jogar amistoso a jogar um torneio aqui dentro mesmo assim podendo destacar um pouco então assim... Jogar, jogar, jogar o quanto puder né para poder daqui a pouco tá jogando ali pelo estado de minas daqui a pouco pelo brasil então que é o mais importante para o atleta. (Entrevista Reinaldo, 32 anos, jogador de futebol).

No destacado, percebe-se que Reinaldo tem um convívio no futebol propício para não se preocupar com os aspectos de não reconhecimento, inclusive em razão da sua qualidade técnica é chamado para estar disputando várias partidas amistosas. Dessa forma, no caso dele, é extremamente importante que exista norma esportiva que estabeleça e autorize a

participação de homens trans no futebol, uma vez que esportivamente no futebol amador há um reconhecimento, porém não há previsão normativa para a sua participação, nem indicação nos regulamentos esportivos. Ou seja, no caso dele há uma necessidade de um reconhecimento de um direito para a esfera profissional, já que ele tem acesso à prática esportiva na modalidade amadora. O reconhecimento de pessoas trans através dos regulamentos esportivos não é comum, pelo contrário, só é analisado quando impulsionado pelas pessoas trans que buscam esse espaço.

Denota-se que pessoas trans acabam por necessitar de um maior tensionamento, e isso ocorre quase a todo momento, pois a estrutura cisheteronormativa causa esse não reconhecimento, principalmente na busca por direitos, e no esporte não é diferente de outras situações de exclusão que elas sofrem. A importância do reconhecimento desse direito no esporte passa pelo grande apelo que o esporte tem, podendo auxiliar para uma maior propagação de informações e visibilidade para pessoas trans. Não que apenas isso venha a garantir que pessoas trans tenham seus direitos garantidos e reconhecidos, mas para que se construa um caminho para que a sua participação nos esportes seja efetiva.

Esse capítulo se ocupou de estabelecer a relação entre as narrativas das pessoas entrevistadas com o caminho teórico escolhido para a pesquisa, além buscar uma maior diversidade de perspectivas, pois há uma complexidade grande nas experiências esportivas, principalmente na relação direito, gênero e esporte. Assim, foi possível perceber que há relações entre as falas, inclusive alguns aspectos de vivências no esporte seguiram um padrão em alguma medida. Por outro lado, há perspectivas peculiares seja pela modalidade esportiva ou pela própria forma com que as pessoas entrevistadas se relacionavam com o esporte. Isso reforça a complexidade, demonstrando que o esporte deve ser pensado de forma plural e de uma forma não linear para que sejam respeitadas as particularidades das pessoas que praticam esporte. Assim, tem-se que os regulamentos e normas esportivas necessitam observar essa dinâmica plural e não linear, porém, é necessário que as pessoas trans sejam ouvidas e participem da construção das normas esportivas para que realmente se tenha um ambiente que acolha esse grupo social.

## CONCLUSÃO

A pesquisa se ocupou de apresentar como os regulamentos esportivos para atletas trans desestabilizam as relações de gênero no esporte, pois a participação de pessoas transexuais nos esportes, seja em competições esportivas amadoras ou até mesmo no alto rendimento, rompe com a linearidade de gênero e desorganiza a forma como o esporte é estruturado. Esse o tema que foi o fio condutor tanto da construção teórica do trabalho como da análise de conteúdo das entrevistas, pois as relações de gênero no esporte além de complexas são contraditórias, e por vezes os regulamentos esportivos contribuem para esse cenário.

O percurso da pesquisa trouxe muitas nuances para o desenvolvimento da dissertação, pois a escolha por entrevista semiestruturada acabou ampliando as perspectivas para a análise, uma vez que a temática urge diversas complexidades que compõem narrativas com vivências e percepções muito ricas. Esse é um ponto que merece destaque, já que o esporte é um campo repleto de contradições, pois ora é inclusivo e ora opera através da exclusão, e as entrevistas contribuíram para essa constatação, ainda que em uma amostragem pequena. Claro que a escolha teórica estava alinhada com os objetivos e hipóteses da pesquisa, mas as entrevistas são o motor da dissertação, já que era necessário observar como o esporte é vivido por pessoas trans.

Dito isso, é importante discorrer sobre o que se compreende do referencial teórico e das entrevistas, pois o caminho escolhido teve o intuito de analisar as relações de pessoas trans no esporte sob a ótica do Direito, mais especificamente abarcado pelo Direito Desportivo, por isso o capítulo dois tratou dessa temática. Como os regulamentos esportivos são o ponto de análise, foi necessária essa construção teórica para compreender a influência dos regulamentos tanto no esporte amador como no de alto rendimento. Esse último acaba influenciando a forma como o esporte amador se organiza, pois as regras são aplicadas conforme as organizações esportivas determinam, fato que impacta no esporte como lazer, e isso é percebido nas falas das pessoas entrevistadas.

Por isso, a pesquisa foi organizada com a disposição dos capítulos em aspectos que contemplassem as relações de gênero e transexualidade no esporte, bem como os efeitos e a influência da cisheteronormatividade no esporte, e também como essa reprodução se reflete nos regulamentos esportivos e na organização esportiva, principalmente no esporte como direito social. Assim, o primeiro capítulo tratou das relações de gênero no esporte e como a cisheteronormatividade está presente no esporte, ainda, como o binarismo de gênero é produzido e reproduzido no esporte, que segmenta o esporte em uma ótica cisgênera. No

segundo capítulo foi trabalhada a organização esportiva e os regulamentos para transexuais. Foi estabelecido como o esporte se organiza tanto no alto rendimento quanto no aspecto de um direito social, e a influência da norma esportiva para a prática esportiva amadora, com o viés de como os regulamentos esportivos devem estar alinhados com os direitos fundamentais, mesmo as normas autônomas do esporte. No último capítulo foi trazida a relação das pessoas transexuais com o esporte e seus os desdobramentos, abarcando as entrevistas de atletas trans, ficando em destaque algumas experiências e vivências dessas pessoas no ambiente esportivo, tendo sido também apresentadas as complexidades e as contradições do ambiente esportivo.

É a partir desse caminho que as entrevistas estão relacionadas com as análises propostas. Assim, um dos pontos em comum nas entrevistas foi a forma que se deu o início da prática esportiva, e como a divisão binária é presente no período lúdico esportivo, seja na escola ou na prática esportiva nos bairros na infância e na adolescência. De pronto, os relatos abordaram quais esportes são para homens e para mulheres, e até mesmo o que são coisas de homens e coisas de mulheres, o que já referenda uma linearidade de prática esportiva através do sexo biológico. E aqui é que acontecem os primeiros tensionamentos de pessoas trans na prática esportiva, pois não estão dentro dos aspectos cisheteronormativos e rompem com a lógica binária no esporte, assim, acabam excluídas da prática esportiva e também vivenciando diversas violências, que, por fim, influenciam na forma como deixam de realizar a prática esportiva.

A pesquisa aponta que esse início esportivo é um momento de exclusão, uma vez que são impostos esportes em razão da métrica do sexo biológico, não havendo a possibilidade de escolha. Isso introjeta nas pessoas que há diferença entre os gêneros, principalmente porque são vistos com o olhar biológico. A narrativa de maior performance esportiva dos homens é repetida e assimilada, tomando força. Porém, não é relativizada essa diferença de performance esportiva em razão das proibições que as mulheres tiveram ao longo da história do esporte, e isso se deu através das normas e regulamentos esportivos. Ou seja, é uma diferença provocada pelas organizações esportivas, que são dominadas por homens nos cargos diretivos, e são eles os responsáveis pelas normas e regulamentos esportivos.

Assim, o esporte reproduz esses aspectos da divisão binária que estão alicerçados na cisheteronormatividade, e pessoas que rompem a lógica da cisgeneridade são alvos de controle dos seus corpos, principalmente pessoas no espectro feminino, vide os testes de feminilidade que as mulheres são acometidas. E isso é diretamente ligado ao masculino ser o padrão e o feminino o gênero. Corpos trans têm esse controle aumentado, pois a própria

norma do COI, que é seguida por outras organizações esportivas, determina que haja um controle de nível de testosterona com regularidade, e ele é maior que o controle antidopagem, justamente por não estar dentro da lógica cisheteronormativa.

O controle dos corpos aliados a uma orientação do COI que não é universal causa um impacto na busca pela prática esportiva de pessoas trans, pois não há um direcionamento em todas as modalidades, e por vezes ela é feita caso-a-caso, fato que traz insegurança para atletas trans. Ainda há uma forte cultura cisheteronormativa das entidades de administração esportiva, que acaba por dificultar um olhar fora dessa matriz, pois são conservadoras e operam em manter as relações econômicas e também essa estrutura de domínio, mantendo seu controle e exclusividade na organização esportiva.

Isso, acaba influenciando os regulamentos esportivos amadores, pois também seguem essa lógica, e acabam por trazer um apagamento de atletas trans nas modalidades, e aqui não há a perfectibilização do esporte como um direito fundamental. Além de não haver uma promoção do estado através de políticas públicas de incentivo à prática esportiva desse grupo social, não há interesse das organizações privadas em realizar essa promoção, que acontecerá mediante provocação.

Aqui há um problema de não procura pela prática esportiva, ou períodos de não prática esportiva, pois não está contemplado um direito, o que causa uma exclusão no ambiente esportivo, pois não há o reconhecimento através de um direito (HONNETH, 2017). Como apresentado na pesquisa, a título de exemplificação, as principais maratonas do Brasil não fazem menção sobre a participação de atletas trans na prova, e foi entrevistada uma corredora trans que demonstrou ter dúvidas sobre a categoria que deve participar; também uma corredora que ficou classificada entre as três primeiras em uma prova de corrida de rua, mas recebeu sua premiação apenas em casa, devido à reclamação e recurso apresentado na prova. Esse exemplo é um entre tantos que acontecem nos ambientes esportivos, pois é necessário que o direito desportivo seja lido sob a ótica dos direitos fundamentais, e também que existam políticas públicas de promoção do esporte para pessoas trans, bem como, quando uma prefeitura promove uma prova de corrida de rua, deve constar no seu regulamento a participação de atletas trans, e que isso seja publicizado para que as pessoas tenham conhecimento que estão contempladas no regulamento da prova.

É evidente que a inclusão de um dispositivo em regulamento esportivo não é suficiente para que pessoas trans pratiquem esportes, mas é necessário para que haja um reconhecimento desse direito, principalmente de forma pública. Porém, é através dessas práticas, bem como a criação de políticas públicas de promoção do esporte a pessoas trans, que se pode, em alguma

medida, diminuir a linearidade do binarismo de gênero, e, principalmente, que se deixe de dizer qual gênero é apto para determinado esporte. A própria promoção de prática mista de esportes coletivos contribui para não reforçar a divisão binária que o esporte é categorizado, e acaba sendo outra forma de dirimir o olhar cisheteronormativo que o esporte está alicerçado. Isso é um aspecto que auxilia na forma como o esporte é praticado na fase inicial, pois o formato de reprodução de divisão binária é excludente. O esporte tem uma forte relação com a diferença de gênero e é um cenário que precisa ser reformulado, mas isso pode acontecer quando deixar de ser pensado nessa categorização.

Sendo importante, atuar tanto em uma mudança nos regulamentos e normas esportivas como na própria forma da categorização esportiva, a primeira contemplando pessoas trans e principalmente as incluindo nas discussões das decisões esportivas nas entidades de administração esportiva e nas entidades de prática esportiva; já a segunda, uma mudança do método de categorização no início da prática esportiva, principalmente nas escolas, assim buscando através de políticas públicas voltadas para a educação, como por exemplo equipes mistas em esportes coletivos e nos esportes individuais não haver divisão por categoria de gênero, sendo possível essa alternativa, pois é uma fase mais lúdica do esporte.

Assim, como não há uma perspectiva de uma nova lógica esportiva, essas ações de equipes mistas, previsão em regulamentos são importantes para que de alguma forma exista uma promoção esportiva e um ambiente melhor para pessoas trans praticarem esporte. Afinal, o esporte continuará existindo e é necessário oferecer formas que possam, de alguma maneira, propiciar uma maior participação de pessoas trans no esporte. Em certa medida, há organização de equipes multiesportivas de grupos LGBTI+ que proporcionam um ambiente seguro para pessoas trans terem acesso à prática esportiva. Como demonstrado na pesquisa, grupos sociais que são excluídos da prática esportiva acabam criando seu próprio espaço para a realização do esporte. Porém, não pode o poder público se eximir de garantir acesso ao esporte, pois é um dever constitucional e tem caráter de direito fundamental.

Ainda, há um enfrentamento com o próprio legislativo em São Paulo, por meio de um projeto de lei que tenta, de alguma forma, intervir nos regulamentos esportivos para que proíbam a participação de pessoas trans. Por esse motivo, é necessário que os regulamentos esportivos tenham uma previsão sobre a participação de pessoas trans, ainda que tal projeto de lei seja inconstitucional, em face da autonomia esportiva, o Estado tem o dever de promover o esporte e garantir o esporte como um direito social que é. Dessa forma é que pode apontar um caminho para esse grupo social que é excluído. E esse projeto de lei não é aprovado, justamente em razão da autonomia das entidades esportivas para criar seus regulamentos, não

podendo o Estado interferir, porém o Estado não pode deixar de promover o esporte, principalmente o esporte amador, e isso é uma das suas atribuições.

A pesquisa traça um caminho de um pensar o esporte de forma híbrida, tanto a promoção do Estado como das organizações esportivas, pois o público e o privado se relacionam constantemente no esporte. Mas para uma mudança estrutural e de forma de percepção no esporte é necessária a participação de pessoas trans nos cargos diretivos, bem como a participação de mulheres nesses cargos. Entretanto, as medidas que podem dirimir de forma temporária são a criação de equipes mistas e a previsão nos regulamentos esportivos para ter a participação de pessoas trans. Não há apenas um caminho, pois o esporte opera em uma dinâmica de contradições, mas o direito básico de acesso ao esporte deve ser garantido pelo Estado, que inclusive deve cobrar a mesma postura das organizações esportivas que promovem o esporte.

Assinale-se que, mesmo nesse ambiente que exclui e dificulta a participação de pessoas trans, como é demonstrado nas entrevistas através das dores, a contradição do esporte é que também promove ambientes de afetos quando essas pessoas encontram um grupo ou lugar seguro para a prática esportiva. Nesse ponto, o esporte se torna importante para pessoas trans que usufruem do esporte como lazer e para momentos de afeto, por isso é relevante olhar o esporte no Direito Desportivo sob a ótica dos direitos fundamentais, uma vez que as organizações esportivas moldam a forma como o esporte é compreendido, além do Estado cumprir seu papel de promover o esporte.

Sendo assim, mesmo nesse ambiente de exclusão e de reprodução de desigualdades, é possível pensar um esporte que realmente contemple todas as pessoas, pois se faz necessário pensar o esporte como direito social e ferramenta de inclusão para garantir direitos às pessoas trans, mas sob o olhar dos direitos fundamentais. Nesse processo de garantia de direito, é importante que o acesso ao esporte como um direito aponte para o reconhecimento social. Além da visibilidade que o esporte proporciona, ele também é uma ferramenta de ampliação de vivências e experiências, sendo de grande valia um ambiente esportivo mais diverso e mais inclusivo. Por isso, os apontamentos são para que se busque formas de propiciar a garantia de direitos através do esporte, sejam elas no espectro público ou no privado, como disse uma das entrevistadas: “Só que eu quero ver pessoas trans nos esportes, seja competindo com o que for. Eu só quero ver pessoas trans tendo patrocínio dentro dos esportes. Não importa se ela tá competindo com homem ou com mulher. Só quero ver pessoas trans.”.

## REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, Adriana Galvão Moura. Travestilidade e Transexualidade: o reconhecimento jurídico das identidades sociais. **Revista Hispeci & Lema On-Line**, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 126-142, 2016.
- ANDRADE, Isabela Assunção de Oliveira. Feminismos, Masculinidades e Transexualidade. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 26, n. 3, 2018.
- ARAÚJO, Erika Barbosa de. Transgêneros: ainda incompreendidos? **Redoc**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 101, Jan/Abr, 2019.
- BALZANO, Otávio Nogueira. A retrospectiva histórica da discriminação e inserção dos jogadores de origem negra no futebol brasileiro EFDeportes.com. **Revista Digital**, Buenos Aires, ano 15, n. 149, out., 2010.
- BARBOZA, Heloisa Helena. Proteção da autonomia reprodutiva dos transexuais. **Estudos Feministas**, v. 20, n. 2, p. 549-558, 2012.
- BARDIN, Lauwrence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70. 2011.
- BASSETTE, Fernanda. Aos 11, menina trans é barrada em campeonato de patinação. **Veja**, 19 abr. 2019, 23h15min. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/esporte/aos-11-menina-trans-e-barrada-em-campeonato-de-patinacao-pais-recorrem/>. Acesso em: 15/06/2020
- BENTO, Berenice Alves de Melo. **O que é transexualidade?** São Paulo: Brasiliense, 2008.
- BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: BestBolso, 2018.
- BOURDIEU, P. Esboço de uma teoria da prática. In: ORTIZ, Renato (Org.). **Pierre Bourdieu: Sociologia**. São Paulo: Ática, 1983.
- BOURDIEU, P. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.
- BOURDIEU, Pierre. **A representação política. Elementos para uma teoria do campo político**. In: **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1986.
- BUTLER, Judith. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do "sexo". In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. 2. e. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismos e subversão da identidade**. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CAMARGO, Wagner Xavier; KESSLER, Cláudia Samuel. Além do masculino/feminino: gênero, sexualidade, tecnologia e performance no esporte sob perspectiva crítica. **Horizontes Antropológicos**, n. 47, p. 191-22, 2017.
- CAMARGO, Wagner. **Circulando entre práticas esportivas e sexuais: etnografia em competições esportivas mundiais LGBTs**. 2012. 400 f. Tese (Doutorado) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, 2012.
- CAMARGO, Wagner. Resenha gênero e esporte: masculinidades e feminilidades. **INTERthesis**, Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 378-385, Jul./Dez., 2011.
- CAMARGOS, Wladimir. **A Constitucionalização do Esporte no Brasil**. Autonomia Tutelada: Ruptura e Continuidade. 2017.
- CAMPOS, Rafaella Cristina; CAPPELLE, Mônica Carvalho Alves; MACIEL, Luiz Henrique

Rezende. Carreira Esportiva: O Esporte de Alto Rendimento como Trabalho, Profissão e Carreira. **Rev. bras. orientac. Prof.**, v. 18, n. 1, p. 31-41, 2017.

CEJARJ. Fascículo 1 **Educação Física**. Práticas Esportivas e Relações Humanas. Disponível em: [https://cejarj.cecierj.edu.br/material\\_impreso\\_2014/Ed\\_fisica/unidade1\\_Ed\\_Fisica.pdf](https://cejarj.cecierj.edu.br/material_impreso_2014/Ed_fisica/unidade1_Ed_Fisica.pdf). Acesso em: 13 jun. 2019.

CHALANT, J. F. Modos De Gestão, Saúde E Segurança No Trabalho. In: E. Davel, & J. Vasconcelos (Orgs.). **Recursos Humanos e Subjetividade**. Petrópolis: Vozes, 1996.

CHAVES, Luís de Gonzaga Mendes. Minorias e seu estudo no Brasil. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 1, n. 1, p. 149-168, 1970.

COHEN, C. Punks, Bulldaggers, and Welfare Queens – The Radical Potential of Queer Politics? **GLQ**, v. 3, p. 437– 465, 1997.

COMITE OLÍMPICO PORTUGAL. **Carta Olímpica**. Disponível em: <http://comiteolimpicoportugal.pt/definicao-olimpismo/>. Acesso em: 18 jun. 2019.

CONCEIÇÃO, Gabriel. **Desconstruindo o binarismo de gênero**: estudos de casos de marcas de moda nos discursos contemporâneos. 2019

CONNELL, Raewyn. **Gênero**: uma perspectiva global. Tradução e revisão técnica: Marília Moschkovich. São Paulo: nVersos, 2015.

COSTA, Marília Maciel. Esporte de alto rendimento: produção social da modernidade – o caso do vôlei de praia High performance sports: a social production of modernity – the beach volleyball model. **Soc. Estado**, Brasília, v. 22, n. 1, Jan./Abr., 2007.

DA SILVA, Eduardo Augusto Viana. **O Autoritarismo, o Casuísmo e as Inconstitucionalidades na Legislação Desportiva Brasileira**. Ed. 4º Centenário, 1997.

DA SILVA, Regis Fernando Freitas. Transexuais e a garantia de direitos através dos regulamentos esportivos. **Ludopédio**, São Paulo, v. 132, n. 74, 2020.

DE ALMEIDA, Caroline Soares. Belas e feras, nós e as masculinidades: discursos, corporalidade e significações. In: KESSLER, Claudia Samuel. **Mulheres na área**: gênero, diversidade e inserções no futebol. Porto Alegre: UFRGS Editora, 2018.

DINIZ, Maria Helena. **Teoria Geral e Filosofia do Direito**. Ed. 1. São Paulo: Editora, 2017.

DUNNING, E; MAGUIRRE, J. As relações entre sexos no esporte. **Estudos Feministas**, Florianópolis, n. 2, p. 321-348, 1997.

ESPORTE FERA. **Conheça a diferença salarial entre os gêneros nos maiores torneios esportivos**. Disponível em: <https://esportefera.com.br/noticias/geral,conheca-a-diferenca-salarial-entre-os-generos-nos-maiores-torneios-esportivos>. Acesso em: 15 jun. 2019.

ESPORTE FERA. **Transgêneros têm que ser incluídos no esporte, diz federação**. Disponível em: <https://esportefera.com.br/noticias/geral,conheca-a-diferenca-salarial-entre-os-generos-nos-maiores-torneios-esportivos,70002747336>. Acesso em 15 jun. 2019.

ESTEVES, Bruno Botti. A trajetória do esporte moderno: dos primórdios ao fenômeno social. **EFDeportes.com - Revista Digital**, Buenos Aires, ano 19, n. 199, 2014.

FERRAJOLI, Luigi. **Derechos y garantías: la ley del más débil**. Tradução para o espanhol: Perfecto Andrés Ibáñez e Andrea Greppi. Madri: Editorial Trotta, 2004. p.37

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

GOELLNER, S. V.; VOTRE, S. J.; MOURÃO, L.; FIGUEIRA, M. L. M. Lazer e Gênero nos Programas de Esporte e Lazer das Cidades. **LICERE**, v. 13 n. 2, 2010.

GOELLNER, Silvana Vilodre. A educação dos corpos, dos gêneros e das sexualidades e o reconhecimento da diversidade. **Cadernos de Formação RBCE**, Campinas, p. 71-83, mar., 2010.

GOELLNER, Silvana Vilodre. Mulher e esporte no Brasil: entre incentivos e interdições elas fazem história. **Pensar a Prática**, Goiânia, v. 8, n. 1, p. 85-100, jan./jun., 2005.

GOELLNER, Silvana. Feminismos, mulheres e esportes: questões epistemológicas sobre o fazer historiográfico. **Revista Movimento**, v. 13, p.190, 2007.

GOELLNER, S. V. et al. **Gênero e Raça: inclusão no esporte e lazer**. Porto Alegre: Ministério do Esporte/Gráfica da UFRGS, 2009.

GRUPO DIGNIDADE PELA CIDADANIA DE GAYS, LÉSBICAS E TRANS. **Guia de advocacy no Legislativo para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais (LGBT): teoria e ações práticas nos níveis municipal, estadual e federal**. Curitiba: Projeto ALIADAS, 2007.

GUTERMAN, M. **O futebol explica o Brasil: uma história da maior expressão popular do país**. São Paulo: Contexto, 2009.

HERDEIRO, Rafael Correia. **A relação entre esporte escolar e esporte de alto rendimento: recreação, reprodução e distinção**. Brasília, 2013.

HOBBSAWM, Eric. Mass-producing Traditions: Europe (1870-1914). In HOBBSAWM, Eric; RANGER, Terence (Ed.). **The Invention of Tradition**. Cambridge: University Press, 1983.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento, a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003.

HUFFPOSTBRASIL. **Transgêneros têm que ser incluídos no esporte, diz federação internacional de vôlei**. Disponível em:

[https://www.huffpostbrasil.com/2018/01/24/transgeneros-tem-de-ser-incluidos-no-esporte-diz-federacao-internacional-de-volei\\_a\\_23342720/](https://www.huffpostbrasil.com/2018/01/24/transgeneros-tem-de-ser-incluidos-no-esporte-diz-federacao-internacional-de-volei_a_23342720/). Acesso em 27 mai. 2019.

INTERNATIONAL ASSOCIATION OF ATHLETICS FEDERATIONS. **Marathon Men**. Disponível em: <https://www.iaaf.org/records/all-time-toplists/road-running/marathon/outdoor/men/senior?regionType=world&drop=regular&fiftyPercentRule=regular&page=1&bestResultsOnly=true&firstDay=1899-12-31&lastDay=2019-06-13>. Acesso em: 13 jun. 2019.

INTERNATIONAL OLYMPIC COMMITTEE. 2015. **IOC Consensus Meeting on Sex Reassignment and Hyperandrogenism [on-line]**. Disponível em: [http://www.olympic.org/Documents/Commissions\\_PDFfiles/Medical\\_commission/2015-11\\_ioc\\_consensus\\_meeting\\_on\\_sex\\_reassignment\\_and\\_hyperandrogenism-en.pdf](http://www.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Medical_commission/2015-11_ioc_consensus_meeting_on_sex_reassignment_and_hyperandrogenism-en.pdf). Acesso em: 13 jun. 2019.

IWAKIRI, Viviane Teixeira. **Projeto racionalizado de painéis verticais para edificações em madeira no sistema plataforma semi-industrializado**. Florianópolis, 2013.

KESSLER, Claudia Samuel. Futebol ou futebolis é plural ou singular? In: KESSLER, Claudia Samuel. **Mulheres na área: gênero, diversidade e inserções no futebol**. Porto Alegre: UFRGS Editora, 2018.

KESTELMAN, Amanda; BARCELLOS, Carol. GLOBO ESPORTE. Em Copa marcada pela

luta contra a discriminação, Marta sobe tom ao pedir por igualdade. **ge**, 16 jun. 2019, 23h35min. Disponível em: <https://globoesporte.globo.com/futebol/copa-do-mundo-feminina/noticia/em-copa-marcada-pela-luta-contra-a-discriminacao-marta-sobe-tom-ao-pedir-por-igualdade.ghtml>. Acesso em: 15 jun. 2019.

KRIEGER, Marcilio César Ramos. Alguns conceitos para o estudo do direito desportivo. KRIEGER, Marcilio César Ramos. **Revista Brasileira de Direito Desportivo**, v. 1. São Paulo: OAB/SP, 2002.

KRIEGER, Marcílio. **Revista Brasileira de Direito Desportivo**. São Paulo, v. I, p. 40, 2002.

KUHN, Gabriel. **Futebol versus poder**, Revista Corner, São Paulo, 2018

LAQUEUR, Thomas Walter. **Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 13. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009.

Louro, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.

LUDOPÉDIO. **História do esporte e práticas corporais**. Disponível em: <https://www.ludopedio.com.br/historia-do-esporte-e-das-praticas-corporais/>. Acesso em: 21 abr. 2020.

MACHADO, Edinilson Donisete. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**. Salvador, v. 4, n. 1, p. 22–42, Jan/Jun, 2018.

MASCARENHAS, Gilmar. Apartheid gaúcho? A Liga da Canela Preta. **Ludopédio**, 29 nov. 2018. Disponível em: <https://www.ludopedio.com.br/arquibancada/apartheid-gaicho-a-liga-da-canela-preta>. Acesso em: 21 dez. 2019.

MEDEIROS, Matheus da Silva; ZOPPI-FONTANA, Mónica G. O “Time do Povo” e o Discurso da Inclusão Periférica: cis-heteronormatividade, futebol, ideologia. **Entremeios - Revista de Estudos do Discurso**, Pouso Alegre, v. 21, p. 257-273, jan./jun., 2020.

MELO FILHO, Alvaro. **Desporto na nova constituição**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1990.

MELO FILHO, Alvaro. **O desporto na ordem jurídico constitucional brasileira**. São Paulo: Malheiros, 1995.

MELO FILHO, Alvaro. **O Novo Direito Desportivo**. São Paulo: Ed. Cultural Paulista, 2002.

MELONIO, Narrick; SIQUEIRA, Thomas. O transgênero no Esporte. eBook Kindle, p.6, 2016.

MIGNOLO, W. Desobediência Epistêmica: A opção descolonial e o significado de identidade em política. **Cadernos de Letras da UFF**, Rio de Janeiro, n. 34, p. 287 – 324, 2008.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Rio de Janeiro: Vozes, 2001.

MISKOLCI, R. **Teoria Queer: um aprendizado pelas diferenças**. Belo Horizonte: Autêntica; UFOP/Universidade Federal do Ouro Preto, 2012.

MONTEIRO, M. Corpo, biologia e masculinidade. In: ROMERO, E. PEREIRA, E.G.B. (Orgs.). **Universo do corpo: masculinidades e feminilidades**. Rio de Janeiro: Shape, 2008.

MOURA, Eriberto Lessa. O futebol como área reservada masculina. In: DAILOLO, Jocimar.

- Futebol, cultura e sociedade.** Campinas: Autores Associados, 2005.
- NOGUEIRA, Claudio. Paris vai sediar Gay Games 2018, e Brasil quer bater recorde de participantes. **ge**, 18 dez. 2017, 06h. Disponível em: <https://globoesporte.globo.com/olimpiadas/noticia/paris-vai-sediar-gay-games-2018-e-brasil-quer-bater-recorde-de-participantes.ghtml>. Acesso em: 15 nov. 2019.
- PADOVEZ, Elcio. Corredoras trans ganham espaço e representatividade em corridas de rua. **Universa**, 29 mar. 2020, 04h. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/03/29/corredoras-trans-ganham-espaco-e-representatividade-em-corridas-de-rua.htm>. Acesso em: 20/10/2020
- PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. Stanford: Stanford University Press, 1988.
- PENTEADO, José Tadeu Rodrigues. **Direito Desportivo Constitucional: O desporto educacional como Direito Social**. São Paulo, 2016.
- PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Para além do binarismo: transexualidades, homoafetividades e intersexualidade**. Salvador: UNIFACS, 2003.
- PERRY, Valed. **Direito Desportivo “Temas”**. Rio de Janeiro: CBF, 1981.
- PRIETO, L. Carzola. **Deporte y Estado**. Barcelona: Labor, 1979.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005.
- RANNIERY, T. No balanço da “teoria queer” em educação: silêncios, tensões e desafios. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, n. 25, p.19-48, 2017.
- REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- REDE NACIONAL DO ESPORTE. **Igualdade de gênero: uma luta histórica que encontrou acolhida nos Jogos da Juventude**. 18 out. 2018, 16h02min. Disponível em: <http://www.brasil2016.gov.br/pt-br/noticias/igualdade-de-genero-uma-luta-historica-que-encontrou-esperanca-nos-jogos-olimpicos-da-juventude>. Acesso em: 13 jun. 2019.
- REZENZE, R. Melhor do vôlei. **A multilateralidade da biologia**. Disponível: <http://www.melhordovolei.com.br/a-multilateralidade-da-biologia/>. Acesso em: 15 out. 2020.
- RIBEIRO, L. C. A crise da autonomia do futebol globalizado: a experiência europeia (1985-2007). In: RIBEIRO, L. C. (Org.). **Futebol e globalização**. Jundiaí: Editora Fontoura, 2007.
- RIOS, Roger Raupp. Direitos Humanos, Direitos Sexuais e Homossexualidade. **Amazônica - Revista de Antropologia**, v. 3, n. 2, p. 288-298, mar., 2012.
- ROCHA, Cássio Bruno Araujo. Um pequeno guia ao pensamento, aos conceitos e à obra de Judith Butler. **Pagu**, Campinas, n. 43, p. 507-516, dez., 2014.
- ROESCH, S. M. A. **Projetos de estágio do curso de administração: guia para pesquisas, projetos, estágios e trabalhos de conclusão de curso**. São Paulo: Atlas, 2012.
- ROSENBLUM, Darren. 'Trapped' in Sing-Sing: Transgendered Prisoners Caught in the Gender Binarism. **Michigan Journal of Gender & Law**, v. 6, 2000.
- SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: I, 2015.
- SANTOS, Ana Cristina. Estudos queer: Identidades, contextos e acção colectiva. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, p. 03-15, 2006.
- SANTOS, José Antônio. **Liga da Canela Preta: a história do negro no futebol**. Porto Alegre:

Diadorim Editora, 2018.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SCHMITT, Paulo Marcos. **Direito & Justiça Desportiva**. V.1. Edição Eletrônica, 2013.

SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil para análise histórica. Columbia University Press, 1989.

SILVA Jr., Enézio de Deus. Diversidade sexual e suas nomenclaturas. In: DIAS, Maria Berenice (Coord.). **Diversidade sexual e direito homoafetivo**. São Paulo: RT, 2011.

SILVEIRA, V. T. **Tecnologias e a mulher atleta**: Novas possibilidades de corpos e sexualidades no esporte contemporâneo. 149f. Tese - Doutorado Interdisciplinar em Ciências Humanas). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

SOARES, Antônio Jorge. **Futebol, raça e nacionalidade no Brasil**: releitura da história oficial. Tese (Programa de Pós-graduação em Educação Física) - Universidade Federal de Goiás, Rio de Janeiro, 1998.

STOLCKE, Verena. La mujer es puro cuento: la cultura del género. **Revista Estudos Feministas**, v. 12, n. 2, 2004.

THOMAS JR, Harry. Uma grande transformação. **Revista O2**, São Paulo, ano 193, abr./mai., p 46-50, 2020.

VARGAS, Angelo. **Direito e legislação desportiva**: uma abordagem no universo dos profissionais de educação física. CONEF, 2017.

VIANNA, Ricardo dos Santos. Do Direito Desportivo e a modernização das relações jurídico-desportivas. Dissertação (Mestrado em Direito Empresarial) - Faculdade de Direito Milton Campos, Nova Lima, 2006.

WARNER, M. **The trouble with Normal**: sex, politics, and ethics of queer life. New York: Free Press; 1999

WENETZ, Ileana; SCHWENGBER, Maria Simone Vione; DORNELLES, Priscila Gomes. **Educação física e sexualidade**: desafios educacionais. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2017.

## APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA

Data

Dados pessoais

Nome, idade, gênero, cidade que reside, escolaridade, profissão e esporte que pratica

1- Quando e onde foi o ambiente que iniciou a prática esportiva?

2.0 - Iniciou a prática esportiva antes ou depois da transição?

2.1 – Qual foi o primeiro esporte que praticou?

2.2 – Por quanto tempo praticou esse esporte?

2.3 – Como era a relação com as outras pessoas que praticavam e também com professores/professoras?

2.4 – Já se percebia como transexual?

3 – No esporte sente alguma realização?

3.1 – Quem te inspira esportivamente?

3.2 – Alguma atleta transexual?

3.3 – Como vê a participação de pessoas transexuais no esporte?

4- Existe dificuldade ou impedimento para participar de competições esportivas?

4.1 – Participa de algum esporte que tenha competição?

4.2 – Como é recepção no ambiente de competição?

4.3 – Costuma envolver amigos/amigas ou familiares nas atividades esportivas?

4.4 – Sofreu algum impedimento para participar de alguma competição ou atividade esportiva?

4.5 – Existe algum apoio/incentivo(não financeiro) para participar de competição ou de atividade esportiva?

4.6 – Recebe apoio/incentivo das pessoas que praticam a mesma atividade esportiva?